SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 18 de Março de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1413

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRONICO N.º 002/2015 - PARA REGISTRO DE PREÇO AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRONICO N.º 002/2015 - PARA REGISTRO DE PREÇO A SER REALIZADO NO SITE COMPRASNET

Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, tendo em vista o aviso de licitação SOB a MODALIDADE DE PREGÃO ELETRONICO MENOR PREÇO POR ITEM DE N° 002/2015 PARA REGISTRO DE PREÇO, O presente pregão tem como objetivo efetuarmos Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e utensílios e materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades das Secretarias Municipal: SEMEC, SEMAGRI, SEMED, SEMIE, SEMTRAS, SEMSAU, SEMAF conforme Solic. e Termo de Referência, torna publico a seguinte ERRATA:

RETIFICA:

ONDE-SE LÊ:

Abertura dia 20/03/2015 ás 11:00 horas (horário de Brasília)

LEIA-SE:

Abertura dia 30/03/2015 ás 11:00 horas (horário de Brasília)

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira no horário das 07h:30min. às 13h:30min., na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, ou através do telefone nº (0xx69) 3641-2818.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 16 de Março de 2015.

MARIA APARECIDA BOTELHO
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:0DF1D182

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL NO 001/CMAP/2015

Processo nº 006/2015
Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, IMAGEM E MÍDIA.*** Tipo menor preço. **Valor estimado: R$ 54.614,48**. Sessão pública dia: **31/03/2015** às **08h30min.**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031. Adquira o Edital em: www.camaradealtoparaiso.ro.gov.br e de segunda à sexta-feira das 07h30m às 13h30m, no endereço citado ou através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com. Informações: fone (69) 3534-3085 / 3534-2107.

Alto Paraíso/RO, 17/03/2015.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro
Dec. 1.167/2014

Publicado por:
Crispim de Jesus Almeida
Código Identificador:F40885C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 040/2015

O SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO **de Alvorada do Oeste**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a abertura de processos para Prestação de Serviço junto à serralheria para Soldas nas grades da ETI, ETA, mareta, cavadeira, pá, escada grande, escada pequena, peneira, carretinha, engate da carretinha, guarda copo, Prestação de serviço corte de lamina, Prestação de Serviço de Reforma nos portões da ETI, ETA e Prestação de Serviço de Chumbado nos Portões da ETA este serviços acima mencionado se faz necessário no período de 04 meses para suprir as necessidades desta autarquia , no valor Total estimado de R$ 3.953,18 (Três Mil Novecentos Cinqüenta Três Reais e Dezoito Centavos), cuja quantidade e especificações estão relacionados na proposta padrão, através do processo de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item.
A presente Dispensa de Licitação será regida pela Lei n. 8.666/93, com as alterações subseqüentes.
As Propostas deverão ser entregues até o dia **23/03/2015**, **às 10:30h:min(data e horário limite),** oportunidade em que serão abertas às propostas, na sala da CPL do **SAAE** de Alvorada do Oeste/RO, podendo as propostas ser entregues mediante protocolo na Mesma , pelo correio destinando-se à Comissão de Licitação, desde que devidamente lacradas em envelopes.
OBJETO
O objeto do procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa de Prestação de Serviço junto à serralheria para Soldas nas grades da ETI, ETA, mareta, cavadeira, pá, escada grande, escada pequena, peneira, carretinha, engate da carretinha, guarda copo, Prestação de

serviço corte de lamina, Prestação de Serviço de Reforma nos portões da ETI, ETA e Prestação de Serviço de Chumbado nos Portões da ETA este serviços acima mencionado se faz necessário no período de 04 meses para suprir as necessidades desta autarquia. , conforme anexo I – Proposta Padrão, sendo escolhido o melhor preço por item.

PROPOSTA

O prazo de validade da proposta será de 30 (vinte) dias, a contar da data de abertura da proposta.

O preço unitário do produto licitado deverá ser cotado em reais. Além do menor preço por item, do objeto licitado e listado na proposta padrão.

A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado de forma indevassável, com a inscrição **"PROPOSTA"**, nome da proponente, número deste processo, datilografada ou impressa em uma via, preferencialmente em impresso próprio da empresa, sem rasuras, entrelinhas ou cláusulas resolutivas.

JULGAMENTO

O critério de julgamento da proposta será o de menor preço por item, desde que atendidas às exigências deste instrumento convocatório e da Lei 8.666/93.

A Comissão de Licitação reunir-se-á na sala da CPL, em ato público, no dia 23 de Março de 2015 ás 10:h30min, para abertura das propostas até então recebidas, oportunidade em que as empresas poderão fazer-se representar por preposto, conforme modelo de credencial anexa – anexo IV.

O SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO Municipal se reserva o direito de requerer, a qualquer tempo, informações relativos a quaisquer itens identificados na proposta, os quais deverão ser entregues no prazo estipulado na notificação, sob pena de desclassificação.

DOCUMENTAÇÃO

Deverão ser apresentados os seguintes documentos da empresa vencedora, no momento da celebração do contrato:

A)Declaração subscrita pelo representante legal da empresa, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar e contratar com a Administração, facultando-se a utilização do modelo contido no anexo II;

B) Prova de regularidade relativa à seguridade social, mediante certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

C) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do Artigo 27 alínea A da Lei 8036/90).

D) Certidão de Regularidade da Justiça do Trabalho;

E) Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da CF/1988, conforme anexo III.

F) Declaração da empresa licitante, sob as penas da Lei, de que não foi declarado inidônea pela administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal, assinada por Diretor, Sócio Gerente ou equivalente, com carimbo da empresa.

PAGAMENTO

O Prazo da entrega dos serviços será no período de 04 meses a partir nota de empenho e o pagamento será imediato mediante nota fiscal onde a empresa ganhadora terá que nos fornecer um recibo de haver e cada vez que for necessário os serviços acima mencionado a empresa terá que nos fornecer, onde a prestadora do serviço

O pagamento será efetuado mediante emissão de cheque, devendo a contratada receber junto à Diretoria Financeira, ou informar o número do banco, da agência e conta bancária, junto à Nota Fiscal, para depósito bancário.

Alvorada do Oeste/RO, em 17 de Março de 2015.

Comissão de Licitação:

Presidente

Secretário Membro (a)

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:545CE688

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
REOLUÇÃO 006 CMAS

RESOLUÇÃO N° 006 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE ARIQUEMES/RO, EM 16 DE MARÇO DE 2015

Dispõe retificação de valor de recurso cofinanciado pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para entidades que prestam serviços Socioassistenciais à rede de atendimento de proteção social básica com recursos próprios do exercício de 2015 no município de Ariquemes/RO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1.732/2012, conforme definição da Resolução 005/CMAS/2015, nos termos da Ata nº 185 de Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução 005/CMAS/2015 no item V, referente ao valor da Associação dos Deficientes Físicos de Ariquemes, onde consta o valor de R$ 33.905,92 (trinta e três mil, novescentos e cinco reais e noventa e dois centavos), deverá constar conforme solicitação do oficio de nº 019/ASDEFARI/2015 e Plano de trabalho o valor de **R$ 33.800,00** (trinta e três mil e oitocentos reais).

Art. 2º. Este Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ariquemes, pauta a sua aprovação com base nas instruções normativas da Política Nacional de Assistência Social, do Sistema Único de Assistência Social e da Resolução do CNAS nº109/10.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Ariquemes – RO, 16 de março de 2015.

MARIA NEUZA LUIZ GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marli dos Santos Assis Fogaça
Código Identificador:7C03E8E2

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº. 004/2015

Pelo presente, fica notificada a empresa **N. Q. Santana Açougues**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.268.103/0001-07, de que na data 02/03/15 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 4081** em face da constatação da seguinte Irregularidade: *Comercialização de produto alimentício desprovido de rotulagem*, tendo havido infração sanitária ao seguinte dispositivo legal: Decreto – Lei nº. 986 de 21/10/69 art.10. A infração está tipificada no art. 167 inciso XXIII, da Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/11 .

O referido Auto de Infração foi julgado PROCEDENTE pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 10 (dez) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, determina-se que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **ADVERTENCIA e INUTILIZAÇÃO**, com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.
Não havendo manifestação de defesa ou impugnação da penalidade aplicada, decorrido o prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento deste, o Processo Administrativo Nº004/2015 estará automaticamente concluso, devendo proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 16 de Março de 2015.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Karla Frantielen da Silva Kreuzberg
Código Identificador:9BD514DC

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº. 005/2015

Pelo presente, fica notificada a empresa **Ivair Santana ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.019.566/0001-15, de que na data 02/03/15 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 4113** em face da constatação da seguinte Irregularidade: *Expor a venda produto alimentício com prazo de validade expirado*, tendo havido infração sanitária ao seguinte dispositivo legal: Lei Municipal nº. 1526/09 art. 92. A infração está tipificada no art. 167 inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/11 .
O referido Auto de Infração foi julgado PROCEDENTE pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 10 (dez) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, determina-se que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **INUTILIZAÇÃO**, com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.
Não havendo manifestação de defesa ou impugnação da penalidade aplicada, decorrido o prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento deste, o Processo Administrativo Nº005/2015 estará automaticamente concluso, devendo proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 16 de Março de 2015.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Karla Frantielen da Silva Kreuzberg
Código Identificador:08E4D658

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº. 010/2015

Pelo presente, fica notificada a empresa **Ocione Ribeiro Moraes – Casa de Carne Bom Gosto**, inscrita no CPF sob n.º 491.420.115-15, de que na data 04/03/15 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 04169** em face da constatação da seguinte Irregularidade: *Comercialização de produto alimentício desprovido de rotulagem*, tendo havido infração sanitária ao seguinte dispositivo legal: Decreto – Lei nº. 986 de 21/10/69 art.10. A infração está tipificada no art. 167 inciso XXIII, da Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/11 .
O referido Auto de Infração foi julgado PROCEDENTE pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 10 (dez) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, determina-se que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **ADVERTENCIA e INUTILIZAÇÃO**, com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.
Não havendo manifestação de defesa ou impugnação da penalidade aplicada, decorrido o prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento deste, o Processo Administrativo Nº010/2015 estará automaticamente concluso, devendo proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 17 de Março de 2015.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Karla Frantielen da Silva Kreuzberg
Código Identificador:B84E13DA

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº. 011/2015

Pelo presente, fica notificada a empresa **Ocione Ribeiro Moraes – Casa de Carne Bom Gosto**, inscrita no CPF sob n.º 491.420.115-15, de que na data 04/03/15 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 04048** em face da constatação da seguinte Irregularidade: *Comercialização de carne bovina pré-moída*, tendo havido infração sanitária ao seguinte dispositivo legal: Portaria Estadual nº. 228 de 02/12/02 GAB/SESAU art. 13 IV. A infração está tipificada no art. 167 inciso XXIII, da Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/11 .
O referido Auto de Infração foi julgado PROCEDENTE pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 10 (dez) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, determina-se que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **ADVERTENCIA e INUTILIZAÇÃO**, com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.
Não havendo manifestação de defesa ou impugnação da penalidade aplicada, decorrido o prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento deste, o Processo Administrativo Nº011/2015 estará automaticamente concluso, devendo proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 17 de Março de 2015.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Karla Frantielen da Silva Kreuzberg
Código Identificador:C002CB00

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº. 013/2015

Pelo presente, fica notificada a empresa **R. A. de Oliveira ME – Panificadora e Confeitaria Napoli II**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.322.977/0001-03, de que na data 05/03/15 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 4105** em face da constatação da seguinte Irregularidade: *Expor a venda produto alimentício com prazo de validade expirado*, tendo havido infração sanitária ao seguinte dispositivo legal: Lei Municipal nº. 1526/09 art. 92. A infração está tipificada no art. 167 inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/11 .
O referido Auto de Infração foi julgado PROCEDENTE pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 10 (dez) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, determina-se que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **INUTILIZAÇÃO**, com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.
Não havendo manifestação de defesa ou impugnação da penalidade aplicada, decorrido o prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento deste, o Processo Administrativo Nº013/2015 estará automaticamente concluso, devendo proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 17 de Março de 2015.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Karla Frantielen da Silva Kreuzberg
Código Identificador:3F0CA269

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº. 014/2015

Pelo presente, fica notificada a empresa **R. A. de Oliveira ME – Panificadora e Confeitaria Napoli II**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.322.977/0001-03, de que na data 05/03/15 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 03853** em face da constatação da seguinte Irregularidade: *Comercialização de produto alimentício desprovido de rotulagem*, tendo havido infração sanitária ao seguinte dispositivo legal: Decreto – Lei nº. 986 de 21/10/69 art.10. A infração está tipificada no art. 167 inciso XXIII, da Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/11 .
O referido Auto de Infração foi julgado PROCEDENTE pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 10 (dez) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, determina-se que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **ADVERTENCIA e INUTILIZAÇÃO**, com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.
Não havendo manifestação de defesa ou impugnação da penalidade aplicada, decorrido o prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento deste, o Processo Administrativo Nº014/2015 estará automaticamente concluso, devendo proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 17 de Março de 2015.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Karla Frantielen da Silva Kreuzberg
Código Identificador:04C7BB1C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.234/2015

DECRETO Nº 11.234 de 16 de Março de 2015.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO REGULAMENTAR Nº7.862/2011, REAJUSTANDO AS TARIFAS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE MOTO-TÁXI NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, bem como art. 63 da Lei Municipal n° 1.409, de 14 de Julho de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera a redação dos incisos I e II e os parágrafos §1º e § 2º do artigo 1º do Decreto Regulamentar n.º7.862/2011 e acrescenta os §3º e §4º, conforme disposto a seguir:

Art. 1º .....

I – R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) no perímetro urbano de Ariquemes, no horário das **06h00 às 00h00**, considerando como horário normal;

II – R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) nos domingos e feriados e nos demais dias nos horários das **00h00 às 06h00** será cobrada a tarifa de **R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos)**, considerando como horário excepcional;

§ 1º Quando o serviço for solicitado através da central telefônica da Associação de moto-taxistas de Ariquemes, será cobrado do passageiro, à título de taxa de deslocamento, o valor de **R$ 0,50 (cinqüenta centavos)** de segunda à sábado, nos dias úteis, das **06h00 às 00h00**;

§ 2º O valor da tarifa prevista no "caput" deste artigo, será acrescido de **R$ 1,50 (um real e cinqüenta centavos)**, por quilômetro rodado, quando o percurso se der fora do perímetro urbano;

§ 3º Cada parada a pedido do passageiro caracteriza uma corrida a mais no valor do horário respectivo;

§ 4º A Cada 10 (dez) minutos de espera, a pedido do passageiro, caracteriza uma corrida a mais no valor do horário respectivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições que lhe forem contrárias e incompatíveis.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:AFD43F36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.230/2015

DECRETO Nº. 11.230 de 16 de Março de 2015.

"NOMEIA ASSESSORA ESPECIAL V, CDS-02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeada no cargo de ASSESSORA ESPECIAL V, CDS-02, a senhora IANE ASSIS BRITO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/03/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:54A440A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.233/2015

DECRETO Nº. 11.233/PGM/2015 de 16 de Março de 2015.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em atenção ao Memorando n.º185/SEMED/2015,

DECRETO:

Art.1º - Torna sem efeito o Decreto n.º11.104/PGM/2015 que dispõe sobre a cedência da servidora ROSANA COSTA BERNARD, matrícula n.º 9650-6, para o Município de Machadinho do Oeste.

Art.2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/03/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:DB99F66C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.232/2015

DECRETO Nº. 11.232, de 16 de Março de 2015.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31

de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2015/02/001871, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **VILMA SOARES DA SILVA,** na função de GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº. 6424-6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/03/2015 a 30/03/2015**.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/03/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:DAFFB7A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.235/2015

DECRETO Nº. 11.235, de 16 de Março de 2015.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2015/03/002364, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **EVANILDA FERREIRA DA SILVA,** na função de AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA, matrícula nº. 3268-9, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/04/2015 a 30/04/2015**.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/04/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:CA585228

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 81/2013

Celebrado: 24.12.2014

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – CASA ALTA CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Este aditivo tem por objeto aditivar o PRAZO estabelecido no Contrato n.º 81/2013.
Do prazo: 12 (doze) meses.
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação.
Processo administrativo n.º 2013/09/10832**.**

Ariquemes – RO, 24 de dezembro de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:7EC14FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 82/2013

Celebrado: 24.12.2014

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – CASA ALTA CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Este aditivo tem por objeto aditivar o PRAZO estabelecido no Contrato n.º 82/2013.
Do prazo: 12 (doze) meses.
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação.
Processo administrativo n.º 2013/09/10805**.**

Ariquemes – RO, 24 de dezembro de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:01AC13E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2014

Celebrado: 12.03.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – WCOGEO ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Tem o presente Termo Aditivo por objetivo aditivar o prazo estabelecido no Contrato nº. 006/2014.
Do prazo: 10 (dez) meses.
Interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Processo administrativo n.º 2013/11/12369**.**

Ariquemes – RO, 12 de março de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:A79B0E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.590/SEMDES/2015

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a despesa por meio de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n° **062/CPL/PMA/15**, referente ao Processo Administrativo nº 2.590/SEMDES/2015, com o Objeto: Contratação de empresa especializada na locação e montagem de tendas para atender ao programa Minha Casa Minha Vida, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Empresa: R. da Cruz Barroso - Me, CNPJ: 12.920840/0001-51, Valor: R$ 7.750,00 (Sete mil, setecentos e cinqüenta reais), com fulcro no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 16 de março de 2015

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:E0EE442B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 022/2015 PROCESSO 11.191/SEMPOG/2014

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 10.721 de 31 de julho de 2014, torna público que a modalidade licitatória denominada Pregão Eletrônico n.º 022/2015, do Tipo Menor Preço por GLOBAL, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em telecomunicações, para prestação de serviços de **Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), e serviço de longa distância nacional (LDN)**, através da tecnologia mínima 2G ou superior (onde houver disponibilidade), pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de 30 (trinta) acessos móveis, oferecendo o serviço de ligações – VC1, VC2, VC3 além de serviços de mensagens de texto, tarifa zero, ferramenta de gestão online, e roaming nacional a serem executados por empresa prestadora de telefonia, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, sendo o valor estimado desta licitação é de R$ 142.399,68, conforme NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA nº 110/SEMPOG/2014, às fls. 33/34, com abertura programada para o dia 06/04/2014 às 09h35min, FICA PRORROGADA A ABERTURA DA SESSÃO PUBLICA PARA O DIA 31/03/2015, às 09h35min (Horário Brasília/DF), em cumprimento ao disposto no Art. 4º, Inciso I da lei 10.520/02. Assim havendo a publicação do prazo de 08 dias úteis em tempo hábil Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame., maiores informações na Sala de Sessão de Pregão, de segunda a sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min, ou pelo telefone (69) 3516 2020, ou pelo e-mail compras.pma@hotmail.com,

Ariquemes(RO), 17 de março de 2015.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:FF713AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 024/2015 PROCESSO 8865/SEMSAU/2014

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 10.721 de 31 de julho de 2014, torna público que a modalidade licitatória denominada Pregão Eletrônico n.º 024/2015, do Tipo Menor Preço por ITEM, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE APRESENTAR PRPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DE TRAUMATOLOGIA (CIRURGIAS ORTOPÉDICAS - RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO) DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, COM A FINALIDADE DE AMPLIAR O ACESSO AOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS REFERENTES AO COMPONENTE III, sendo o valor estimado desta licitação é de R$ 448.625,00, conforme NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA nº 207/2015, às fls. 274/276, com abertura programada para o dia 06/04/2014 às 11h35min, FICA PRORROGADA A ABERTURA DA SESSÃO PUBLICA PARA O DIA 31/03/2015, às 11h35min (Horário Brasília/DF), em cumprimento ao disposto no Art. 4º, Inciso I da lei 10.520/02. Assim havendo a publicação do prazo de 08 dias úteis em tempo hábil Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame., maiores informações na Sala de Sessão de Pregão, de segunda a sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min, ou pelo telefone (69) 3516 2020, ou pelo e-mail compras.pma@hotmail.com,

Ariquemes(RO), 17 de março de 2015.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:134573B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2015 PROCESSO N° 8865/SEMSAU/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), e serviço de longa distância nacional (LDN), através da tecnologia mínima 2G ou superior (onde houver disponibilidade), pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de 30 (trinta) acessos móveis, oferecendo o serviço de ligações – VC1, VC2, VC3 além de serviços de mensagens de texto, tarifa zero, ferramenta de gestão online, e roaming nacional a serem executados por empresa prestadora de telefonia, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, sendo o valor estimado desta licitação é de R$ 142.399,68, conforme NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA nº 110/2014, às fls. 33/34. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de julho de 2014. torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 22/2015 tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 20/03/2015 até às 09h30min. do dia 06/04/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h35min do dia 06/04/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e publicações e retirada de edital www.ariquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 17 de março de 2015 .

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:93EC9871

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 221/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 221/**2015**.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de peças e serviços de manutenção do ar condicionado do veículo ambulância Peugeot boxer placa NEB 2291 pertencente à SEMUSA.

Favorecido (s): **LUIZA APARECIDA DA SILVA**
Valor Total: R$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais).
DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24, Inciso* II - *II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – (***33.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos).***
33.90.30 – Material de Consumo – (**33.90.30.39 – Material para manutenção de veículos)**

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 10 de março de 2015.

SADI MASSAROLI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:6E184791

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO que tem por objeto: contratação de Show Musical**,** com a empresa:
FLASH MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - 08624117/0001-58
VALOR TOTAL R$ **7.000,00 (sete mil reais)**

Cacaulândia – RO, 17 de março de 2015.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:D8CBE465

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 008/IPC/2015

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. "DAIANE ROBERTA MARQUES BARBOSA".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 20º, §2º, §3º e Art. 21º, §3º da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

Resolve,
Art. 1º Conceder a prorrogação do Auxilio Doença em favor da servidora Sra. **DAIANE ROBERTA MARQUES BARBOSA**, efetiva no cargo de ***PROFESSOR 25 HORAS***, lotada na Sec. Municipal de **Educação**, com remuneração integral a partir de 02/02/2015 e término em 02/04/2015, a partir desta, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 25 de fevereiro de 2015.

SIDNEIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:558B46A0

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 009/IPC/2015

Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sra. "REGIANE PENHA DE PAULA".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 e seu parágrafo 4º, da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

Resolve,
Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sra. **REGIANE PENHA DE PAULA**, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** lotada na CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, com remuneração integral a partir de 11/02/2015 e término em 10/06/2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 25 de fevereiro de 2015.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC
Decreto n° 1.938/GP/13

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:46AFB5A9

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 011/IPC/2015

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra "VILMA CARDOSO DA SILVA".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 20º, §2º, §3º e Art. 21º, §3º da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

Resolve,
Art. 1º Conceder a prorrogação do Auxilio Doença em favor da servidora Sra. **VILMA CARDOSO DA SILVA**, efetiva no cargo de ***Merendeira – Zona Urbana***, lotada na **Sec. Municipal de Educação**, com remuneração integral a partir de 25/02/2015 e término em 25/05/2015, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 27 de fevereiro de 2015.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:B74030AD

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 012/IPC/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. "KLEBIA DE MORAES RIGO GOMES".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 20º, §3º e Art. 21, $2° da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

Resolve,
Art. 1º Conceder o benefício de Auxilio Doença em favor da servidora Sra. **KLEBIA DE MORAES RIGO GOMES**, efetiva nos cargos de ***professor 25 horas*** e ***professor 25 horas*** , lotada na Sec. Municipal de **Educação**, com remuneração integral a partir de 07/03/2015 e término em 05/04/2015, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de março de 2015, revogados as disposições em contrário.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 17 de março de 2015.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:726C9174

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 013/IPC/2015

Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sra. "NILZA QUINTINO NETO".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 e seu parágrafo 4º, da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

Resolve,
Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sra. **NILZA QUINTINO NETO**, efetiva no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** lotada na CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, com remuneração integral a partir de 01/03/2015 e término em 28/06/2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2015, revogados as disposições em contrário.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 17 de março de 2015.

Sidnéia Dalpra Lima
Superintendente do IPC
Decreto n° 1.938/GP/13

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:FFA6774D

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 014/IPC/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. "ANA MARIA BRAGANHOL".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 20º, §3º e Art. 21, $2° da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

Resolve,
Art. 1º Conceder o benefício de Auxilio Doença em favor da servidora Sra. **ANA MARIA BRAGANHOL**, efetiva no cargo de ***professor 25 horas*** , lotada na Sec. Municipal de **Educação**, com remuneração integral a partir de 13/03/2015 e término em 27/03/2015, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2015, revogados as disposições em contrário.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 17 de março de 2015.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:70515995

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 010/IPC/2015

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. "MARIA DE LOURDES FINQUES SANTOS".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 20º, §2º, §3º e Art. 21º, §3º da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

Resolve,
Art. 1º Conceder a prorrogação do Auxilio Doença em favor da servidora Sra. **MARIA DE LOURDES FINQUES SANTOS**, efetiva no cargo de ***Merendeira Escolar***, lotada na Sec. Municipal de **Educação**, com remuneração integral a partir de 08/02/2015 e término em 20/05/2015, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 27 de fevereiro de 2015.

SIDNEIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:4D4A8AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2544 , DE 16 DE MARÇO DE 2015 - LEI N.678

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar naimportância de R$ 9.456,00.
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:Anulação.
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 16 de março de 2015

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto completo no link:http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/1187-decreto-n-2544-de-16-de-marco-de-2015-lei-n-678

Publicado por:
Júlio César Nuenberg
Código Identificador:9EEA9FAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 11 /2015
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 218/2014. PROCESSO Nº 5858/GLOBAL/2014.

OBJETO: Registro de preços para possível e futura **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, CESTA DE HIGIENE E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER VÍTIMAS DE ENCHENTES** PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA**: COSTA & MANGINELLI LTDA** ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 3,29; 2 – R$ 5,99; 3 – R$ 2,45; 4 – R$ 19,45; 5 – R$ 49,25; Obs.: A Íntegra da ata n° 11/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 17de Março de 2015.

JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI
Diretor de Registro de Preços Geral

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:EDDBE699

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 12 /2015
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 218/2014. PROCESSO Nº 5858/GLOBAL/2014.

OBJETO: Registro de preços para possível e futura **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, CESTA DE HIGIENE E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER VÍTIMAS DE ENCHENTES** PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA**: MC MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA - ME**
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 158,00; Obs.: A Íntegra da ata n° 12/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal – 17 de Março de 2015.

JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI
Diretor de Registro de Preços Geral

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:19D4D8DC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO N º 003/CMI/15

Cacoal, 16 de Março de 2015.

Dispõe sobre a mudança de local da IV Conferencia dos Direitos do Idoso. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMI, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas concedem em Reunião Ordinária em 04/03//2015, na sala de reunião dos Conselhos Municipais, na Rua Dos Pioneiros 2158, Centro, Cacoal/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando que o local mencionado na Resolução nº 001/CMI/15 de 02 de Fevereiro de 2015, não houve a possibilidade por motivos técnicos (reforma), diante disso revoga o local para:

Art. 2º. Dia 27 de Março de 2015 das 7:00 ás 15:00 horas, no Auditório do Hospital Regional de Cacoal, situado na Avenida Malaquita nº 3581, Bairro Josino Brito, CEP: 76961-6119 – Cacoal/RO.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDREIA SILVA VRUCK ROSS
Presidente Conselho Municipal do Idoso – CMI

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:72303148

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.539/PMC/15

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO Sr. JOSE ANTONIO CORREA DOS SANTOS DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO DE CACOAL.

FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o teor do Mem. nº 055/GAB/2015, de 16 de março de 2015. DECRETA: Art. 1º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Cacoal o Sr. JOSE ANTONIO CORREA DOS SANTOS. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 5.486/PMC/2015. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de março de 2015.

Cacoal/RO, 16 de março de 2.015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:13C2D62B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.540/PMC/15

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. MÁRIO ANGELINO MOREIRA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;CONSIDERANDO o teor do Mem. nº 055/GAB/2015, de 16 de março de 2015. DECRETA: Art. 1º Fica nomeado o Sr. MÁRIO ANGELINO MOREIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 357.178.798 SSP/SP, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 390.360.732-00, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir do dia 18 de março 2015.Art. 2º A remuneração do cargo corresponde ao subsídio de Secretário Municipal, previsto na Lei n. 3.027/PMC/2012. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de março de 2015.

Cacoal/RO, 16 de março de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:3C40B2A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, POR TEMPO DETERMINADO Nº.002PMCN/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

A Secretaria Municipal de Saúde em uso de suas atribuições legais HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES do processo seletivo simplificado para contratação de profissionais na área de saúde Edital nº002/2015.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS – CARGO PRETENDIDO MÉDICO CLÍNICO GERAL
EVELIN CARINA PASTÓRIO
ITALO AFONSO TARTAGLIA FLORENTINO
LUCIANO FOGAÇA DIAS
MARCEL DE SÁ ARAÚJO MARCOLINO
RUBENS PEREIRA DE ALMEIDA
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS – CARGO PRETENDIDO NUTRICIONISTA
LAINARA BEZERRA DAS NEVES
NATANA MENDES MENDONÇA
TAINÃN CALINE ALVES MOREIRA
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS – CARGO PRETENDIDO ODONTÓLOGO
LAIZ NAYARA MACEDO FERREIRA
MÁRCIO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
MAYARA DE LIMA SANTOS
RICARDO GOMES BRAGA
VALTER CHALUB DIEGUES
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS – CARGO PRETENDIDO TÉCNICO DE LABORATÓRIO
LEILA FERREIRA DA SILVA
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS – CARGO PRETENDIDO ENFERMEIRO - ESF
ADRIANA GOMES ROSA
ALINE CATARINA FREITAS ASSUNÇÃO
ANA PAULA DE SOUZA PEDROSA
DÉBORA CALDEIRA SALES
EUGÊNIA DE LOURDES CANTARELA BATISTELLO
FABÍOLA DE SOUZA RONCÔNI
GLORIA JEAN CARVALHO DIAS DE OLIVEIRA
GIOVANNI PEREIRA GONÇALVES
LAIS AYRES SEIXAS
LEANDRO MARQUES CAMPOS
LEILA OLIVEIRA DE ALMEIDA
LINDAURA HONÓRIO DE OLIVEIRA
JOSIÉLLYDA LOPES TEIXEIRA
KELEN ROSA DE OLIVEIRA
MARILENE MOURA FONTINELE
MICHELE FERREIRA CASTRO
QUELE SOUZA PIMENTA
REGIANE RAMOS FERREIRA
RONIVAN EUGÊNIO DE OLIVEIRA
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS – CARGO PRETENDIDO ENFERMEIRO - SAMU
ALINE CATARINA FREITAS ASSUNÇÃO
ALEX THIAGO ROSA CORTEZ
EDELZUITA SOUZA EVANGELISTA
ELIZANDRA VAZ DA SILVA BARBOSA
GIOVANI PEREIRA GONÇALVES
GREGÓRIO CARDOSO DA SILVA
TATIANE MENEZES DE BRITO
RAMISÉS CHAVES DE OLIVEIRA
RENAN LORENZ
SILVIA DE SOUZA SILVA
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS – CARGO PRETENDIDO TÉCNICO ENFERMEGEM - SAMU
CREUNICE PIO DA SILVA
FÁTIMA MIRANDA BARRETO PRAZER
LINDAELMA DE OLIVEIRA
MARIA APARECIDADA DE MIRANDA
REGINA PEREIRA DE SOUZA
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS – CARGO PRETENDIDO TELEFONISTA TARM – SAMU
ANDRESSA FUZARE ORTIZ
DANIEL DA SILVA FREITAS
EDICLÉIA BUENO DA SILVA
EMILIANA MASCARENHAS DE OLIVEIRA
GILDENBERG FERREIRA OLIVEIRA
GISELE KNETSIKE
JACKSON PEDRO DA SILVA
JOCINEI PANTOJA FERREIRA
JOÃO CARLOS PEREIRA
MARCELO OLIVEIRA TAMANDUA
MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA ASSIS
MARZIM BINISSI
MARLENE ROZENDO DA SILVA
TICIANE SOUZA MELO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS – CARGO PRETENDIDO MOTORISTA VEÍCULOS LEVES - SEMUSA
ADEMAR PEREIRA DE OLIVEIRA
AGNADO FRANCISCO PEREIRA
CARLOS DECI DA SILVA
CLAUDEMIR POLTRONIERI
CLAUDENOR FERREIRA LIRA
EDSON BARBOSA DA SILVA
JOSÉ ALVES JÚNIOR
HERMERSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
HDEIVD QUEIROZ DE JESUS ALVES
LEANDRO DE MACEDO SILVA
MARZIM BONISSI
OZIEL SÉRGIO MATIAS
OSÓRIO GOMES REIS
RAFAEL WESTPFAL
ROBERTO DE OLIVEIRA CARDOSO

RODNEY OLIVEIRA DE ARAÚJO
RODRIGO DE SOUZA SILVA
SANDRO ALVES DOS SANTOS
WELINGTON MARQUES CÂNDITO
WANDERLEY JESUS DA SILVA
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS – CARGO PRETENDIDO
MOTORISTA CONDUTOR SOCORRISTA – SAMU
ADEMIR DA SILVA QUADROS
CARLITO FRANCOSCO DE PAULA
CLEBERSON ELOY DA SILVA
DANIEL DA SILVA FREITAS
ELISMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
FLÁVIO DE OLIVEIRA
FRANCISCO CARLOS DE LAIA
HUDSON RIBEIRO DA CUNHA
JOCICLEI PANTOJA FERREIRA
JOILSON REIS DA SILVA
JOSÉ CARLOS INÁCIO TEIXEIRA
JOÃO BATISTA CAVALCANTE
JOÃO CARLOS PEREIRA
JOÃO OTÁVIO CAMARGO SAMPAIO
MARCOSUEL PAULO DA SILVA
VALCICLEI JOSÉ PACHECO
VALDEIR TEODORO DOS SANTOS
VILSON ANTÔNIO GONÇALVES LEAL
WENDERSON FERNANDES COREIA

Campo Novo de Rondônia- RO, 17 de março de 2015.

DEONICE ALUPP ALVES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:8E99E380

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 025/2015-IPECAN

Dispõe sobre a prorrogação de Auxílio Doença em favor da servidora Elisangela Aparecida Portela da Silva.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 063/2015-GP-PNCNR.
Resolve,
Art. 1º *Conceder a prorrogação de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* **Elisangela Aparecida Portela da Silva**, *efetiva no cargo de* ***Professor Orientador Escolar***, *lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 04/03/2015 e término em 02/04/2015 conforme processo do IPECAN nº. 054/2014, a partir desta data, até posterior deliberação.*
Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Março de 2015.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 17 de Março de 2015.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº.063/2015-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:772E9414

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 024/2015-IPECAN

Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Simone Batista de Souza.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 063/2015-GP-PNCNR.
Resolve,
Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Salário Maternidade*** *em favor da servidora,* **Simone Batista De Souza**, *efetiva no cargo de* ***Agente Comunitário de Saúde,*** *lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 05/03/2015 e término em 02/07/2015, conforme processo do IPECAN nº. 019/2015, a partir desta data, até posterior deliberação.*
Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Março de 2015.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 17 de Março de 2015.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº.063/2015-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:E39A6D92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
CASTANHEIRAS/RO LICITAÇÃO 2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/CPLM/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 58/SEMAD/2015

A Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL**,** do tipo de "**Menor Preço no Item**", na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/93 (de forma subsidiária); Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas e regulamentos e alterações. **Da autorização**: Processo Administrativo **Nº. 058/SEMAD/2015. DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração - SEMAD **OBJETO: Aquisição de material de expediente,** conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** 30 de março de 2015, às 08h00min, na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Jacarandá, nº 100 - Centro de Castanheiras/RO. O Edital e seus anexos podem ser adquiridos no e-mail: cpl@pmcastanheiras.ro.gov.br, no site: www.pmcastanheiras.ro.gov.br/, e na sala da CPLM, bem como quaisquer informações poderão ser obtidos de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, horário de expediente.

Castanheiras /RO, 17 de março de 2015.

ADAM JHOSUA PADOVAN
Pregoeiro
Port. 225/GAB/2015

Publicado por:
Adam Jhosua Padovan
Código Identificador:3A762E1F

CPL
CASTANHEIRAS/RO LICITAÇÃO 2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/CPLM/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 86/SEMAD/2015

A Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL**,** do tipo de "**Menor Preço no Item**", na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/93 (de forma subsidiária); Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas e regulamentos e alterações. **Da autorização**: Processo Administrativo **Nº. 086/SEMAD/2015. DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração – SEMAD Com valor estimado: R$ 27.586,10 **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, copa e Cozinha**,** conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** 31 de março de 2015, às 08h00min, na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Jacarandá, nº 100 - Centro de Castanheiras/RO. O Edital e seus anexos podem ser adquiridos no e-mail: cpl@pmcastanheiras.ro.gov.br, no site: www.pmcastanheiras.ro.gov.br/, e na sala da CPLM, bem como quaisquer informações poderão ser obtidos de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, horário de expediente.

Castanheiras /RO, 17 de março de 2015.

ADAM JHOSUA PADOVAN
Pregoeiro
Port. 225/GAB/2015

Publicado por:
Adam Jhosua Padovan
Código Identificador:0E60AFBA

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO SINDICANTE, instaurada pelo Decreto Municipal nº 10/GAB/2015, vem através da sua presidente ANDREIA SOUZA LADEIRA, **NOTIFICAR** o senhor **VALDECIR TEODORO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 583.043.392-34, de que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a possível Falta Grave cometida pelo ora notificado, falta esta capitulada no art. 111 da Lei Municipal nº 42/1994 (abandono de emprego).
Fica o Sr. **VALDECIR TEODORO DA SILVA,** notificado para que compareça na data de 25/03/2015 às 10h00min na sede do Município de Castanheiras/RO, cito a Avenida Jacarandá, nº. 100, Centro, CEP: 76.948-000, Cidade de Castanheiras/RO, para ser ouvido pela comissão e prestar suas informações, bem como sua defesa e acompanhar toda a tramitação do presente processo e requerer o que entender de direito.

Castanheiras - RO, 16 de Março de 2015.

ANDREIA DE SOUZA LADEIRA
Presidente

WAINE BATISTA DE MORAES
Secretário

JOELMA PENITENTE
Membro

Publicado por:
Camila Gomes de Araujo Miguel
Código Identificador:DF074015

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2015

O Município de Cerejeiras – RO, através do Diretor Geral da Coordenadoria de Licitação e Contratos Administrativos, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 243/2014, convoca os interessados através deste Chamamento Público, a comparecerem, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 – Centro, do dia 25 de Março de 2015, até o dia 31 de Março de 2015, para: A Contratação direta com a Administração Municipal, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural – PNAEC, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino e APAE, durante o ano letivo de 2015, atendendo assim a Resolução/CD/FNDE Nº. 26, de 17 de Junho de 2013, Artigo 24, que diz que pelo menos 30% (trinta por cento) dos recursos repassados pelo FNDE devem ser utilizados nas aquisições direta da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural – Processos Administrativos Nº. **571, 572 e 573/2015**. Informações Complementares: Os produtos a serem adquiridos serão disponibilizados aos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 17 de Março de 2015.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Diretor Geral do Dep. da Coord. de Licitação
Decreto nº 243/2014

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:A15AC22B

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 01/CMAS/2015

CONSELHO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

> "Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de Saldo e gastos para 2015 da Secretária Municipal de Assistência Social, lavrada em ata nº01/2015, em reunião realizada em 12/03/2015."

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, de Cerejeiras /RO
No uso de suas atribuições legais regulamentado pela lei 549/93 e Decreto 2013 em reunião ordinária realizada no dia 12 de Fevereiro de 2015.
Resolve:
Art. 1º Fica aprovado após apreciação por este Conselho a Reprogramação de saldos para o exercício de 2015.

Programa – IGD-PBF – R$ 20.638,38
Programa – CRAS – R$54.444,96
Programa – CREAS - R$25.606,96
Programa – PROJOVEM - R$39.559,86
Programa – IGD-SUAS - R$747,22
Programa – SCFV - R$36.549,02
Total Geral de R$ 177.546,40

Art.2º Fica aprovado os gastos conforme demonstrado na Planilha apresentada a este conselho.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cerejeiras, 13 de Fevereiro de 2015.

ENI MARIA DA SILVA
Pres.CMAS

LICA SATO
Vice-Pres.CMAS

TAIZE DE ALMEIDA
Cons.CMAS
Dec.642/13

EDIVANE SILVA MACHADO
Cons.CMAS
Dec.642/13

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:F3CBA950

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/2015/SEMAP

Processo seletivo simplificado para a contratação por tempo determinado para os cargos de: Agente de Infraestrutura/Operador de Máquinas Pesadas, Agente de Conservação/Pedreiro e Agente de Serviço/Gari por excepcional interesse público, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

EDITAL N. 003/2015/SEMAP Cerejeiras, 17 de março de 2015.

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento do Município de Cerejeiras, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 2326/2015, de 26 de janeiro de 2015 e Lei Municipal nº 2342/2015 de 03 de março de 2015, conforme documentação constante dos autos do processo nº 199/2015, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público resolve estabelecer e divulgar as normas para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem como finalidade o recrutamento e a seleção para contratação de: Agente de Infraestrutura/Operador de Máquinas Pesadas, Agente de Conservação/Pedreiro e Agente de Serviço/Gari com carga horária de 40 horas semanais, com contrato por tempo determinado de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado uma única vez por no máximo igual período.

1.2 O presente Processo Seletivo consistirá na realização de prova escrita de natureza classificatória para os candidatos de todos os cargos. Para os candidatos ao cargo de Agente de Infraestrutura/Operador de Máquinas Pesadas além da prova escrita será aplicada prova prática de natureza eliminatória.

1.3 As contratações só poderão acontecer caso haja disponibilidade financeira, não podendo o Poder Executivo extrapolar os limites constitucionais estabelecidos pela despesa de pessoal.

DAS INSCRIÇÕES
2.1 As inscrições serão realizadas presencialmente no período de **18/03 a 27/03/2015**, na sala do Departamento de Recursos Humanos, localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, na Av. das Nações, n. 1.919, Centro, Telefone (69) 3342 4305, de segunda a sexta-feira das 7h00 às 13h00.

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
3.1 Para todos os cargos - o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, disponível na sala do Departamento de Recursos Humanos nas dependências da Prefeitura Municipal de Cerejeiras situada à Av. das Nações, nº 1.919 – Centro, Cerejeiras-RO.
3.2 No momento de preencher a Ficha de Inscrição os candidatos deverão estar portando RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação.
3.3 Não será cobrado taxa de inscrição.

DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
4.1 Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e na Lei n.º 7.853/89, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1.999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ficam reservadas aos portadores de necessidades especiais 5% (cinco por cento) do número de vagas.
4.2 O candidato portador de NECESSIDADE ESPECIAL deverá assinalar tal condição na Ficha de Inscrição e anexar original ou cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência.
4.3 O Candidato portador de necessidades especiais, amparado pela legislação vigente e sob sua inteira responsabilidade, concorre em igualdade de condições com todos os candidatos, resguardadas as ressalvas legais vigentes e, ainda o percentual de 5% (cinco por cento) de vagas reservadas.
4.4 Somente serão considerados portadores de necessidades especiais àqueles que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1 Homologação das Inscrições será divulgada, a partir de 27 de março de 2015, no site da prefeitura, www.cerejeiras.ro.gov.br, com relação de todos os candidatos. Desde já prevendo o edital que todos os candidatos que preencherem a ficha de inscrição no prazo legal poderão realizar a prova.

DO QUADRO DE VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

Cargo	Vagas Imediata	Vagas p/ portadores de necessida-de especial	Carga horária semanal	Requisitos	Remuneração
Agente de Infra Estrutura/ Operador de Máquinas	1	-	40 h	Ensino Fundamental Completo – CNH categoria E	R$ 1.200,00
Agente de Conservação/ Pedreiro	1	-	40 h	Ensino Fundamental Completo	R$ 900,00
Agente de Serviço/Gari	19	1	40 h	Ensino Fundamental Completo	R$ 630,00

6.1 Serão acrescidas aos vencimentos, para as atividades consideradas insalubres e/ou atividades excepcionais, conforme laudo pericial praticado no Município, nos graus correspondentes.
6.2 O salário inicial abaixo do salário mínimo será complementado para igualar ao valor do salário mínimo vigente.

DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA
7.1 Da prova escrita
7.2 Todos os candidatos farão provas objetivas de natureza classificatória. Cada prova terá 25 (vinte e cinco) questões e cada questão terá 4 (quatro) alternativas, sendo apenas uma correta.

Para os cargos de Agente de Infraestrutura/Operador de Máquinas Pesadas e Agente de Serviço/Gari as questões terão os seguintes pesos:

Disciplina	n. de questões	peso
Lingua Portuguesa	10	1,0
Matemática	10	1,0
Atualidades	05	1,0
Total	25 questões	25 pontos

Para o cargo de Agente de Conservação/Pedreiro as questões terão os seguintes pesos:

Disciplina	n. de questões	peso
Lingua Portuguesa	10	1,0
Matemática	10	1,0
Específica	05	1,0
Total	25 questões	25 pontos

7. DA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

7.1 Para os candidatos ao cargo de Agente de Infra Estrutura – Operador de Máquinas Pesadas: somente os candidatos que realizarem a prova escrita poderão realizar a prova prática.

7.2 O candidato no momento em que se apresentar para realizar a prova prática deverá apresentar Original e Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "E" a qual é exigida para o cargo. O candidato que não apresentar este documento, não poderá realizar a prova prática e será desclassificado do processo seletivo.
7.3 Será considerado desclassificado o candidato que não se apresentar para realizar a prova prática no dia e local determinado neste edital.
7.4 A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela comissão do Processo Seletivo Simplificado, com a avaliação através de planilhas, com tempo máximo de 20 minutos para a execução da prova prática.
7.5 - Critérios da prova prática de Agente de Infra-estrutura - Operador de Máquinas Pesadas: os candidatos farão uma atividade prática com uma máquina pesada podendo ser trator de esteira ou retroescavadeira hidráulica, a escolha dos avaliadores. O tempo gasto para realizar a atividade não poderá ultrapassar 20 minutos. Se a atividade prática não for concluída, ou não for concluída dentro do tempo limite estabelecido, o candidato será automaticamente desclassificado;
7.6 – As provas práticas serão realizadas no dia 30/03/2015 às 8 horas na Linha 2, km 6, do 3º para o 4º Eixo.
7.7 Tarefas a serem executadas e critérios de avaliação para a prova prática:
7.7.1.Antes de iniciar cada um dos testes práticos o avaliador fará um teste, in loco, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente ao veículo, máquina/equipamento que irá realizar a prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público.
7.7.2.A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do veículo utilizado.
7.7.3Fatores a serem avaliados:
I. Verificação do equipamento/máquina/ veículo (pneus, água, óleo, bateria);
II. Habilidades ao operar o equipamento/máquina/veículo;
III.Aproveitamento do equipamento/máquina/veículo;
IV. Produtividade;
V. Técnica/Aptidão/Eficiência.
7.7.4 Os candidatos serão avaliados, conforme item 7.7.3 deste Edital, dos quais valerão 2 (dois) pontos por quesito a ser avaliado pelo avaliador até o limite máximo de 10 (dez) pontos.
7.8 A comissão organizadora reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas, alterar as datas e locais das provas práticas, dando ciências aos candidatos.

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
8.1 Os candidatos inscritos para os cargos de Agente de Conservação/Pedreiro e Agente de Serviço/Gari serão considerados aprovados os que obtiverem mais de cinquenta por cento da pontuação total da prova. A ordem de classificação seguirá pelo maior número de pontos.
8.2 Os candidatos inscritos para os cargos de Agente de Infraestrutura/Operador de Máquinas Pesadas terão o total de pontos da prova escrita somado ao total de pontos adquiridos na prova prática e dividido por dois cujo resultado será considerado para classificação. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem cinquenta por cento ou mais na média da prova escrita com a prova prática. A ordem de classificação seguirá pelo maior número de pontos. **Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 50% (cinquenta por cento) na prova prática.**

DOS LOCAIS DA PROVA
9.1 As provas escritas estão previstas para serem realizadas no dia **29 de março de 2015**, com inicio às 8hs e término às 11hs (horário local), nas dependências as Escola de Educação Infantil e de Ensino Fundamental Mundo da Criança Tiago Panatto, localizado na Rua Panamá, n. 2489, Centro, Cerejeiras, Rondônia em frente à Escola Estadual Tancredo de A. Neves.
9.2 O tempo mínimo de permanência na sala é de uma hora, sendo que depois deste tempo, os candidatos poderão levar seu caderno de questões. Os últimos 3 (três) candidatos deverão permanecer até que os três terminem suas provas.
9.3 Somente poderá entrar na sala para realizar a prova o candidato que apresentar documento de identificação original com foto; Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, importando a ausência do candidato, na sua eliminação do processo seletivo.
9.4 **Para realização da prova o candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação original com foto.**
9.5 Não será permitido o uso de qualquer recurso extra como calculadora ou régua. Também não será permitida a entrada na sala de prova de candidatos portando cadernos, apostilas ou livros de qualquer espécie, telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos. O candidato será eliminado do processo seletivo caso utilize recurso não autorizado, na hipótese de sua ausência no dia do prova, não comparecer no horário previsto, não apresentar a documentação exigida para a realização da prova, enfim não atender às condições constantes neste edital.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
10.1 Critérios de Desempate: em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se como primeiro critério de desempate as regras estabelecidas no Estatuto do Idoso, Lei Federal nº. 10.741/03 (que considera idosa a pessoa com sessenta anos ou mais) da seguinte forma:
a) primeiro o candidato idoso; Em caso de empate entre dois ou mais candidatos idosos, serão aplicados os critérios de desempate utilizados para candidatos não idosos;
b) Se houver empate entre candidatos não idosos, os critérios de desempate serão os seguintes: primeiro o candidato que tiver obtido a maior nota na prova de Lingua Portuguesa; segundo o candidato que tiver obtido a maior nota na prova de Matemática e terceiro sorteio.

DOS RESULTADOS
11.1 Os resultados parciais e finais serão divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, www.cerejeiras.ro.gov.br, e nos murais da prefeitura e da Câmara Municipal. E publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nas datas constante no anexo IV deste edital.

DO RECURSO
12.1 Recursos: no prazo de (02) dois dias úteis nas datas descritas no anexo IV. Poderá o candidato requerer recurso por escrito e fundamentado à comissão organizadora, devendo ser protocolado na sala do Departamento de Recursos Humanos localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada à Av. das Nações, 1.919, Centro, Cerejeiras-RO . A decisão dos recursos será dada a conhecer coletivamente, por meio do endereço eletrônico www.cerejeiras.ro.gov.br.
12.2 Não serão conhecidos recursos encaminhados fora do prazo, ou de forma que não obedeça aos critérios de ser por escrito e fundamentado.

DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO
13.1 O candidato aprovado será convocado, de acordo com o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no site oficial da Prefeitura Municipal e nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Cerejeiras.
13.2 Dos Requisitos para Investidura: nacionalidade brasileira; gozo dos direitos civil e políticos; quitação com as obrigações militares e eleitorais; nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; idade mínima de dezoito anos; aptidão física e mental;
13.3 – Documentos para contratação: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação as seguintes cópias dos documentos, bem como, os originais para conferência: CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante da última eleição; Carteira de Trabalho Previdência Social; PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar; Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br); Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br); 02 fotos 3x4 recentes; Declaração de bens;

Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, sob as penas da lei; Atestado de sanidade física e mental para fins admissional; comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório).
13.4 O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo que for estipulado, será tido como desistente, podendo a administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecido rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO
14.1 O candidato aprovado será admitido em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de seis meses, podendo o Contrato de Trabalho ser prorrogado uma única vez por no máximo igual período a contar da data de assinatura do contrato de trabalho, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 40 horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias divididos em (02) dois turnos de 04 (quatro) horas cada, com intervalo mínimo de 1h30m (uma hora e trinta minutos).

DOS LOCAIS DE TRABALHO
15.1 Os candidatos aprovados quando convocados deverão desempenhar suas funções para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP respectivamente vinculado ao cargo conforme a Lei Municipal 1.948/2011.

DA RESCISÃO DE CONTRATO
16.1 Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas no Contrato de Trabalho específico firmado entre as partes contratantes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1 Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, constante deste Edital.
17.2 A aprovação e a classificação final gera, para o candidato, o direito à contratação a interesse e conveniência da Administração.
17.3 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no site oficial da Prefeitura Municipal.

ANEXOS
18.1 Faz parte do edital os seguintes anexos: I – Ficha de Inscrição; II – Descrição sumária das atribuições do cargo; III – Conteúdo das provas; IV – Cronograma previsto.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo seletivo simplificado para a contratação por tempo determinado para os cargos de Agente de Infraestrutura/Operador de Máquinas Pesadas, Agente de Conservação/Pedreiro e Agente de Serviço/Gari.	FICHA DE INSCRIÇÃO Edital n. 003/2015/SEMAP
Nome do candidato: _____	
Nome da mãe do candidato: _____	
Estado civil: _____ Nacionalidade: _____	
RG: _____ Órgão Expedidor:_____ CPF: _____	
Data de nascimento: _____ / _____ / _____	
Endereço: _____	
Município: _____ UF: _____	
Telefone: _____	
É deficiente físico? _____ Tipo de deficiência: _____	

_____
Responsável pelo preenchimento e/ou conferência

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Certifico que o candidato: _____ fez sua inscrição para o cargo de _____ para o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2015/SEMAP.
Cerejeiras-RO, _____/_____/_____
Assinatura: _____

ANEXO II - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO (conforme anexo III da Lei Municipal 1948/11).

CARGO: Agente de Infraestrutura - Operador de Máquinas Pesadas

Local de exercício: SEMOSP
Requisitos para a investidura:
Ensino Fundamental Completo.
Carteira Nacional de Habilitação Categoria "E" ou superior.

Atribuições Gerais: Compreende a categoria funcional com as atribuições de operar máquinas e equipamentos pesados, executar trabalhos relacionados com obras civis e demais atividades complementares e afins;

Atribuições específicas: Operar trator de esteira, escavadeira hidráulica, ou minicarregadeira, pá carregadeira, retro escavadeira, motoniveladora ou outras máquinas pesadas, nos serviços de escavação em solo, remoção de entulhos e terraplanagem, nos programas estabelecidos; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

CARGO: Agente de Serviços – Gari

Requisitos para a investidura:
Ensino Fundamental Completo.

Atribuições Gerais: Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços de limpeza, manutenção, conservação, transportar materiais, coletar lixo, cozinhar, exercer funções administrativas no auxilio das chefias imediatas e demais atividades complementares afins;

Atribuições específicas: Realizar coleta de lixo domiciliar, industrial e entulhos, realizar limpeza de locais públicos usando ferramentas e utensílios específicos; Executar pequenos trabalhos relacionados à construção civil; Realizar outras atribuições e tarefas afins.

CARGO: Agente de Conservação – Pedreiro

Requisitos para a investidura:
Ensino Fundamental Completo.
Conhecimentos de Construção Civil.

Atribuições Gerais: Compreende a categorial funcional com as atribuições de executar atividades de mecânica, carpintaria, encanador, funilaria, lubrificação, pintura, pedreiro, serviços gerais de conservação e construção e demais atividades complementares e afins;

Atribuições específicas: Organizar e preparar o local de trabalho, especificando e calculando os materiais a serem utilizados na obra; selecionar as ferramentas e os equipamentos; selecionar os equipamentos de segurança e usá-los adequadamente; construir as fundações; construir gabaritos para locação da obra, cavar local para as sapatas, providenciar as fôrmas para as fundações, preparar o concreto e aplicá-lo nas fundações; construir as estruturas de alvenaria, esquadrejar as alvenarias, preparar argamassa para assentamento, aprumar, nivelar e alinhar as alvenarias, assentar os tijolos, blocos e elementos vazados, concretar pilares, pilaretes e lajes; aplicar revestimentos e contra pisos; executar trabalhos de alvenaria, reboque e acabamento; fazer assentamento de marcos de portas, janelas e cerâmicas; executar serviços de pedreiro em geral; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

ANEXO III – CONTEÚDO DAS PROVAS

Lingua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; classes de palavras; ortografia e acentuação gráfica; separação e classificação silábica; emprego dos sinais de pontuação; plural e singular; sinônimos e antônimos; aumentativo e diminutivo; maiúsculas e minúsculas.

Matemática: Sistema de medidas: hora, metro, quilograma e litro; quatro operações; gráficos e tabelas; sistema monetário; porcentagem; fração, ordem dos números, conjuntos.

Atualidades para os cargos de Agente de Infraestrutura/Operador de Máquinas Pesadas e Agente de Serviço/Gari: conhecimentos de assuntos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, relações internacionais, segurança pública, história e geografia de Rondônia, eventos naturais, saúde e esportes.

Específica para o cargo de Agente de Conservação/Pedreiro: Conhecimento sobre demarcação da obra; Conhecimentos dos tipos de ferramentas e materiais utilizados para cada fase de uma obra: Nível e prumo, Mangueira de Nível, Régua; Materiais básicos de construção civil (areia, cimento, cal, pedra, etc); Concretos e argamassas; Fundações; Alvenarias; Lajes; Materiais de acabamento; Impermeabilização; Conhecimentos do sistema de metragem linear (trena, metro); Cubicagem; Concretagem; Preparação de argamassas; Economia no uso dos materiais; Noção de assentamento de tijolos e revestimentos.

ANEXO IV - CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS
Período de inscrição	18/03 a 27/03/2015
Da divulgação das inscrições	27/03/2015
Data da prova escrita	29/03/2015
Data da prova prática	30/03/2015
Divulgação do gabarito	31/03/2015
Divulgação dos resultados parciais das provas escritas e práticas	01/04/2015
Prazo para recurso	02/04 e 06/04/2015
Divulgação dos resultados do recurso	07/04/2015
Homologação do resultado final	08/04/2015

SELSO LOPES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº 005/2014

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:F22087B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015 - COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 2 de janeiro de 2015, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, tipo **MENOR PREÇO julgado POR LOTE**, na forma indireta nos termos da Lei nº. 10.520/02, Lei nº 123/2006 e alterações e 128/2008, Lei nº 1.648/2012, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada. **Objeto**: Contratação de Empresa para Custear Despesas com Confecção de Materiais Gráficos para atender as necessidades das Unidades Administrativas: **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Saúde**. **S**essão pública: 31/03/2015, com início às 8h30mn. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132 - Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h30mn às 12h30mn. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste, 17 de março de 2015

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:A1BACFA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 1301/2014**, que originou o **Pregão Presencial nº 03/CPLM/2015**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520 e Lei Federal nº 8.666, e suas alterações, que tem por objeto a **Aquisição de Materiais Permanentes,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, conforme especificações descritas nos Anexos do Edital. O referido objeto a empresa: **VIEIRA & JUSTINO LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº. 08.781.659/0001-34,** sagrou-se vencedora em todos os itens do certame, totalizando o valor de **R$ 17.298,62** (Dezessete mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 27 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:FCCD547E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2015
PROCESSO Nº 207/2015
ASSUNTO: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Costa Marques, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n° 8666/93.
Considerando o disposto no artigo 24, II, da Lei Federal n° 8666/93.
Considerando que as Pesquisas de Preços constantes do processo administrativo n° 207/2015, a media atingiu o valor de R$ 223,34 (Duzentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos).
Considerando que a aquisição do material objeto do processo administrativo é essencial para o desenvolvimento dos serviços de transporte de alunos, pois o veículo não pode se deslocar sem as devidas placas, para que não haja problemas futuros a Secretaria de Educação.
Considerando que no exercício de 2015 não houve aquisição de serviços desta natureza.
Considerando o teor do Parecer Prévio nº 20/2009-PLENO, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, objeto do processo nº 1255/09, da relatoria de lavra do Conselheiro Valdivino Crispim de Souza, decidindo entre outros com o seguinte teor:
É DE PARECER que se responda na forma consignada no item disposto a seguir, por entender que o fracionamento ou fragmentação de despesa se caracteriza pela ocorrência dos seguintes fatores:
"I) Aquisição sistemática de produtos da mesma natureza, em pequenos intervalos de tempo e em processos distintos, sem a observância da modalidade de licitação para o total;"

Considerando que das pesquisas de preços realizado a proposta mais vantajosa para administração pública totalizou a importância de R$ 200,00 (Duzentos reais).
Considerando que o licitante que ofereceu a proposta mais vantajosa para a administração preenche o requisito constitucional para contratação com administração pública, **RESOLVE:**
DISPENSAR, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal 8666/93, licitação para aquisição de serviços de **confecção de placas de veículos,** para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor: O valor total adjudicado é de **R$ 200,00 (duzentos reais).**
Favorecido: M. GRACIANO DA SILVA LOPES - ME
CNPJ nº 08.767.225/0001-80
End: Rua IPE esquina C/ a AV. Presidente Kennedy, nº 1331, Bairro Cristo Rei, São Miguel do Guaporé - RO

Costa Marques - RO, 17 de marçode 2015.

ALTAIR ORTIS
Presidente da CPL
Dec. 981/GAB/2014

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:65B492BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2015 REGISTRO DE PREÇOS 008/2015 PROCESSO N° 238/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Farmácia Básica e o Pronto Socorro do Hospital de Pequeno Porte do Município de Cujubim. A Prefeitura Municipal de Cujubim através da pregoeira designado pela Portaria nº. 609 de 19 de novembro de 2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 010/2015,Registro de Preços 008/2015 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 14h00min do dia 18/03/2015 até às 09h00min. do dia 06/04/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 06/04/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 17 de março de 2015.

ITATIANE MARTINELLI
Pregoeira

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:1C2BC3C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ESPIGAO DO OESTE – RO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FAZENDA DIVISAO DE TESOURARIA

COMUNICADO Nº. 002/TES/2015

A Prefeitura do Município de Espigão do Oeste comunica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, Sindicato dos Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município, em cumprimento aos termos da Lei 9.452/1997, **que recebeu no período de 01/02/2015 a 27/02/2015,** na Agência do Banco do Brasil nº. 1597-0 e na Agência da Caixa Econômica Federal nº. 3677, os recursos de origem Federal conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS	
RECURSO	VALOR REPASSE
FPE- FPM	1.395.011,10
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	12.902,60
ITR	380,12
FEX –Auxilio financeiro p/ fomento Exportações.	-
CIDE – Contrib. Interv. Dom. Econ s/Combustiv	407,19
IPI EXPORTAÇÃO	8.246,55
PETI - Programa de Errad. Trabalho Infantil	-
MANUTENÇÃO CADASTRO BOLSA FAMÍLIA	7.472,93
PISO BÁSICO FIXO- PAIF	16.800,00
IGD/SUAS	-
CRAS-EQUIPE VOLANTE	-
PSIO BASICO VARIAVEL/VINCULO	-
EDUCAÇÃO	
FUNDEB	824.272,53
PNAE - MERENDA ESCOLAR	-
QSE – Quota Munic. Salário Educação	51.797,99
PNAT- Programa Nacional Atend. Transporte	-
Man.Educação Infantil-Transf. Direta	-
SAÚDE	
MAC	128.138,63
PAB	68.107,67
ECD – Epidemia e Controle de Doenças	18.491,08
Farmácia Básica Federal	-
CAPS I-Incentivo Custeio Centros At. Psicossocial/SUS	-
Farmácia Básica Estadual	-
Incentivo p/ Saúde da Família/PSF	-
PSE- Programa Saúde na Escola	-
Piso Fixo de Vigilância Sanitária Parte FNS	-
Piso Fixo de Vigilância Sanitária Parte ANVISA	-
Incentivos Pontuais p/ Ações de Serviços Vig. em Saúde	-
PMAQ/ESTADUAL	-

Espigão do Oeste/RO., 17 de Março de 2015.

LISANDRA MELHORANÇA CALDEIRA REISER
Diretora da Div.de Tesouraria

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:510E522C

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N° 001/2015- CMEO

ATO DA MESA Nº 02/2015

Altera o Art. 15, do Capítulo III, da Seção II da Resolução da Mesa Diretora nº 004/2014 – CMEO, que dispõe sobre: A realização de procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens da Câmara Municipal de Espigão do Oeste.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, **RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições e regimentais,

Art. 1º. O artigo 15, do Capítulo III, da Seção II da Resolução da Mesa Diretora nº 004, de 10 de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. A data corte para início da depreciação de bens MÓVEIS adquiridos e incorporados em condições de uso, será a partir de 30 de dezembro de 2014, dispensando-se a prévia reavaliação".

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 13 de março de 2015.

DARCI JOSÉ KISCHENER
Presidente CMEO

SEDI ANTÔNIO DE ANDRADE
Vice-Presidente CMEO

JOSÉ NILDO DE ARAÚJO
1º Secretário CMEO

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
2º Secretário CMEO

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:B7D2C7C2

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO nº: 003/C.P.L/2015

Processo Administrativo 4981/2014

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3209/GP/2015, cuja decisão quanto ao Resultado de Habilitação foi mantida pela autoridade competente, torna público que realizará a abertura dos envelopes das propostas de preços, pertinentes ao procedimento licitatório em epígrafe, ficando todos os licitantes intimados nos termos do inc. III do art. 43 da lei 8666/93; data de abertura: 26/03/2015, às 09h00 (horário local); local: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Rio Grande do Sul, 2705, Bairro: Vista Alegre. Informações: (69) 3912-8012; e-mail pregaoespigao@hotmail.com.

Espigão do Oeste-RO,16 demarço de 2015

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL/PMEO/-RO
Decreto 3209/GP/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:3B628D11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/CPL/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 530/SEMSAU/2014

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/CPL/2014

Constitui – se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS POSTO DE SAÚDE,** visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde-SEMSAU, realizado sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 021/CPL/2014.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico n.º 021/CPL/2014, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS POSTO DE SAÚDE,** conforme especificado no Termo de Referencia e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E

• **HOMOLOGAR** a favor das Empresas:

• **ATECNOMED ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA-ME,** CNPJ n°.13.977.860/0001-21, no valor R$: 9.071,30 (nove mil setenta e um reais e trinta centavos).
• **CIRURGIAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA-ME,** CNPJ n°.18.258.209/0001-15, no valor R$: 14.826,99 (quatorze mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos).
• **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA,** CNPJ n°.95.433.397/0001-11, no valor R$: 12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais).
• **CORREIA E PORFIRIO LTDA-ME,** CNPJ n°.07.087.027/0001-02, no valor R$: 5.047,00 (cinco mil e quarenta e sete reais).
• **COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA,** CNPJ n°.02.475.985/0001-37, no valor R$: 3.787,70 (três mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).
• **GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMATICA LTDA,** CNPJ n°.06.194.394/0001-42, no valor R$: 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais).
• **MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP,** CNPJ n°.06.233.460/0001-46, no valor R$: 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais).
• **MINEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA-EPP,** CNPJ n°.63.757.678/0001-33, no valor R$: 7.787,99 (sete mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos).
• **RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP,** CNPJ n°.18.964.366/0001-46 no valor R$: 39.943,06 (trinta e nove mil novecentos e quarenta e três reais e seis centavos).
• **V.S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA ME,** CNPJ n°.05.255.167/0001-17, no valor R$: 24.804,96 (vinte e quatro mil oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos).

VALOR TOTAL DE R$ 137.239,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).

• Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

• Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 17 de Março de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:963757BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RENOVAÇÃO DA LICENÇA PREVIA PARA CONSTRUÇAO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS

Renovação de Licença Prévia

A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, localizada na Av. Pedras Brancas, nº 2673, CEP 78.946-000 – Bairro Centro, CNPJ nº 63.761.944/0001-00 torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM a **Renovação da Licença Prévia** para atividade de construção do Centro de Referencia de Assistência Social-CRAS, na sede deste Município.

Governador Jorge Teixeira/RO, 17/03/2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:2E082474

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8741-15

DECRETO Nº 8.741/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim (RO, 12 de março de 2015

"PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU- COM DESCONTOS"

DULCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Ar. 1º - Fica prorrogado para o dia 30 de abril de 2015, o prazo para pagamento do IPTU/2015 com desconto de 20% sobre o imposto previsto no Código Tributário Municipal, e para 30 de maio de 2015, o prazo para pagamento do IPTU/2015 com desconto de 10% sobre o imposto também previsto no Código Tributário Municipal.

Parágrafo único- Fica estabelecida a data de 30 de abril de 2015, como o dia do pagamento da primeira parcela do IPTU parcelado. Após esta data sobre o imposto parcelado incidirão multas e juros de mora.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições contrárias-

Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de março de 2015.

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:E826B9D0

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 102-15-SEMSAU

PROCESSO Nº: 102/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SEMSAU

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, e observado o que dispõe o artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e do parecer jurídico nº 228/15 da ***PROGEM***, nas folhas 186 a 189 do processo administrativo nº 102/2015 ***, AUTORIZO a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,*** adotar ***Dispensa de Licitação***, para a aquisição de medicamentos em caráter emergencial a fim de suprir as necessidades urgentes por um período de 04 (quatro meses) conforme folhas 02 a 15 dos autos., recaindo a escolha nas pessoas jurídicas ***PRÓ-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.202.833/0001-99***, ***KLIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 11.011.226/0001-04, RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES – EIRELI inscrita no CNPJ nº 06.696.359/0001-21*** .

PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim 10 de março de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:7A2AAE8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029-15

PORTARIA Nº 029/2014GAB/PREF/15
Guajará-Mirim, 17 de março de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 de março de 2015.
R E S O L V E

I – **Conceder ao servidor *FRANCISCO SANCHES MENDONÇA*** ocupante do cargo de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL - SEMAD*** um suprimento de fundos, com a função de atender as necessidades de aquisição de serviços de terceiros pessoa física e material de consumo, no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), correndo as despesas por conta do presente exercício, conforme discriminação abaixo:

ORGÃO 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PROJETO ATIVIDADE: 2.019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) FICHA 76
CATEGORIA ECONOMICA: 3.3.90.36.00; OUTROS SERVIÇOS DE TRERCEIROS P. FÍSICA. R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS) FICHA 79

II – O prazo de consumo do Suprimento de Fundo de que trata o artigo anterior será de 60 (sessenta) dias e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias, a contar do prazo de aplicação.

III – Ao responsável pela aplicação do Suprimento de Fundo caberá realizar pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida pela Lei n.º 484/93 de 30 de abril de 1.993
IV – A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as conferências comprobatórias da aplicação
V – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Perola do Mamoré, 17 de março de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:33B3728A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/PMJ/2015.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 572/2015. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP. OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, Sendo: Brita 3/8 e Pó de Brita, para atender as necessidades da secretaria, valor de R$ 307.207,50. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e

5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 18/03/2015 a partir das 09h00min, com encerramento às 08h59min do dia 30/03/2015. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **30 DE MARÇO DE 2015**, a partir das 09h10min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site: **www.cidadecompras.com.br,** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min às 12h00min e das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**
Em, 17 de Março 2015.

EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:B95C2244

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 016/PMJ / 2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, através do seu Pregoeiro, designado pela portaria n°. 001/GP/2014, AVISA aos interessados o cancelamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/PMJ/2015**,** Processo Administrativo nº. **574/PMJ/2015.** Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo, por interesse da Administração, o procedimento foi **CANCELADO.** Informações complementares junto a CPL, no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, de segunda à quinta-feira e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h30min, pelo telefone (69) 3521-6993 ou no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br
Em, 17 de Março de 2015.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:7DCADDAB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 085/GP/2015 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 518/SEMOSP/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 128/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preço nº 016/2014. **EMPRESA CONTRATADA: COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA ME.** CNPJ: 08.055.411/0001-96. **VALOR:** R$ 2.001,25 (dois mil, um reais e vinte e cinco centavos), conforme nota de empenho nº 359. **OBJETO:** Tem por finalidade a contratação de empresa para fornecimento de óleo lubrificante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP.
Em, 16 de março de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:339EDEA8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 002/GP/2015 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 537/SEMAS/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 091/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preço nº 014/2014. **EMPRESA CONTRATADA: COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA ME.** CNPJ: 08.055.411/0001-96. **VALOR:** R$ 2.815,48 (dois mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e oito centavos), conforme nota de empenho nº 436. **OBJETO:** Tem por finalidade a aquisição de peças de reposição para manutenção dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Em, 16 de março de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:52D1BC24

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/GP/2015 DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 181/SEGAP/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 076/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preço nº 011/2014. **EMPRESA CONTRATADA: REDE DE CONVENIOS DO BRASIL SERVICE LTDA.** CNPJ: 05.946.982/0001-22. **VALOR:** R$ 80.872,63 (oitenta mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos), conforme nota de empenhos nº 77 e 78. **OBJETO:** Tem por finalidade contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustível para atender a Secretaria Municipal de Gabinete – SEGAP.
Em, 16 de março de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:B6153414

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/GP/2015 DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 181/SEGAP/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 076/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preço nº 011/2014. **EMPRESA CONTRATADA: REDE DE CONVENIOS DO BRASIL SERVICE LTDA.** CNPJ: 05.946.982/0001-22. **VALOR:** R$ 71.118,59 (setenta e um mil, cento e dezoito reais e cinquenta e nove centavos), conforme nota de empenhos nº 93, 94 e 95. **OBJETO:** Tem por finalidade contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustível para atender a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRA.
Em, 16 de março de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:0F324500

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/GP/2015 DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 181/SEGAP/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 076/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preço nº 011/2014. **EMPRESA CONTRATADA: REDE DE CONVENIOS DO BRASIL SERVICE LTDA.** CNPJ: 05.946.982/0001-22. **VALOR:** R$

492.192,75 (quatrocentos e noventa e dois mil, cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme nota de empenhos nº 65 e 66. **OBJETO:** Tem por finalidade contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustível para atender a Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP.
Em, 16 de março de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:1F19DC88

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/GP/2015 DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 181/SEGAP/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 076/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preço nº 011/2014. **EMPRESA CONTRATADA: REDE DE CONVENIOS DO BRASIL SERVICE LTDA.** CNPJ: 05.946.982/0001-22. **VALOR:** R$ 6.401,50 (seis mil, quatrocentos e um reais e cinquenta centavos), conforme nota de empenhos nº 99 e 100. **OBJETO:** Tem por finalidade contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustível para atender a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.
Em, 16 de março de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:8E0C5C32

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/GP/2015 DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 181/SEGAP/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 076/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preço nº 011/2014. **EMPRESA CONTRATADA: REDE DE CONVENIOS DO BRASIL SERVICE LTDA.** CNPJ: 05.946.982/0001-22. **VALOR:** R$ 120.589,64 (cento e vinte mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme nota de empenhos nº 125, 130, 131 e 132. **OBJETO:** Tem por finalidade contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustível para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Em, 16 de março de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:E28B74B4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/GP/2015 DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 181/SEGAP/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 076/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preço nº 011/2014. **EMPRESA CONTRATADA: REDE DE CONVENIOS DO BRASIL SERVICE LTDA.** CNPJ: 05.946.982/0001-22. **VALOR:** R$ 18.636,62 (dezoito mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme nota de empenhos nº 101 e 102. **OBJETO:** Tem por finalidade contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustível para atender a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Em, 16 de março de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:72742DB1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/GP/2015 DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 181/SEGAP/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 076/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preço nº 011/2014. **EMPRESA CONTRATADA: REDE DE CONVENIOS DO BRASIL SERVICE LTDA.** CNPJ: 05.946.982/0001-22. **VALOR:** R$ 2.044,35 (dois mil, quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), conforme nota de empenhos nº 96 e 97. **OBJETO:** Tem por finalidade contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustível para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL.
Em, 16 de março de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:73277104

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 073/GP/2015 DE 16 DE MARÇO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Assessoria de Representação Contábil, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, **ADEMAR FERREIRA DA SILVA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos retroativos a 02 de março de 2015.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 17 de março de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:6D720D4C

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 045/SEMAD/2015 - Pregão Eletrônico nº 011/PMJ/2015
Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:
Empresas:
M.L. DA SILVEIRA - ME. CNPJ: 03.687.065/0001-45.
Valor total R$ 5.200,00 (cinco mil, e duzentos reais).

Jaru/RO, 17 de março de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:B1AFE533

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 708/SEMOSP/2015
A Prefeita do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, RATIFICA a despesa conforme especificado a seguir: OBJETO: Serviços de confecção e copias de chaves EMPRESA: H. C. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 08.911.963/0001-59. Valor: R$ 10.550,00 (Dez mil quinhentos e cinquenta reais). Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação. Amparo Legal: art. 25, inciso I, C/C art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Em, 17 de março de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:90101021

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/GP/2015 DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 173/SEMAS/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 076/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preço nº 011/2014. **EMPRESA CONTRATADA: REDE DE CONVENIOS DO BRASIL SERVICE LTDA.** CNPJ: 05.946.982/0001-22. **VALOR:** R$ 82.083,75 (oitenta e dois mil, oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme nota de empenhos nº 73, 74, 75 e 76. **OBJETO:** Tem por finalidade contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustível para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Em, 17 de março de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:39EE2A0F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/GP/2015 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 437/SEMCEL/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 032/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preço nº 003/2014. **EMPRESA CONTRATADA: JACOBINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ: 12.423.795/0001-20. **VALOR:** R$ 1.020,80 (um mil, vinte reais e oitenta centavos), conforme nota de empenho nº 331. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de materiais de consumo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL.
Em, 17 de março de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:EDA05E56

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/GP/2015 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 437/SEMCEL/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 032/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preço nº 003/2014. **EMPRESA CONTRATADA: DISTRIBUIDORA RECORD LTDA.** CNPJ: 02.376.914/0001-87. **VALOR:** R$ 2.211,20 (dois mil, duzentos e onze reais e vinte centavos), conforme nota de empenho nº 326, 327 e 328. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de materiais de consumo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL.
Em, 17 de março de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:A83ED2D7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/GP/2015 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 437/SEMCEL/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 032/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preço nº 003/2014. **EMPRESA CONTRATADA: J.C. DISTRIBUIDORA LTDA.** CNPJ: 02.477.785/0001-13. **VALOR:** R$ 1.231,84 (um mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme nota de empenho nº 330. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de materiais de consumo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL.
Em, 17 de março de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:F5CEB118

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU

PORTARIA N.º 008/JP/2015

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora-segurada Sra. Marcilene Maria da Costa".

*O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve,
Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** em favor da servidora-segurada Sra. **Marcilene Maria da Costa**, brasileira, solteira, portadora do RG. nº. 377.721/SSP/RO e CPF/MF nº. 389.485.322-00, cadastro n°. 704, efetiva no cargo de Assistente Administrativo, Referência 24, Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **com proventos integrais**, correspondente a 100% (cem por cento), com base na ultima remuneração de contribuição, conforme processo administrativo n°. 64/JP/2015, no **Art. 6-A, § único, da emenda Constituição n.º 41/2003, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 70/2012, de 29 de Março de 2012, Art. 62, §1º, c/c Art. 63, §1º da Lei Municipal de nº. 850/2005, 28 de Julho de 2005.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ único do Art. 6-A da E.C 041/2003).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Jaru - RO, 16 de março de 2.015.

DARIO SÉRGIO MACHADO
Superintendente
JARU-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:BFA930E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
JARU-PREVI DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS

JARUPREVI-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARU
Estado de Rondônia
Exercício: 2.014,00
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	9.888.144,64	16.103.540,17
CONTRIBUIÇÕES	5.542.297,06	14.729.304,13
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.542.297,06	14.729.304,13
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	4.345.847,58	1.374.236,04
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.345.847,58	1.374.236,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	4.939.425,94	50.719.040,72
PESSOAL E ENCARGOS	579.145,33	426.603,83
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	554.361,11	412.917,29
ENCARGOS PATRONAIS	24.784,22	13.686,54
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	2.988.436,63	2.723.179,96
APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.451.851,04	1.361.985,36
PENSÕES	746.522,20	628.833,50
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	790.063,39	732.361,10
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	105.230,01	87.974,33
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.788,28	2.470,39
SERVIÇOS	100.447,64	85.503,94
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.994,09	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	1.266.613,97	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	1.258.246,54	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	8.367,43	0,00
Resultado Patrimonial Do Período	4.948.718,70	-34.615.500,55
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	17.219,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		
Comentários		
-		

DARIO SERGIO MACHADO
Superintendente

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Técnico Contábil

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:B2F57DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/GP/2015 DE 20 DE JANEIRO DE 2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº 1-187/SEMSAU/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 076/2014. Empresa: **REDE DE CONVÊNIOS DO BRASIL SERVICE LTDA-ME,** CNPJ: 05.946.982/0001-22. **VALOR:** R$ 446.466,89 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme nota de empenho nº 104, 105, 106, 107, 108 e 109. **OBJETO: Aquisição de combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
Em, 17 de março de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:09E7B71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 056/GP/2014 DE 09 DE MARÇO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 3801/SEMSAU/2013. **LICITAÇÃO:** Tomada de preço nº 008/2014. **EMPRESA CONTRATADA: FONTES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI-EEP**. CNPJ: 05.708.193/0001-53. O presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, tem como objetivo prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para execução do presente contrato**. OBJETO: Reforma da Unidade de Saúde Osvaldo Cruz.**
Em, 17 de Março de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:7AB6D06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 062/GP/2014 DE 09 DE MARÇO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 3802/SEMSAU/2013. **LICITAÇÃO:** Tomada de preço nº 009/2014. **EMPRESA CONTRATADA: FONTES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI-EEP**. CNPJ: 05.708.193/0001-53. O presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, tem como objetivo prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para execução do presente contrato. **OBJETO: Reforma da Unidade de Saúde Diferenciado de Tarilândia.**
Em, 17 de Março de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:8B7802A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°001
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais n°544/2002, 820/2007, 938/2009, 1065/2011 e 1.102/2012, e de acordo com a documentação constante no Processo n°276/2015, conforme memorando nº142/SEMED/2015 **CONVOCA** os (as) candidatos (as) abaixo a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Rio de Janeiro n°3098, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da Publicação deste, nos horários de atendimento 07h00min as 13h00min, para fins de contratação temporária, conforme

classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2015.**

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
CÓPIAS AUTENTICADAS:
v CERTIDAO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
v DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO;
v CPF;
v TITULO ELEITORAL;
v COMPROVANTE DE QUITAÇAO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
v PIS/PASEP, CASO NÃO POSSUA CADASTRO, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRADO JUNTAMENTE COM PESQUISA REALIZADA NOS SEGUINTES ÓRGÃOS: INSS, B.B., CAIXA.
v SE, DO SEXO MASCULINO, COMPROVANTE DE ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES;
v COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE COMPATÍVEL COM O EMPREGO NO QUAL FOI APROVADO;
v CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (NÚMERO, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO CIVIL); (CÓPIA AUTENTICADA + CARTEIRA ORIGINAL);
v COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUALIZADO COM VENCIMENTO NOS ÚLTIMOS TRES MESES E DECLARAÇÃO CONSTANDO NÚMERO DE TELEFONE (não é necessária a autenticação);
v CERTIDAO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
v CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS DE 0 Á 5 ANOS;
v DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS ACIMA DE 6 ANOS.
ORIGINAIS:
v 01 FOTO 3X4 RECENTE E COLORIDA;
v 01 DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E OU DECLARAÇÃO DE BENS COM RECONHECIMENTO DE FIRMA.
v 02 DECLARAÇÕES DE QUE FIRMANDO O CONTRATO, NÃO ESTARÃO ACUMULANDO CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS, RESSALVADOS OS CASOS EXPRESSOS NO ART. 37, XVI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
v PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;
v CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA;
v CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, OBTIDA JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADUAL E JUSTIÇA FEDERAL DOS DOMICÍLIOS ONDE O CANDIDATO RESIDIU NOS ULTIMOS 05 (CINCO) ANOS;
v ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL.
v NUMERO DE CONTA CORRENTE (BANCO DO BRASIL) E OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CONTA;
v DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS. (DECLARADO PELO PRÓPRIO CANDIDATO E COM FIRMA RECONHECIDA);
v CASO INSCRITO PARA AS VAGAS DESTINADAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, LAUDO MÉDICO EVIDENCIANDO A APTIDÃO PARA A FUNÇÃO PRETENDIDA;
v DECLARAÇÃO QUE NÃO RESPONDE A PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NAS ESFERAS PÚBLICAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL. (DECLARADO PELO PRÓPRIO CANDIDATO E COM FIRMA RECONHECIDA).

ESCOLAS URBANAS

Habilitação: Pedagogia / Normal Superior / Séries Iniciais

Classificação	Nome	Carga horaria	Lotação
01°	Maria Aparecida Justino da Maia	20	Escolas Urbanas
02°	Nayara dos Santos Pereira	20	Escolas Urbanas
03°	Laudair Cláudio de Oliveira	20	Escolas Urbanas
04°	Helena Gineli Transpadini	20	Escolas Urbanas
05°	Jose Claudio Santos	20	Escolas Urbanas
06°	Cleusa Batista	20	Escolas Urbanas
07°	Eliane Silva dos Santos	20	Escolas Urbanas
08°	Elaine Leite Ferreira Duarte	20	Escolas Urbanas
01°	Ilma de Souza Ferreira dos Reis	40	Escolas Urbanas
02°	Izildinha A. dos Santos Brigatti	40	Escolas Urbanas
03°	Maria Inês Ramos da Silva Miranda	40	Escolas Urbanas
04°	Eliana da Fonseca Pinto Justino	40	Escolas Urbanas
05°	Eugenice da Silva Assis	40	Escolas Urbanas
06°	Jéssica Santos de Oliveira	40	Escolas Urbanas
07°	Késia Pereira dos Santos	40	Escolas Urbanas
08°	Maria Creuza Costa e Silva	40	Escolas Urbanas
09°	Lusmarina da Silva Oliveira	40	Escolas Urbanas
10°	Rosângela Aparecida de Souza Pinho	40	Escolas Urbanas
11°	Elizabete Pereira Nunes	40	Escolas Urbanas
12°	Lenilda Gato da Silva	40	Escolas Urbanas
13°	Maria de Fatima Ferreira dos Santos	40	Escolas Urbanas
01° (VRPNE)*	Ilda Pereira Oliveira Silva	40	Escolas Urbanas

ESCOLAS MULTISSERIADAS

Habilitação: Língua Portuguesa

Classificação	Nome	Carga horaria	Lotação
01°	Tania Maria Silva	40	Escola Cecília Meireles

Habilitação: Filosofia

Classificação	Nome	Carga horaria	Lotação
01°	Douglas Miguel de Queiroz	40	Escola Carlos Chagas

Habilitação: Pedagogia / Normal Superior / Séries Iniciais

Classificação	Nome	Carga horaria	Lotação
01°	Ilda Eugênio de Oliveira	40	Escola Padre Angelo Cerri

Habilitação: Química

Classificação	Nome	Carga horaria	Lotação
01°	Wesley Cesar da Silva	20	Escola Georgina de Albuquerque

Habilitação: Magistério

Classificação	Nome	Carga horaria	Lotação
01°	Aurizete Jesus de Sena Barreto	20	Escola Anisio Teixeira

SEMED

Habilitação: Nutricionista

Classificação	Nome	Carga horaria	Lotação
01°	Rayara Rene Batista Rocha	40	SEMED

* VRPNE (Vagas Reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais)

Machadinho D'Oeste, 17 de Março de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:D8024C68

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/CPL/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25/2015/SEMEC

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira Interina, designado pelo Decreto nº 3.126/2015/PMMA, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por Lote, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

O certame será regido pelas disposições da Lei Federal10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, das Resoluções Administrativas 13/2003-TCRO, 31 e 32/2006-TCER, da Lei Estadual 2.414/11, da Lei Federal8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, tendo como unidade interessada a **Secretaria Municipal de Educação**.
Inicio de recebimento de Propostas: 18 de Março de 2015 às 08h00min.
Fim de recebimento de Propostas: 31 de Março de 2015 às 09h44min.
Abertura de Propostas: 31 de Março de 2015 às 09h45min.
Inicio da sessão: 31 de Março de 2015, às 10h00min.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR (ALHO NACIONAL, ÓLEO, AÇAFRÃO, E ETC).

O valor estimado da presente licitação é de R$ 247.565,72 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos).

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO. 17 de Março de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Interina
Decreto 3.126/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:26DC6024

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/CPL/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2015/SEMEC

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira Interina, designado pelo Decreto nº 3.126/2015/PMMA, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, tipo menor preço por Lote. No site: www.ministroandreazza.ro.gov.br, encontra-se disponível o Edital para download gratuito.
O certame será regido pelas disposições da Lei Federal10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, da Lei Federal8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, tendo como unidade interessada a **Secretaria Municipal de Educação.**
A abertura da sessão será no dia 31/03/2015, horário: 09 horas.
Endereço: na sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. Pau Brasil, 5577 – centro de Ministro Andreazza/RO.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios Exclusivo da agricultura familiar (feijão, abóbora, alface, etc.).

O valor estimado da presente licitação é de R$ 164.976,00 (Cento e sessenta e quatro mil e novecentos e setenta e seis reais).

Ministro Andreazza/RO. 17 de Março de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Interina
Decreto 3.126/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:5F68AFBC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO DO BALANÇO II

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO - 2014
ANEXO II - DESPESAS

DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS				
DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	NATUREZA	CATEGORIA
300000000000000 - DESPESAS CORRENTES				823.787,64
310000000000000 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			589.251,92	
319000000000000 - Aplicações Diretas		568.774,66		
319011000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	498.186,02			
319013000000000 - Obrigações Patronais	70.588,64			
319100000000000 - Aplicação Direta Decorrente Op.entre Órg.,Fundos e Entid.Integ. Orç. Seg.Social		20.477,26		
319113000000000 - Contribuições Patronais	20.477,26			
330000000000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			234.535,72	
339000000000000 - Aplicações Diretas		234.535,72		
339014000000000 - Diárias - Civil	21.243,80			
339030000000000 - Material de Consumo	45.171,12			
339036000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.200,00			
339039000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	124.094,15			
339046000000000 - Auxílio-Alimentação	31.831,99			
339048000000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	7.994,66			
400000000000000 - DESPESAS DE CAPITAL				25.787,90
440000000000000 - INVESTIMENTOS			25.787,90	
449000000000000 - Aplicações Diretas		25.787,90		
449052000000000 - Equipamentos e Material Permanente	25.787,90			
				849.575,54

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:8A46D712

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO DO BALANÇO 12

EXERCÍCIO: 2014
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrentes do Direito de Exploração de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Públicos em Áreas de Dominio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas de Juros e Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Apostes Periódicos para Amortização de Deficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit.Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Receitas(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	858.491,00	858.491,00	849.575,54	
TOTAL (V) = (III + IV)	858.491,00	858.491,00	849.575,54	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00			
Superávit Financeiro	0,00			
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00			

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:34CDB1BC

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 2 CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO - 2014
ANEXO II - DESPESAS

DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS				
DESCRIÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	NATUREZA	CATEGORIA
300000000000000 - DESPESAS CORRENTES				622.163,18
310000000000000 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			492.767,66	
319000000000000 - Aplicações Diretas		492.767,66		
319011000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	397.245,47			
319013000000000 - Obrigações Patronais	84.522,19			
319094000000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.000,00			
330000000000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			129.395,52	
339000000000000 - Aplicações Diretas		129.395,52		
339014000000000 - Diárias - Civil	27.725,00			
339030000000000 - Material de Consumo	27.855,88			
339039000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73.814,64			
400000000000000 - DESPESAS DE CAPITAL				68.238,32
440000000000000 - INVESTIMENTOS			68.238,32	
449000000000000 - Aplicações Diretas		68.238,32		
449051000000000 - Obras e Instalações	68.238,32			
				690.401,50

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:2FA2E5BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3208/2015

DE 17 DE MARÇO DE 2015.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2223/2011 DE 11 DE ABRIL DE 2011 QUE NOMEIA VALDOMIRO BARBOSA DE ALMEIDA PARA EXERCER O CARGO DE DIETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revoga Portaria de nº 2223/2011 de 11 de Abril de 2011 que nomeia VALDOMIRO BARBOSA DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Acompanhamento de Gestão. GEC – 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:8AD9268B

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA E A EMPRESA JONALÍSTICA C P DE RONDÔNIA DE LTDA., NOS TERMOS A SEGUIR;

Aos primeiros dia do mês de janeiro do Ano de 2015. O Município de Mirante da Serra. Com sede administrativa estabelecida a Rua Dom Pedro I nº: 2389, Centro Inscrita no CNPJ nº63.787.071/0001-04. Neste Ato denominada Contratante, representada pelo senhor: JANDIR LOUSADA DE MELO portador do RG nº: 693847 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF:169.028.316-56, e a Empresa. JORNALISTICA DE RONDONIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 169.028.316-53, com a sede na Rua JK de nº 1608 – sala 03 Bairro Casa Preta na Cidade de Ji Paraná, neste ato representada por seu (sua), o (a) senhor (a) ROSANA DAS DORES CAMATTA, portador do RG nº 197.690 SSP/RO e CPF DE Nº 419.078.252-15, com a interveniência da Secretaria de Administração Finanças e Planejamento, neste ato representado pelo senhor JOÃO PAULO LEOCADIO. Portador do CPF 658.523.412-34. Resolve celebrar o Primeiro Termo Aditivo, submetendo – se as legislação pertinente, principalmente a lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e clausulas e condições seguintes:

Clausula- Primeira: fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses de execução de serviços de empresa especializada em veiculação de anúncios de publicação legais (espaça para publicação de atos oficiais como editais, avisos, leis balancetes e outros) com tamanho variado e paginas indeterminadas do jornal, destinada a informar a população sobre as atividades deste Município, conforme clausula primeira do contrato de nº 011/2014 pelo período de 12 (doze) meses a partir de 01/01/2015 a 31/12/2015.
Clausula- Segunda: o valor do presente termo aditivo é R$: 90.000,00 (noventa mil reais) O pagamento será efetuado mensalmente no valor de R$: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Clausula- Terceira: A despesa com a execução do presente termo aditivo correra por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento referente ao exercício financeiro e do ano subsequente.
Clausula- Quarta: as demais condições do contrato, serão mantidos de acordo com a legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.
Clausula-Quinta :as condições omissa do presente termo aditivo reger – se a em conformidade com a lei federal nº 8.666/93 e alterações.
Clausula – sexta: fica eleito o foro da comarca de Ouro Preto do Oeste para dirimir eventuais dúvidas do presente termo aditivo, com renuncia expressa do outro, por mais privilégio quês seja.
E por estarem assim justo e contratados assinam presentes instrumento, bem como (02) duas vias de testemunhas.

Mirante da serra – RO: 30/12/2014
.....
Contratante
.....
Interveniente
.....
Contratada

TESTEMUNHAS:

1:.....
2:.....

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6CE0CF66

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para despesas com **aquisição de material de consumo sendo (PNEUS) para caminhonete L200 triton** destinados a Câmara Municipal de Monte Negro-RO, em favor da Em favor da empresa: **Gomes E Belivaqua LTDA - ME**, no valor total para a despesa de: **R$ 2.356,00 (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais)** em favor da empresa: **M. O. SANTOS COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP**, com base no Art.24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **057/2015**.

Monte Negro, 17 de março de 2015.

BENEDITO MONTEIRO
Presidente/CMMN

Publicado por:
Laudiceia Tavares Rosa
Código Identificador:8280C0B8

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para despesas com **contratação de serviços e manutenção preventiva e corretiva do sistema de refrigeração nos (aparelhos de ar condicionados)** destinados a Câmara Municipal de Monte Negro-RO, em favor da Em favor da empresa: **2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais),** em favor da empresa: **M. PEREIRA - INFORMATICA - ME**, com base no Art.24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **052/2015**.

Monte Negro, 17 de março de 2015.

BENEDITO MONTEIRO
Presidente /CMMN

Publicado por:
Laudiceia Tavares Rosa
Código Identificador:5F2CF32F

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
JUSTIFICATIVA Nº 055/2015

A Chefe de Gabinete, constituída pela Portaria 611/GAB/2014, de 05 de novembro de 2014, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público que o Prefeito Municipal, **RATIFICOU** o certame na modalidade de Inexigibilidade, conforme Justificativa n.º 055/2015 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 336/SEMDES/2015, que tem como objeto ”PAGAMENTO DE TAXAS JUNTO AO DETRAN, A SEREM UTILIZADOS PARA REGULARIZAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES**”,** no Valor Total de: R$ 973,98 (novecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), em favor da Empresa **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO – CNPJ: 15.883.796/0001-45,** tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 16 de Março de 2015.

ROSELITA CAVALCANTE GOMES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:65E9C530

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 909/GP/PMMN/2015

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 609/GP/PMMN/2014 de 29/12/2014 e Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil).
CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesar	Valor
SU	77	04.122.0007.2009	3.3.90.92	20.000,00
TOTAL				**20.000,00**

(Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de R$: 20.000,00 (Vinte Mil)) serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesas	Valor
AN	95	25.751.0008.2014	4.4.90.51	20.000,00
TOTAL				**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 24 de Fevereiro de 2015.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:91B7D6B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 910/GP/PMMN/2015

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 609/GP/PMMN/2014 de 29/12/2014 e Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de R$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil).
CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesar	Valor
SU	214	10.122.0042.2062	3.1.90.13	40.000,00
SU	250	10.301.0070.2053	3.1.90.13	4.000,00
TOTAL				**44.000,00**

(Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de R$: 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil)) serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesas	Valor
AN	210	10.122.0042.2056	3.3.90.39	40.000,00
AN	252	10.301.0070.2053	3.3.90.30	4.000,00
TOTAL				**44.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 27 de Fevereiro de 2015.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:C28ED9A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 002 CONTRATO Nº. 038/PMMN/2014

Processo Nº: 367/SEMOSP/2014

Objeto: Aquisição de material de consumo, sendo laminas, peças e pneus, adquiridos através de convenio celebrado junto ao Fundo para Infra Estrutura de Transporte e Habitação –FITHA, Conv. 006/2014, para recuperação de estradas vicinais pertencentes a malha viária do município, visando suprir as demandas da SEMOSP.

LD DE ANDRADE EIRELI LTDA - EPP

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, período este compreendido de **28 de Fevereiro de 2015 a 27 de Junho de 2015.**

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:D545AFBB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 002 CONTRATO Nº. 040/PMMN/2014

Processo Nº: 367/SEMOSP/2014

Objeto: Aquisição de material de consumo, sendo combustível adquiridos através de convenio celebrado junto ao Fundo para Infra Estrutura de Transporte e Habitação –FITHA, Conv. 006/2014, para recuperação de estradas vicinais pertencentes a malha viária do município, visando suprir as demandas da SEMOSP.

GEIZIANE DOS SANTOS E CIA LTDA

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, período este compreendido de **28 de Fevereiro de 2015 a 27 de Junho de 2015.**

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:8457B686

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 911/GP/PMMN/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 612/GP/PMM/2015 de 04/02/2015 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de R$ 253.546,69 **(Duzentos e Cinquenta e Três Mil Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, conforme a seguir:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
12.361.0017.1172 – CONST. DE QUADRA COBERTA E.M.E.F. MÁRIO PALMÉRIO
4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$ 253.546,69 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos)
Ficha: 443

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de R$ 253.546,69 **(Duzentos e Cinquenta e Três Mil Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos),** será por Excesso de Arrecadação conforme Classificação Econômica da receita ficha 69 – Categoria Econômica 2.4.7.1.02.01.00.00.00 (CV. Const. Quadra Mário Palmério PAC 2) Termo de Compromisso nº PAC207058/2013 do FNDE.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 27 de Fevereiro de 2015.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:250A2414

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 912/GP/PMMN/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 613/GP/PMM/2015 de 04/02/2015 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de R$ 43.481,82 **(Quarenta e Três Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, conforme a seguir:

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM TURIS. ESPORTE E RECREAÇÃO
27.812.0049.1086 – CV. CONST. DE QUDRA ESPORTIVA PARA RECREAÇÃO
4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$ 43.481,82 **(**Quarenta e Três Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos**)**
Ficha: 444

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de R$ 43.481,82 **(Quarenta e Três Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos),** será por Excesso de Arrecadação conforme Classificação Econômica da receita ficha 70 – Categoria Econômica 2.4.7.1.99.09.00.00.00 (CV. Const. Quadra Esportiva para Recreação) Contrato de Repasse nº 303.399-16/2009/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 27 de Fevereiro de 2015.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:11F92AC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 913/GP/PMMN/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DO SALDO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 619/GP/PMM/2015 de 13/03/2015 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação do saldo de dotação ao orçamento vigente no valor de R$ 97.375,00 **(Noventa e Sete Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais)**, conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.2050 – Manutenção das Atividades do PAC'S
Elemento de Despesa: 3.3.90.48 – Auxilio - Saúde
R$: 18.315,00 (Dezoito Mil Trezentos e Quinze Reais)

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.2050 – Manutenção das Atividades do PAC'S
Elemento de Despesa: 3.3.90.46 – Auxilio - Alimentação
R$: 40.700,00 (Quarenta Mil e Setecentos Reais)

02.10.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM TURISMO, ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO
04.122.0019.2118 – Pagamento de Pessoal e Encargos - SETUR
Elemento de Despesa: 3.3.90.48 – Auxilio - Saúde
R$: 990,00 (Novecentos e Noventa Reais)

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2113 – Pagamento de Pessoal e Encargos - GABINETE
Elemento de Despesa: 3.3.90.48 – Auxilio - Saúde
R$: 1.485,00 (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais)

02.03.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – Pagamento de Pessoal e Encargos - SEGAFIN
Elemento de Despesa: 3.3.90.48 – Auxilio - Saúde
R$: 8.415,00 (Oito Mil Quatrocentos e Quinze Reais)

02.09.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM INDUSTRIA E COMÉRCIO
04.122.0047.2111 – Pagamento de Pessoal e Encargos - SEMIC
Elemento de Despesa: 3.3.90.48 – Auxilio - Saúde
R$: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.11.00 – SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE
04.122.0023.2117 – Pagamento de Pessoal e Encargos - SEMA
Elemento de Despesa: 3.3.90.48 – Auxilio - Saúde
R$: 1.485,00 (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais)

02.02.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM PLANEJAMENTO
04.121.0052.2134 – Pagamento de Pessoal e Encargos - SEMPLA
Elemento de Despesa: 3.3.90.48 – Auxilio - Saúde
R$: 495,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais)

02.06.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM PROD. AGRICOLA E ORG. AGRÁRIA
04.122.0021.2115 – Pagamento de Pessoal e Encargos - SEPAGRI
Elemento de Despesa: 3.3.90.48 – Auxilio - Saúde
R$: 990,00 (Noventa e Nove Reais)

02.08.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
04.122.0026.2084 – Pagamento de Pessoal e Encargos - SEMDES
Elemento de Despesa: 3.3.90.48 – Auxilio - Saúde
R$: 4.000,00 (Quatro Mil)

02.08.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
04.122.0026.2084 – Pagamento de Pessoal e Encargos - SEMDES
Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais
R$: 20.000,00 (Vinte Mil)

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de R$ 97.375,00 **(Noventa e Sete Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais),** será por Anulação do saldo de dotação conforme discrição abaixo:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.2050 – Manutenção das Atividades do PAC'S
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R$: 59.015,00 (Cinquenta e Nove Mil e Quinze Reais)
Ficha: 246

02.10.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM TURISMO, ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO
04.122.0019.2118 – Pagamento de Pessoal e Encargos - SETUR
Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições
R$: 990,00 (Novecentos e Noventa Reais)
Ficha: 365

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2113 – Pagamento de Pessoal e Encargos - GABINETE
Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhista
R$: 1.485,00 (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais)
Ficha: 27

02.03.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGAFIN
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R$: 8.415,00 (Oito Mil Quatrocentos e Quinze Reais)
Ficha: 53

02.09.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM INDUSTRIA E COMÉRCIO
22.662.0062.2112 – APOIO NAS ATIV. DO PARQUE INDUSTRIAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
R$: 500,00 (Quinhentos Reais)
Ficha: 355

02.11.00 – SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE
04.122.0023.2117 – Pagamento de Pessoal e Encargos - SEMA
Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
R$: 1.485,00 (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais)
Ficha: 394

02.06.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM PROD. AGRICOLA E ORG. AGRÁRIA
20.601.0061.2109 – DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$: 990,00 (Noventa e Nove Reais)
Ficha: 200

02.08.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
08.244.0032.2040 – DOAÇÕES DE PASSAGENS
Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
R$: 4.000,00 (Quatro Mil)
Ficha: 319

02.08.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
04.122.0026.2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDES
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica
R$: 20.000,00 (Vinte Mil)
Ficha: 288

02.02.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM PLANEJAMENTO
04.121.0052.2134 – Pagamento de Pessoal e Encargos - SEMPLA
Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
R$: 495,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais)
Ficha: 37

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 13 de Março de 2015.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:5CA007DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 914/GP/PMMN/2015

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 609/GP/PMMN/2014 de 29/12/2014 e Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).
CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesar	Valor
SU	379	27.812.0064.1154	4.4.90.51	53.000,00
SU	360	04.122.0019.2027	3.3.90.39	13.000,00
TOTAL				**66.000,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais) serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesas	Valor
AN	375	13.392.0065.2130	3.3.90.30	5.000,00
AN	376	13.392.0065.2130	3.3.90.36	8.000,00
AN	377	13.392.0065.2130	3.3.90.39	20.000,00
AN	378	27.8120019.1031	4.4.90.52	5.000,00
AN	380	27.812.0064.1154	4.4.90.52	10.000,00
AN	383	27.812.0064.2122	3.3.90.31	5.000,00
AN	367	13.392.0065.2125	3.3.90.30	7.000,00
AN	368	13.392.0065.2125	3.3.90.31	6.000,00
TOTAL				**66.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 13 de Março de 2015.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:7382D2A9

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
JUSTIFICATIVA Nº 056/2015

A Chefe de Gabinete, constituída pela Portaria 611/GAB/2014, de 05 de novembro de 2014, através das atribuições que lhe são conferidas, torna publico que o Prefeito Municipal, **RATIFICOU** o certame na modalidade de Inexigibilidade, conforme Justificativa n.º 056/2015 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 345/SEMED/2015, que tem como objeto pagamento de despesas pelo fornecimento de Energia Elétrica, fornecida pela empresa CERON, a serem utilizadas nos prédios das Escolas Municipais e Creche Municipal São Francisco de Assis, com previsão de consumo para 11 (onze) meses**,** no valor de: R$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais), em favor da Empresa CENTRAIS ELETRICAS DE RONDÔNIA S A - CERON. **– CNPJ: 05.914.650/0001-06**, tendo por base o caput do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 17 de Março de 2015.

ROSELITA CAVALCANTE GOMES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:1CD4E0ED

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
JUSTIFICATIVA Nº 057/2015

A Chefe de Gabinete, constituída pela Portaria 611/GAB/2014, de 05 de novembro de 2014, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público que o Prefeito Municipal, **RATIFICOU** o certame na modalidade de Inexigibilidade, conforme Justificativa n.º 057/2015 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 351/SEMUSA/2015, que tem como objeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA

E SANEAMENTO BÁSICO – SEMUSA**",** no Valor Total de: R$ 3.355,00 (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais), em favor da Empresa **ARIQUEMES MÁQ. E EQUIPAMENTOS LTDA**. – CNPJ: 05.782.685/0001-99**,** e da Empresa **ELETRO J. M. LTDA** – CNPJ: 04.966.780/0005-03**,** no valor de: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais); Tendo por base o Caput do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 17 de Março de 2015.

ROSELITA CAVALCANTE GOMES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:10747074

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/PMNM/2015
REGISTRO DE PREÇOS – 005/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.086-GP/2014 de 04 de julho de 2014, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO, forma presencial**, tipo menor preço, pelo **Sistema de Registro de Preço** cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **02/04/2015 às 09:00 horas** , na sala da Comissão Permanente de Licitação, edifício sede da Prefeitura Municipal, à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS com prazo de até 12 (doze) meses** para eventual e futura **contratação de empresa especializada para fornecimento de peças mecânicas para veículos e máquinas pesadas pelo prazo de 12 (doze) meses,** tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo disponível no site www.novamamore.ro.gov.br .

Nova Mamoré - RO, 17 de março de 2015.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial
Decreto n° 3.086-GP/2014

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:D278314D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/PMNM/2015
PROCESSO 018/SEMTRAN/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, pessoa jurídica de direito público no CNPJ sob o nº 22.855.183/0001-60, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Laerte Silva de Queiroz, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.086-GP/2014 de 04 de Julho de 2014, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN* torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** , conforme **Processo Administrativo nº 018/SEMTRAN/2015** e descrição contida neste Edital e seus Anexos, Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal 492 de 30 de Março de 2006. Subsidiariamente, pela e da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e ainda pelo Código de Defesa de Consumidor – Lei nº 8.078 de 11/09/90 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Objeto da Licitação: ***Contratação de Empresa para Locação de Caminhão para prestação de serviços de Transporte de Máquinas Pesadas.***

Data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **07 de abril de 2015 às 09:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal, à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência do Município www.novamamore.ro.gov.br .

Nova Mamoré - RO, 17 de março de 2015.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:09718B8E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 17/03/2015 **CHEGADA**: 18/03/2015	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 100%	
		V. UNITARIO	R$	255,96
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	R$	255,96
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Alexandre Nunes de Oliveira**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Linha 81 km 28, Gleba 20-E** BAIRRO: **Zona Rural.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **69 3466-1111**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Ira á cidade de Porto Velho/RO, no dia 17 e 18 de Fevereiro de 2015, aonde irá conduzi pacientes conforme lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 255,96 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Alexandre Nunes de Oliveira
Motorista
RG: 721.532 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 17/03/2015

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:8B63FD10

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: **SEMECET.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: **18/03/2015**	N. º DE DIÁRIAS.	**01 completa**	
	CHEGADA: **19/03/2015.**	V. UNITÁRIO.	R$	**290,11**
CIDADE-UF:	**Ji - Paraná/RO.**	V. TOTAL	R$	**290,11**
DIÁRIA COM PERNOITE	**X**	SEM PERNOITE		
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: **Terrestre**				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: **Adriana Delbone Haddad**		CADASTRO: **707.**
CARGO-FUNÇÃO: **Secretária Municipal de Educação**		LOTAÇÃO: **SEMECET.**
CPF: **074.437.987-33**		RG: **138258/SSP-ES.**
ENDEREÇO: **Av. Jorge Teixeira s/n**		BAIRRO: **Centro**
CIDADE-ESTADO: **Mirante da Serra**		TELEFONE: **3466-1128.**
Banco do Brasil	AGÊNCIA: **4001-0**	CONTA: **8240-6**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Ji - Paraná - RO, no dia 18 de Março do ano corrente, onde estará participando do XIII Fórum Estadual da UNDIME/RO, conforme Oficio nº. 181/UNDIME/2015 de 19 de Fevereiro de 2015, em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 290,11 (duzentos e noventa reais e onze centavos), referente ao constante nas especificações acima e esta ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 17/03/2015.

_____
Adriana Delbone Haddad
138258/SSP-ES.

Nova União – RO 17/03/2015

Autorizado em: 17/03/2015

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 73 de 06/05/2014

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:7A421100

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET				
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: **19/03/2015**	**Nº DE DIARIAS**	01 (30%)	
	CHEGADA: **19/03/2015**	**V. UNITARIO**	R$	76,80
CIDADE/UF:	**Ji - Paraná - RO.**	**V. TOTAL**	R$	76,80
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Maria Irene Delbone Haddad**
CARGO/FUNÇÃO: **Professora nível superior/Coordenadora de Programa** LOTAÇÃO: **SEMECET**
CPF: **074.937.027-05** RG: **129.528-6 SSP/ES**
ENDEREÇO: **RUA Deodoro da Fonseca,** S/Nº BAIRRO: Centro.
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: 8116-8265
BANCO: **Brasil** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA: 15.972-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para o Município de Ji - Paraná - RO, no dia 19 de Março do ano corrente, onde estará participando do III Encontro do Ministério Público com o MEC, conforme cronograma em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 76,80** (setenta e seis reais e oitenta centavos) o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 17/03/2015.

_____
Maria Irene Delbone Haddad
RG nº 129.528-6 SSP/ES

Nova União – RO 17/03/2015

Autorizado em: 17/03/2015

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 73 de 06/05/2014

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:B3CB9C19

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET				
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: **19/03/2015**	**Nº DE DIARIAS**	01 (30%)	
	CHEGADA: **19/03/2015**	**V. UNITARIO**	R$	76,80
CIDADE/UF:	**Ji - Paraná - RO.**	**V. TOTAL**	R$	76,80
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Ademir Caetano de Oliveira**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMECET**
CPF: **616.927.602-97** RG: **591.883/SSP-RO**
ENDEREÇO: **Linha 81 km 57 Chácara Cerâmica nº 57**BAIRRO: **Zona Rural**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **3466-1128**
BANCO: **Banco do Brasil** AGÊNCIA: **4.001-0** CONTA: **13.030-3**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar – se até a Cidade de Ji - Paraná/ RO para levar e acompanhar a servidora, Maria Irene Delbone Haddad.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 76,80** (setenta e seis reais e oitenta centavos) o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 17/03/2015.

_____
Ademir Caetano de Oliveira
RG: 591.883/SSP-RO

Nova União – RO 17/03/2015

Autorizado em: 17/03/2015

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 73 de 06/05/2014

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:9422A809

P M N U - RO
PORTARIA Nº 57, DE 17 DE MARÇO DE 2015

Nomeia Jessé Claudio da Cruz, para ocupar o cargo de Assessor Executivo.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jessé Claudio da Cruz, brasileiro, portador do CPF nº 787.903.362-91, residente e domiciliado nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessoro Executivo.
Art. 2º Fica o nomeado na responsabilidade de apresentação da certidão do Tribunal de Contas do Estado e da declaração de bens, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:43C31766

P M N U - RO
LEI Nº 468, DE 17 DE MARÇO DE 2015

Procede a revisão geral anual da remuneração dos ocupantes de cargos públicos da Administração direta do Município de Nova União

José Silva Pereira, prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições dispostas art. 79, inciso V, da Lei Orgânica, faz saber que o Plenário Legislativo aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

Lei:

Art. 1º Fica reajustado em 17,94% (dezessete vírgula noventa e quatro por cento) o valor dos vencimentos, salários, subsídios e gratificações pagas, sob qualquer título, aos servidores e empregados da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica, **ad referendum**, ao sistema remuneratório dos servidores da Câmara Municipal e vereadores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente à sua sanção.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:54C6D16B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 002/CPL/2015

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, **considerando o princípio da economia processual e a razoável duração do processo,** vem por meio da Comissão Permanente de Licitações, informar aos licitantes e quem possa interessar através da errata nº 02/CPL/2015, que houve alterações na minuta de contrato e no termo de referência, referente à licitação na modalidade **PREGÃO ELETÔNICO Nº 023/CPL/15**, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO GUINDAUTO.** Com a sessão pública marcada para realização no **dia 18 de março de 2015 as 10h30**, Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Referente ao processo administrativo nº 0478/SEINFRA/15.

Onde se lê: ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA
8. OBRIGAÇÕES LEGAIS:
8.1. CONTRATADA OBRIGA-SE A:
8.1.7 Operacionalizar o equipamento, incluindo operador ou motorista, bem como as indenizações por acidentes causados aos funcionários e/ou terceiros.

Leia-se: ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA
9. OBRIGAÇÕES LEGAIS:
9.1. A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:
8.1.7 Operacionalizar o equipamento, incluindo operador ou motorista, bem como as indenizações por acidentes causados aos funcionários e/ou terceiros.

Onde se lê: ANEXO 10 – MINUTA DE CONTRATO
VIII – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES:
CLÁUSULA NONA – Pela execução do contrato, a **CONTRATADA** assume as seguintes responsabilidades:
e) Operacionalizar o equipamento, incluindo operador ou motorista, bem como as indenizações por acidentes causados aos funcionários e/ou terceiros.

Leia-se: ANEXO 10 – MINUTA DE CONTRATO
VIII – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES:
CLÁUSULA DÉCIMA – O CONTRATANTE obriga-se a:
e) O motorista do veículo será orçado pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste;

Onde se lê: ANEXO 10 – MINUTA DE CONTRATO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Obs.: Fica excluída a redação da alínea (c) manter pessoal credenciado junto ao contratante para execução dos serviços. Devido ser impertinente ao objeto do contrato.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos Através dos (Telefones: 0 xx 69 5269 -2013, 4795 e 5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 16 de Março de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL/14
Dec. 9324/GP/14

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:1DF5DB46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9324/GAB/2014, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/CPL/15**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, SENDO: SABONETE LIQUIDO, PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO e PAPEL TOALHA.** Conforme o Processo Administrativo nº **851/SEMAD/2015**. No valor estimado de **R$: 10.446,12 (Dez mil quatrocentos e quarenta e seis reais e doze centavos).** Data para cadastro de proposta **19/03/2015** a partir das **09:00 hs**, até o dia **31/03/2015**, com termino as **09:00 hs**. Data para abertura de propostas: **31/03/2015**, **às 9:30** hs. data para inicio da sessão pública: dia **31/03/2015**, com início às **10:00 hs** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269), (3461-4795) e (3461-2416).

Ouro Preto do Oeste/RO, 17 de Março de 2015.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 9324/GAB/14

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:2F89B43A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis RO HOMOLOGA, o **Repasse Financeiro para a aquisição de materiais de construção (cimento, telhas, pregos, areia, pedra brita, tijolos e outros), para construção do barracão da sede da Associação dos Produtores Rurais das Quinze Famílias**, em favor de:
Associação dos Produtores Rurais das Quinze Famílias – ASPROKINF, inscrito no CNPJ sob o nº 10.301.300/0001-64, com o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

PARECIS-RO, 16 de Março de 2015

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:1BB8BA08

CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/SEMED/2015

O **MUNICÍPIO DE PARECIS/RO,** representado neste ato seu Prefeito Municipal, resolve por razão de interesse e conveniência pública, nos termos da Lei 8.666/93, posteriores alterações e demais normas em vigor, **DEVIDO A CONSTATAÇÃO DE ERROS MATERIAIS NA PUBLICAÇÃO,** assim decidiram, contudo**, TORNAR PÚBLICO** aos interessados o **CANCELAMENTO** do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/SEMED/2015 e seus anexos, cujo Objeto é a **Eventual contratação de empresas para a prestação de serviços de confecção de materiais gráficos (diário escolar, ficha de matricula e outros), atendendo a Secretaria Municipal de Educação.**
Informações pelo telefone (69) 3447-1205.

Parecis/RO, 17 de Março de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:B284E2DC

CPL
AVISO DA TOMADA DE PRÊÇOS Nº 002/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 488/2015

A **Prefeitura do Município de Parecis/RO**, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, na forma do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com as alterações das leis federais 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, alterada pela LC 147/2014 a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2015**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, oriundo **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 488/2015**, cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA D ESTADIO MUNICIPAL DE PARECIS-RO**
SESSÃO DE ABERTURA NO DIA 07 DE ABRIL DE 2015 – as 09:00 HORAS, data e hora de Rondônia, na Sala da CPL à Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO. O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na sede da Prefeitura Municipal, até 03 (três) dias antes da data e hora da abertura, das 7:00 às 13:00 horas. Informações Fone/fax: (69) 3447-1205 ou no site www.parecis.ro.gov.br
VALOR ESTIMADO; R$ 255.500,00 - (Duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)
Fonte de Recursos: CONST.1ª ETAPA ESTADIO MUNICIPAL CV FEDERAL Nº 324/DEPCN/2013

Parecis/RO, 17 de Março de 2015.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:102A9C6A

CPL
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 005/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 331/SEMED/2015

OBJETO: Eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de materiais gráficos (diário escolar, ficha de matricula e outros), atendendo a Secretaria Municipal de Educação.
REALIZAÇÃO: Dia 30/03/2015
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 30/03/2015 as 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 30/03/2015 AS 09:00 HRS horário de Brasília.
LOCAL: site www.cidadecompras.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00 hs no endereço Rua Jair Dias nº 150 – Centro. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.
VALOR ESTIMADO: R$ 6.539,60 (seis mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Parecis - RO, 17 de março de 2015.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:15A0924D

CPL
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 006/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 330/SEMED/2015

OBJETO: Aquisição de pneus novos de 1° linha com selo do Inmetro, câmaras de ar e protetores e serviço de alinhamento e balanceamento atendendo a Secretaria Municipal de Educação.
REALIZAÇÃO: Dia 31/03/2015
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 09:00 Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 31/03/2015 as 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 31/03/2015 AS 09:30 HRS horário de Brasília.
LOCAL: site www.cidadecompras.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 13:00 hs no endereço Rua Jair Dias nº 150 – Centro. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.
VALOR ESTIMADO: R$ 148.299,60 (cento e quarenta e oito mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Parecis - RO, 17 de março de 2015.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:D74F7006

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CEDENCIA

Convênio 01-2015 que realizam entre si o presente Termo de Convênio, de um lado a **MUNICÍPIO DE PARECIS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.: 84.745.363/0001-46, com sede e foro na Rua Jair Dias n.º 150, centro, Parecis-RO, representado por seu Prefeito Senhor **LUIZ AMARAL DE BRITO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 426615 SSP/RO, CPF n.º 638.899.782-15, residente e domiciliado nesta cidade de Parecis – RO, Estado de Rondônia, denominado **CONCEDENTE**; e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DAS QUINZE FAMÍLIAS - ASPROKINFI,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.301.300/0001-64, com sede na Linha 75, Kapa 08, zona rural, Município de Parecis, neste ato representado por seu Presidente a Senhor **CLAUDIONOR VIEIRA NEVES**, doravante denominada **CONVENENTE**, pelos itens e sob a forma que segue:

OBJETIVO: o presente convênio tem o objetivo custear despesas para aquisição de materiais de construção (cimento, telhas, pregos, areia, pedra, brita, tijolos e outros), para construção do barracão da sede da Associação dos Produtores Rurais das Quinze Famílias – ASPROKINFI no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), *elemento de despesa 33.50.43, projeto atividade 2003- SEMAF*, tendo em vista que a mesma possui o TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA, conforme cópia da Lei Municipal Nº 281/2009

FORO: fica eleita a comarca de Santa Luzia d'Oeste, RO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questão que surgirem na execução deste convênio.
Por estarem ambas as partes de comum acordo sobre os termos do presente, assinam em duas vias de igual teor e forma.

Parecis, RO, 16 de março de 2015.

MUNICÍPIO DE PARECIS
Concedente

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DAS QUINZE FAMÍLIAS- ASPROKINFI
Convenente

Testemunhas:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:F48E61DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3967/2015 DE 16/03/2015

Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2091/2015 de 11/03/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 714.500,00 (setecentos e catorze mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.20.602.1012.1.036.		Adquirir Máquinas, Equipamentos e Veículos	
266 - 4.4.90.52.00.00	21436	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	714.500,00
		Total Suplementação:	714.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 16/03/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:447AAD21

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 065

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2012 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 03/04/2013, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O candidato que não comparecer no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e aquele que não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: ENFERMEIRO – PSF - 40 HORAS SEMANAIS

Inscrição nº.	Nome	Colocação	Data de Nasc.
002159	KEICYANE ANDRYELLE EMERICK FRANCO	7º Lugar	19.10.1990

Esta convocação está autorizada no Processo nº. 8006/2014 em substituição a RAQUEL NUNES HOLANDA, enfermeira concursada, lotada no Centro de Saúde Madre Tereza de Calcutá que pediu dispensa em 02.12.2014. Esse edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 13 de março de 2014.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:BF84FDC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 139/2015 DE, 16 DE MARÇO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o servidor MANOEL CLÁUDIO CARVALHO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, Enfermeiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 519.106 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 636.952.862-53, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães n.º 431, Bairro Apedia, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento da Equipe de Enfermagem do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 16 de Março de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:770C0A04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 141/2015 DE, 17 DE MARÇO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 3.942/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.374/2015.*
R E S O L V E:

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias para os dias* ***19 e 20/03/2015,*** *no valor de R$-330,00 (trezentos e trinta reais) perfazendo o total de R$-660,00 (seiscentos e sessenta reais), para o servidor* ***JOSÉ DE CARVALHO SOBRINHO– SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO****, inscrito no CPF n.º 142.181.869-87, tendo em vista que o mesmo estará em Porto Velho-RO, resolvendo assuntos de interesse do município.*

Art. 2.º *O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se-á no dia 19/03/2015 às 06:00 horas no veiculo tipo Palio placa OHQ-5118 e o retorno será no dia 20/03/2015, após o termino de seus compromissos.*

Art. 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Março de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:29D749C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 142/2015 DE, 17 DE MARÇO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 3.942/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.389/2015.*
R E S O L V E:

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias para os dias* ***17 e 18/03/2015,*** *no valor de R$-250,00 (duzentos e cinqüenta reais) perfazendo o total de R$-500,00 (quinhentos reais), para o servidor* ***ALCIMAR PEREIRA DOS SANTOS – FISCAL DE OBRAS E POSTURAS****, inscrito no CPF n.º 385.532.102-78, tendo em vista que o mesmo estará em Porto Velho-RO, resolvendo assuntos de interesse do município.*

Art. 2.º *O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se-á no dia 16/03/2015 às 21:40 horas de ônibus e o retorno será no dia 18/03/2015, após o termino de seus compromissos.*

Art. 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Março de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:465861B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 145/2015 DE, 17 DE MARÇO DE 2.015

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.942/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.331/2015.
R E S O L V E*:*

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias de alimentação, para o dia* ***16, 17 e 18/03/2015****, no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais), perfazendo o total de R$-180,00 (cento e oitenta reais) aos servidores abaixo relacionados, visto que os mesmos estarão se deslocando para zona rural para resolver assuntos do patrimônio.*

· ***JULIANA PEROZO***
CPF 853.644.952-72
03 (três) diárias no valor de R$-90,00

· ***ROBSON MELO LOPES***
CPF 006.657.882-58
03 (três) diária no valor de R$-90,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO, dar-se-á no dia 16/03/2015 no veiculo saveiro, placa NDX 1293, conduzida pelo senhor Robson Melo Lopes e o retorno será no final do dia, após o retorno dos mesmos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Março de 2015.

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:623256CD

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 067

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2012 para cadastro de reserva e

preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 03/04/2013, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: PROFESSOR PEB III 25 HORAS – ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
0003457	APARECIDA TEODORO ROCHA	40º Lugar	06.05.1979

Este Edital foi autorizado no processo 1115/2015 em razão da servidora ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS ter pedido dispensa em 19/02/2015. Esse edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 17 de março de 2015.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C8EDB469

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 066

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2012 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 03/04/2013, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O candidato que não comparecer no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e aquele que não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: ENFERMEIRA

Inscrição nº.	Nome	Colocação	Data de Nasc.
02078	ROSANGELA FERREIRA MUNIZ	9º Lugar	15.07.1974

Esta convocação está autorizada no Processo nº. 7734/2014 em razão da enfermeira LINDINALVA PINTO MEDEIROS, contratada em 10.08.2001, ter se aposentado em 30.11.2014. Esse edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 17 de março de 2015.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:FBCB8C74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 143/2.015 DE, 17 DE MARÇO DE 2.015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora NATALI MARIANA CREMONESE, brasileira, solteira, médica, portadora da cédula de identidade RG. nº 934.290 SSP/RO, inscrita no CPF nº 946.594.272-34, residente e domiciliada na Rua Juarez Távora nº 254, Bairro Seringal, nesta cidade, do cargo de Diretora Técnica do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Março de 2.015

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:7E818B73

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2015/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/PMPO/RO/2015

O Município **de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 009/2015**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA (PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃOS DE OBRAS) PARA ATENDER OS VEÍCULOS: (UNO WAY, PLACA NBR 8453) E (CAMINHONETE L200, PLACA NDL 6583), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS: SUS/PFVPS, SUS/HPP (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HPP (HOSPITAL DE PEQUENO PORTE) NO VALOR ESTIMADO DE R$: 10.023,15 (DEZ MIL E VINTE E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 11/03/2015 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 30/03/2015 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 31/03/2015, às 10:00 horas.(horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 31/03/2015, às 10:30 horas.(horário de Brasília- DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1085, site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.ou pelo e-mail: **cplpref.pimenteiras@hotmail.com.**

PIMENTEIRAS DO OESTE, 17 de Março de 2015.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Dec. 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:5F24092C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N. 05/2015

Extrato da ata registro de preços Nº 05/2015 do processo administrativo Nº. 206/SEMEC/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: Bussioli & Bussioli Ltda EPP - CNPJ: 02.669.727/0001-91 DO VALOR: R$ 53.000,00 (cinqüenta e três mil reais). **DO OBJETO**: Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de lubrificantes e graxas. DO RECURSO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Informações**: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 17 de março de 2015.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:1C05864E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2015

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1206/GP/2015, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 011/2015, do tipo "menor preço por Item tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **1187/SEMOSP/2014**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (ROÇADEIRA HIDRAULICA TRATORIZADA, GRADE ARADORA COM CONTROLE REMOTO, CARRETA AGRICOLA COM PNEUS, ESPALHADOR/DISTRIBUIDOR DE CALCARIO E ADUBO E UM TRATOR AGRICOLA 0 KM), **Termo de compromisso CR 800320/2013/MAPA/CAIXA** a pedido da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos** do Município de Primavera de Rondônia.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 182.357,82 (Cento e Oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos)

DATA DE ABERTURA: 01 de Abril de 2015, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.cidadecompras.com.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 17 de Março de 2015.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Presidente da CPLP

Publicado por:
Vanessa Rodrigues de Lima
Código Identificador:1FA07BAE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N° 04/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2015

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Empresa INSTITUTO EXATUS conforme contrato 003/2014, **convoca os candidatos aprovados, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos/DRH** no prazo de 30 (trinta) dias desta Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, munidos dos seguintes documentos:

Carteira de trabalho e previdência social (CTPS), comprovante de residência, duas fotos 3x4 recentes; carteira de registro profissional no conselho competente, (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico); Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei, Declaração de bens e valores, Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação dos filhos de até 6 (seis) anos e comprovante de freqüência escolar a partir de 7 anos a cada semestre, Atestado de saúde e tipagem sanguínea; Atestado de Saúde física e mental, fotocópia da carteira de identidade, cadastro de pessoa física, título de eleitor e Comprovante de votação da última eleição, cartão de inscrição no PIS ou PASEP (caso houver), Documento militar comprovando que está em dia com as obrigações militares, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Certificado e Diploma de escolaridade e CND do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e CND Municipal de Primavera de Rondônia. Exames médicos a seguir relacionados com o fim de ser encaminhada à Junta Médica para avaliação física e mental, portando os originais dos documentos de identificação (Carteira de Identidade, CPF e Carteira de trabalho).

*Xerox Autenticadas e Declarações Com Firma reconhecidas.

O não comparecimento no prazo estipulado e a não comprovação dos requisitos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, implicará na exclusão do candidato do certame e na invalidação da nomeação.

Primavera de Rondônia/RO, 18 de Março de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO N° 04/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2015
Anexo I

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40HR

Classificação	Nome	Data do Nascimento
2ª	DOURILANIA MARCIA NUNES EVANGELISTA PIOVEZAN	21/05/1968

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO SÉRIES INICIAS - 40HR

Classificação	Nome	Data do Nascimento
4ª	LUCIMAR DOS SANTOS	28/04/1980

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Junior Nunes Moraes
Código Identificador:7DDAAA6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo, RO. no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Legislativa e considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a **Aquisição de peças de primeira qualidade e mão de obra especializada, para manutenção e instalação de equipamentos de informática à Câmara Municipal de Rio Crespo - RO.** Conforme memorando nº. **017/2015** da Secretaria Geral legislativa vem HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo administrativo de dispensa de licitação nº **019/2015** para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.
Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor das empresas abaixo discriminado:

NOME DOS CREDORES: **01.** NORTE PRINT COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA – ME (CNPJ: 84.638.907/0001-70), LOCALIZADA NA AV. CANAÃ, N°2825, SALA A, SETOR 03, ARIQUEMES – RO.
02. DR. MICRO COMÉRCIO DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA (CNPJ: 07.682.371/0001-40), LOCALIZADA NA AV. CANAÃ, N°2904, SALA 05, SETOR 01, ARIQUEMES – RO.
03. ELIABI DE ALMEIDA BARROS (CNPJ: 15.547.341/0001-59), LOZALIZADA NA RUA CONILON, N°1081, CENTRO, RIO CRESPO – RO.

Valor total para aquisição de peças: R$1.234,00(um mil e duzentos e trinta e quatro reais) e para serviços: R$3.402,00(três mil e quatrocentos e dois reais).

Rio Crespo, 17 de Março de 2015

LAURO VILAS BOAS MAGALHÃES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:7972C518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
TECEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 040/PMRC/2013

PROCESSO Nº 620/2013
TOMADA DE PREÇO Nº **004/CPL/2013**

"TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 040/PMRC/2013 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, COBERTA, NA ESCOLA VANEIDE DE OLIVEIRA, QUE FAZEM ENTRE SI, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO E A RC TABALIPA-ME.

Aos dez dias do mês de Janeiro ano de dois mil e quinze, o MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. EUDES DE SOUSA E SILVA, e do outro lado a empresa DANTAS TERRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, é acertado o TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO PARA ALTERAÇÃO AO CONTRATO nº 040/PMRC/2013, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas e parágrafos:

Cláusula Primeira – conforme a CLÁUSULA QUINTA do contrato, 040/2013 e 57 da lei 8666/93 e alterações, fica alterados o prazo de vigência.
Cláusula Segunda– DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato por igual período de a contar do dia 18 de Janeiro de 2015, a 18 de Abril de 2015.
Cláusula Segunda – As condições omissas do presente Termo de Aditamento serão regidas em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
Cláusula Terceira – As demais cláusulas do Contrato nº 040/PMRC/2013, permanecem inalteradas obedecendo a legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo de Aditamento, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento.

Rio Crespo/RO, 10 de Janeiro de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

R C TABALIPA-ME
CNPJ nº 10.776.550/0001-50

Publicado por:
Antônio Carlos Souza Santos
Código Identificador:FB74B8F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072/2015

PODER EXECUTIVO

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Específica para Localização do Processo Administrativo nº. 3342/2014".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 142/2015-SEMEC de 09 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. - 1º **CONSTITUIR** a Comissão Específica para Localização do Processo Administrativo nº 3342/2014.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Leci de Souza Braga dos Santos
Membros: Alderiva Maria dos Santos
Jandira Aurea da Rocha

Art. - 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 09 de março 2015.

Rolim de Moura, 17 de março de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO

Publicado por:
Zilha Pereira Saldanha
Código Identificador:9153A6D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 46/2015

CONTRATO Nº 46/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7649/2014
CONCORRÊNCIA Nº 002/2015
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: MANO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto, a **contratação de empresa especializada para executar obra de construção de muro na creche municipal do Bairro Centenário,** conforme especificação no Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro e Edital, em todos os seus anexos, os quais especificam e detalham a contratação supra citada.
VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O preço do presente Contrato é de **R$129.584,12 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e doze centavos),** o pagamento referente a obra executada, será efetuado conforme cronograma-físico financeiro, mediante Nota Fiscal e aprovação das medições.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho, assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço, o serviço será executado em até **60 (sessenta) dias**, conforme cronograma físico/financeiro de fls. 15.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho nº 726/2015, unidade orçamentária 02.004 (SEMEC), projeto atividade 12.122.0008.2.231, elemento despesa 44.90.51.00.00.

Rolim de Moura/RO, 12 de março de 2015.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6350

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:3850DBB5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 47/2015

CONTRATO Nº 47/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6960/2014
CONCORRÊNCIA Nº 001/2015
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: MANO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto, a **contratação de empresa especializada para executar obra de construção de muro na escola José Veríssimo, localizada na zona rural do Município,** conforme especificação no Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro e Edital, em todos os seus anexos, os quais especificam e detalham a contratação supra citada.
VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O preço do presente Contrato é de R$68.418,72 (sessenta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), o pagamento referente a obra executada, será efetuado conforme cronograma-físico financeiro, mediante Nota Fiscal e aprovação das medições.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho, assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço, o serviço será executado em até **60 (sessenta) dias**, conforme cronograma físico/financeiro de fls. 29.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho nº 727/2015, unidade orçamentária 02.004 (SEMEC), projeto atividade 12.361.0005.1.031, elemento despesa 44.90.51.00.00.

Rolim de Moura/RO, 12 de março de 2015.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6350

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:8D5DAA37

ROLIM PREVI
DEMONSTRATIVO VAR. PATRIMONIAIS - ANEXO 15/2014

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE M

Exercício: 2014

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	14.330.357,44	10.763.507,08
CONTRIBUIÇÕES	8.398.168,19	6.810.359,65
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.398.168,19	6.810.359,65
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	5.932.189,25	3.953.147,43
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.759.955,36	3.896.913,31
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	172.233,89	49.432,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	37.931.123,69	25.587.180,85
PESSOAL E ENCARGOS	302.604,13	270.691,26
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	276.618,15	242.465,77
ENCARGOS PATRONAIS	25.985,98	28.225,49
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	3.255.555,17	2.590.983,45
APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.118.352,37	791.631,51
PENSÕES	724.397,46	549.661,14
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.412.805,34	1.249.690,80
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	216.938,69	178.307,14
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	16.071,70	18.490,15
SERVIÇOS	200.866,99	159.816,99
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	1.607.648,66	6.618.172,29
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	1.607.648,66	6.618.172,29
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	32.548.377,04	15.929.026,71
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	32.548.377,04	15.929.026,71
Resultado Patrimonial Do Período	-23.600.766,25	-14.823.673,77

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	670,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		
Comentários -		

SERGIO DIAS DE CAMARGO
Tec. Contabil
CRC.3242/RO

GERALDO GABLIEL DA SILVA
Superintendente

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Tecnico Controle Inteno

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:DF827ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008-2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível na Secretaria de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MOTOCICLETAS**.**
AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 1072-2015.
DOS RECURSOS: Elemento despesa: 33.90.30.00 do Projeto Atividade: 2.103
A data para a entrega das propostas será no dia **20.03.2015 às 09:00** horas, no endereço mencionado abaixo.
Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -1724 – Ramal 208.
Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 16 de Março de 2015.

SANDRA ROSA SOARES
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:5E0AA921

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº016-2015 PRESENCIAL

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo "Menor Preço", por item, concernente a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA REALIZAÇÃO DO I ENCONTRO REGIONAL DE IDOSOS DA ZONA DA MATA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, valor estimado em **R$ 19.100,00** (dezenove mil e cem reais). A sessão de abertura será dia 30 de março de 2015 às 09:00 horas (horário de Rondônia), na sala de licitações da Prefeitura de Rolim de Moura, e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 1439/2015**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 17 de março de 2015.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:C373107A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009-2015

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2015
Processo: 1700/2015
Dispensa: 009/2015

Objeto: ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS REPAROS ELETRICOS DA MÁQUINA NIVELADORA RG 140B.
Fornecedor: FERTISOLO COM. DE MAQ. LTDA
CNPJ/CPF: 14.594.0006/0003-00

VALOR: R$ 3.787,50 (três mil e setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Valor Total a ser homologado: R$ 3.787,50 (três mil e setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Rolim de Moura, 17 de março de 2015.

SANDRA ROSA SOARES
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:19D91C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1704/2015

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 07/2015, modalidade DISPENSA, oriunda do processo licitatório nº 1704/2015, para **Contratação de empresa concessionária volkswagen para prestação dos serviços de revisões em garantia e manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios de reposição genuínos, lubrificantes e mão-de-obra, de acordo com os preços de tabela do fabricante e manual de garantia, durante o período de garantia de fábrica dos veículos i/vw amarok cd 4x4 s, placas nds 3436, nds 3406, e nds 3286.**

Rolim de moura, 17 de Março de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:0DC68998

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA/INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO

O (a) senhor (a) **ROMILDA GOMES DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF nº 021.552.742-97, torna público que requereu junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 16 de Março de 2015 a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO** (LP, LI, LO), para exercer a

atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 02-B3, gleba 22, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 25 Oeste, km 12,5, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:B75BBADA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROC. 948/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO Nº 948/SEMTAS/2014
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER PROJETO VIVER CRIANÇAS E ADOLESCENTE EM SANTA LUZIA D´ OESTE.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 948/SEMTAS/2014, e parecer jurídico, Homologa o presente Processo Licitatório, em favor das Empresas vencedoras do certame "**JOSÉ PEREIRA JUNIOR ME**", **CNPJ Nº: 13.009.767/000123**, **MONICA R. de Mello Faria ME R$ 1.999,56 CNPJ Nº: 17.353.208/0001-97 PALLADIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇOES Ltda. ME CNPJ: Nº12.492.961/0001-40 e V.S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME CNPJ: Nº05.255.167/0001-17**

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 11 de Março de 2015.

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:74A68DE5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROC. 1.112/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1.112/SEMAD /2014.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS.
REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições, em observação ao disposto no artigo 38 da Lei Federal 8.666/93, inciso VII e com base nos autos do Processo Administrativo supra, que tem como objeto "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DESTA ADMINISTRAÇÃO" na forma de Registro de Preço, e Parecer Jurídico apenso**, HOMOLOGA** o pregão presencial nº 004/2015 em favor da Empresa "**JORNAL A GAZETA DE RONDÔNIA LTDA ,** portadora do CNPJ Nº 14.515.552 /0001-47, no quantitativo de 7.000 (sete mil) cm/col, no valor Unitário de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos)cm/col, totalizando o valor de R$ 54.950,00 (Cinquenta e Quatro mil novecentos cinquenta reais)

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 10 de Março de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:1669393F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO N° 002/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 064/2015
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
Função programática: 07.001.08.244.0014.2043.33.50.43.00-01.00
Fonte de Recursos: 01.0000-Recursos LIVRES
CONCEDENTE - O Município de São Felipe D´Oeste, Órgão Jurídico de Direito Publico, inscrito no CNPJ 84.745.389/0001-94, com sede à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667-Centro, São Felipe D´Oeste-RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Jose Luiz Vieira, portador de RG nº. 756.832 SSP/RO e CPF nº. 885.365.217-91, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST, com recursos alocados através do Fundo Municipal de Assistência Social e;
CONVENETE - A Associação dos Excepcionais de São Felipe D´Oeste-APAE, órgão jurídico de direito privado com denominação de organização associativa de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 08.241.354/0001-30, com sede em São Felipe D´Oeste-RO, neste ato representada pela Presidente Nilda Oliveira Pauli, portadora de RG nº. 526.731 SSP/RO e CPF nº. 596.856.542-04.
OBJETO – Constitui Objeto deste Termo de Convenio, a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE repassara a CONVENENTE para contratação de profissionais, pagamento de aluguel, energia, água, telefone, encargos sociais e aquisição de material de consumo, conforme plano de trabalho aprovado.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – NOVE MESES, sendo a vigência no período de 10/03/2015 A 10/12/2015.
DOS VALORES: R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), sendo em 09(nove) parcelas no valor de R$ 7.222,22 (Sete Mil e Duzentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos).

São Felipe D´Oeste-RO, 10 de MARCO de 2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO

NILDA OLIVEIRA PAULI
Presidente Associação do Excepcionais de São Felipe-APAE

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:60FD9E99

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA Nº 001 DO EDITAL 046/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/CPL/2015.

PROCESSO Nº. GI-254/2015
TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, a ERRATA DO EDITAL Nº 046/2015 referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/CPL/2015, Objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) VEICULO GOL NDD 1248

ONDE SE LÊ:

TIPO: MENOR PREÇO ofertado POR ITEM.

LEIA-SE:

TIPO: MENOR PREÇO ofertado POR LOTE.

Teixeirópolis - RO, 16 de Março de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:6DDCF6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA Nº 001 DO EDITAL 048/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/CPL/2015.

PROCESSO Nº. GI-256/2015
TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, a ERRATA DO EDITAL Nº 048/2015 referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/CPL/2015, Objetivando AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA PARA CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS

ONDE SE LÊ:

TIPO: MENOR PREÇO ofertado POR ITEM.

LEIA-SE:

TIPO: MENOR PREÇO ofertado POR LOTE.

Teixeirópolis - RO, 16 de Março de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:076CD071

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 013/CPL/2015

Edital Nº. 051/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **217/GAB/2015**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT**). Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO).** Estimado no valor de **R$ 5.025,67 (Cinco mil, vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos)**. Processo Administrativo **nº GI-268/2015**– Data para cadastro de proposta **20/03/2015** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **27/03/2015**, com início às **08:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 17 de Março de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:4F241AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/CPL/2015

Edital Nº. 052/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **217/GAB/2015**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT**). Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL).** Estimado no valor de **R$ 7.536,45 (Sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**. Processo Administrativo **nº GI-269/2015**– Data para cadastro de proposta **20/03/2015** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **27/03/2015**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 17 de Março de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:61B9DBE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 015/CPL/2015

Edital Nº. 053/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **217/GAB/2014**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho. (**SEMAST**). Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FRALDAS DESCARTAVEIS).** Estimado no valor de **R$ 1.280,40 (Um mil, duzentos e oitenta reais e quarenta centavos)**. Processo Administrativo **nº GI-272/2015**– Data para cadastro de proposta **20/03/2015** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **27/03/2015**, com início às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280,

Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 17 de Março de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:BFD4556F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO ADIAMENTO

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/CPL/2015.
EDITAL 038/2015

PROCESSO Nº. GI-219/2015

A Pregoeira do Município de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO ELETRONICO Nº 004/CPL/2015 / EDITAL 038/2015/ PROCESSO Nº. GI-219/2015. Objetivando: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO- COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM, OLÉO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE TEIXEIROPOLIS-RO.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/03/2015 das 08:00h até o dia 25/03/2015 às 08:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **25/03/2015** as **09:00h**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **25/03/2015**, com início às **09:00h**.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO
Pregoeira: Odeneiva Godinho Machado
E-mail: cplteixeiropolis@hotmail.com
Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis - RO, em 17 de Março de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:AA31911E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO ADIAMENTO

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/CPL/2015.
EDITAL 046/2015

PROCESSO Nº. GI-254/2015

A Pregoeira do Município de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO ELETRONICO Nº 010/CPL/2015 / EDITAL 046/2015/ PROCESSO Nº. GI-254/2015. Objetivando: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) VEICULO GOL NDD 1248**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/03/2015 das 08:00h até o dia 26/03/2015 às 08:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **26/03/2015** as **09:00h**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **26/03/2015**, com início às **10:00h**.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO
Pregoeira: Odeneiva Godinho Machado
E-mail: cplteixeiropolis@hotmail.com
Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis - RO, em 17 de Março de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:8B286FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO ADIAMENTO

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/CPL/2015.
EDITAL 045/2015

PROCESSO Nº. GI-255/2015

A Pregoeira do Município de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO ELETRONICO Nº 009/CPL/2015 / EDITAL 045/2015/ PROCESSO Nº. GI-255/2015. Objetivando: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PNEUS E OUTROS) PARA O GOL NBW 7737**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/03/2015 das 08:00h até o dia 25/03/2015 às 08:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **25/03/2015** as **09:00h**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **25/03/2015**, com início às **10:00h**.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO
Pregoeira: Odeneiva Godinho Machado
E-mail: cplteixeiropolis@hotmail.com
Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis - RO, em 17 de Março de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:7D5BD206

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA Nº 001 DO EDITAL 044/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/CPL/2015.

PROCESSO Nº. GI-244/2015
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, a ERRATA DO EDITAL Nº 044/2015 referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/CPL/2015, Objetivando REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA

ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.

ONDE SE LÊ:
15. OUTRAS COMPROVAÇÕES
a) Declaração de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358, de 2002. Anexo III.
b) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93. Anexo IV.
c) Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP) (ver modelo conforme **Anexo 05**);
15.1 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias após sua emissão.
15.2 – Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar e manter o prazo de validade, exceto na situação prevista no art. 43, da Lei n 123 de 14/12/2006.
15.3 – Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.
15.4 – No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.
15.5 – Não serão aceitos documentos e/ou certidões após a data da sessão pública.

LEIA-SE:
15. OUTRAS COMPROVAÇÕES E COMPROVAÇÕES TÉCNICAS
a) Declaração de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358, de 2002. Anexo III.
b) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93. Anexo IV.
c) Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP) (ver modelo conforme **Anexo 05**);
15.1 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias após sua emissão.
15.2 – Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar e manter o prazo de validade, exceto na situação prevista no art. 43, da Lei n 123 de 14/12/2006.
15.3 – Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.
15.4 – No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.
15.5 – Não serão aceitos documentos e/ou certidões após a data da sessão pública.
15.6 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
15.6.1 - Registro ou Inscrição no "Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA)" ou entidade profissional competente, da empresa e dos seus responsáveis técnicos, com validade na data da apresentação da proposta;
15.6.2 - Os licitantes com sede em outros Estados deverão apresentar o visto do CREA/RO.

Ficam mantidos os demais pontos e itens do referido Edital.

Teixeirópolis - RO, 17 de Março de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:33D2ACDB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/GP/PMT/2013 – PROCESSO Nº 293/2013.

CONTRATO N.º: **005/GP/PMT/2013.**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
CONTRATADA: **JANDERSON DE SOUZA CAMPELO**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM VISITA TÉCNICAS EPSECIALIZADAS EM MICRO COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E NOBREAK, SISTEMAS OPERACIONAIS.**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: **005/GP/PMT/2013.**
VALOR TOTAL R$: **40.500,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.002 – SEC. MUNICIPAL DE ADM E FAZENDA.**
PROJETO ATIVIDADE: **04.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMAF**
ELEMENTO DESPESAS: **3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.**
VIGÊNCIA: **09 (NOVE) MESES.**

Theobroma/RO, 17 de Março de 2015.

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:4066302E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 8/2015

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, orna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DO SISTEMA DE CLIMATIMATIZAÇÃO INSTALADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA., valor estimado R$ 38.180,25(trinta e oito mil, cento e oitenta reais e vinte e cinco centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 235/2015. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 31 de março de 2015.** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 17 de março de 2015

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:FD096DFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 7/2015

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, orna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRA, CORRESPONDENTE A 75M³, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 MTS DE COMPRIMENTO X 25 CM DE LARGURA X 6 CM DE ESPESSURA, PODENDO SER AS SEGUINTES MADEIRAS: FAVEIRO FERRO, GARAPA, GARROTE, PARA SEREM UTILIZADAS NA RECUPERAÇÃO DE PONTES NAS ESTRADS VICINAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS., valor estimado R$ 143.750,25(cento e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 151/2015. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 30 de março de 2015.** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 17 de março de 2015

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:61F22921

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO 120/14 - APARELHO RAIO-X

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2014

PROCESSO Nº 790/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2014

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE na condição de Filial do Município de Urupá, inscrito no CNPJ sob nº 63.787.097/0002-25, com sede principal na Rua Otávio Pedro de Oliveira, n° 2060, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Gestor o **Sr**. **ADALVO MAIA**, portador do RG nº 229.235 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 236.445.322-49, residente e domiciliado na Rua Mário Ney Nunes, nº 1161, Bairro Novo Horizonte, em Urupá/RO, com interveniência do **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado pelo Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1035, Urupá/RO.

CONTRATADA: Empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 58.295.213/0018-16, com sede na Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, nº 400, Bairro Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, cidade de Lagoa Santa no Estado de Minas Gerais, neste ato, representada por seu representante legal o **Sr. Leonardo de Moraes dos Santos,** portador da cédula de identidade RG nº 44.053.082-2, devidamente inscrito no CPF sob o nº 323.100.578-12 e o **Sr. Nelson Vicari,** portador da cédula de identidade RG nº 25.726.847-9 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob o nº 177.541.848-00.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **à prorrogação de prazo do Contrato nº 120 de 24 de dezembro de 2014**, para efetivação de entrega de **01 (um)** aparelho de RAIO-X são provenientes do **Convênio nº 418/PGE-2012**, celebrado com o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU no valor de R$ 28.670,65 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos) e **Recursos Próprios** a título de contrapartida do Município no valor de R$ 74.329,35 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), que ocorreram através de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sendo: programação: 02.05.10.302.0005.2.163 (convênio) e 02.02.04.122.0001.2.007 (próprio), elemento: 44.90.52, nos termos das notas de empenho: 865/14 e 1585/14, por meio do Pregão Eletrônico nº 079/2014 – SUPEL, originário da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, Adesão "carona" a Ata de Registro de Preço nº 147/2014 e Processo Administrativo Municipal nº 790/2014.
PRAZO: O prazo de vigência deste Aditivo Contratual será de 30 (trinta) dias, ou seja, até o dia **01 de março de 2015**, com eficácia retroativa ao dia 31 de janeiro de 2015, data contada a partir do término do prazo do contrato nº 120/14 de 24 de dezembro de 2014.

URUPÁ/RO, 16 de fevereiro de 2015.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:60798DB6

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO N. 121/14 - ULTRASSONOGRAFIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 121/2014

PROCESSO Nº 684/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2013

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE na condição de Filial do Município de Urupá, inscrito no CNPJ sob nº 63.787.097/0002-25, com sede principal na Rua Otávio Pedro de Oliveira, n° 2060, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Gestor o **Sr**. **ADALVO MAIA**, portador do RG nº 229.235 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 236.445.322-49, residente e domiciliado na Rua Mário Ney Nunes, nº 1161, Bairro Novo Horizonte, em Urupá/RO, com interveniência do **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado pelo Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1035, Urupá/RO.
CONTRATADA: Empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 58.295.213/0018-16, com sede na Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, nº 400, Bairro Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, cidade de Lagoa Santa no Estado de Minas Gerais, neste ato, representada por seu representante legal o **Sr. Leonardo de Moraes dos Santos,** portador

da cédula de identidade RG nº 44.053.082-2, devidamente inscrito no CPF sob o nº 323.100.578-12 e o **Sr. Nelson Vicari,** portador da cédula de identidade RG nº 25.726.847-9 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob o nº 177.541.848-00.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **à prorrogação de prazo do Contrato nº 121 de 24 de dezembro de 2014**, para efetivação de entrega de **01 (um) APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA** sistema ultrassonografia transportavel, finalidade: exames de abdomen, ginecologia, obstetricia, vascular, cardiologia, urologia, transcranial, musculo esqueletico, pequenas partes e superficial e pediatria, tipo: microprocessado, processamento: 12.000 canais de processamento, 256 niveis de cinza, composicao basica: unidade basica, transdutor convexo, linear, endocavitario, setorial, filtro reducao de ruido, teclado com iluminacao de tecla ativa; pacotes de calculos obstetricos/ginecologicos/infertilidade,vasculares, cardiacos, aquisicao de imagens, arquivo digital, imagem: trapezoidal para transdutores lineares, otimizacao de imagens, imagens panoramicas ate 60 cm, profundidade de 2 a 30 cm, doppler colorido, doppler espectral pulsado e continuo e power doppler, foco: eletronico multifrequencial; zoom 10 vezes, monitor: colorido lcd alta resolucao 16`` a 19``, fonte alimentacao: 100-120 v/200-240 v, 45-65 hz, opcionais: gravador cd/dvd, impressora, estabilizador bivolt.
PRAZO: O prazo de vigência deste Aditivo Contratual será de 30 (trinta) dias, ou seja, até o dia **01 de março de 2015**, com eficácia retroativa ao dia 31 de janeiro de 2015, data contada a partir do término do prazo do contrato nº 121/14 de 24 de dezembro de 2014.

URUPÁ/RO, 16 de fevereiro de 2015.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:3CAF7472

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONVENIO N001/15 - COMUNIDADE TERAPEUTICA - NOVA ALIANÇA - SEMAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 001/2015

Processo nº 177/2015

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ sob n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1.035, Bairro Novo Horizonte, Urupá/RO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** representada por seu Secretário o Sr. **ANTONIO LAZARO DE FREITAS**, portador da cédula de identidade RG nº 480.724 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob o nº 418.833.142-91, residente e domiciliada à Rua Itaúba nº 3182, Sumaúma, Município de Urupá/RO.
PROPONENTE: COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA ALIANÇA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ n° 07.716.409/0001-58, sediada na Travessa Nova Aliança nº 3254, Setor Chacareiro, CEP: 76.940-000, Município de Rolim de Moura/RO, representada por seu representante legal, o Sr. MARCOS ANTONIO DUARTE, brasileiro, casado, pastor, portador da cédula de identidade RG nº 510.203 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob nº 497.660.312-15, residente e domiciliado na Av. Maceió nº 5198, Centro, Município de Rolim de Moura/RO.
OBJETO: Este Convênio tem por objetivo de firmar uma parceria entre o Município de Urupá e a Comunidade Terapêutica Nova Aliança, no sentido de prestar serviço de internação terapêutica para desintoxicação e tratamento de 12 pessoas com dependência química residentes no Município de Urupá por um período de 06 meses para cada usuário de entorpecente.
VALOR: O valor da contratação será de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), irreajustáveis.
RECURSOS: A dotação orçamentária corrente deste repasse correrá à conta da programação orçamentária, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência, Categoria Econômica: 3.3.90.39, Projeto Atividade: 02.06.08.244.0004.2.027, previsto na Lei Plurianual de 2015, nota de empenho nº 249/15 e Processo Administrativo nº 177/2015.
PRAZO: O presente Convênio tem vigência de 06(seis) meses, ou seja, até 31 de maio de 2015, **com eficácia retroativa ao dia 01 de dezembro de 2014**, sendo até o dia 30 de junho para execução após a efetivação da ordem bancária e 30 (trinta) dias para prestação de contas.

Urupá/RO, 23 de fevereiro de 2015.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:B316C90F

PROCURADORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR N. 008/2015 - DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARTICIPATIVO DE URUPÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2015.DE 10 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARTICIPATIVO DE URUPÁ, NOS TERMOS DO ARTIGO 182 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DO CAPÍTULO III DA LEI Nº 10.257/01 - ESTATUTO DAS CIDADES, E DO ART. 5º, INCISO XI DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DO PLANO DIRETOR

Art. 1º Esta lei institui o Plano Diretor Participativo e Sustentável do Município de Urupá tendo como fundamento a Gestão Participativa e o Desenvolvimento Humano, Social, Econômico Local e Sustentável.
Art. 2º Compreende-se desenvolvimento humano, social e econômico local sustentável como a criação de ações indutoras da promoção da cidadania melhorando as condições de vida da população e comunidades que compõem o território municipal e localidades sob sua influência das gerações presentes e futuras.
Art. 3º O Plano Diretor Participativo e Sustentável do Município tem como princípio:
I - o cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana e rural;
II - a sustentabilidade econômica, social, cultural, política e ecológica;
III - a gestão democrática e participativa.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES DO PLANO DIRETOR

Art. 4º São Diretrizes Gerais do Plano Diretor Municipal Participativo:
I - estruturar e integrar a Administração Municipal de maneira a garantir a implantação do Plano Diretor rumo ao desenvolvimento sustentável do Município, tornando-o um processo permanente de planejamento, com programas específicos para cada setor;
II - manter um sistema atualizado de informações econômicas, sociais, físico-territoriais e administrativas à disposição da comunidade;

III - hierarquizar e priorizar temporalmente, com a participação da comunidade, os programas e projetos a serem implantados;
IV - promover a integração entre os diversos setores: indústria, comércio, serviços e demais atividades, dinamizando a economia do Município;
V - proporcionar o alcance dos equipamentos públicos e comunitários e serviços básicos e sociais a todos os setores do Município;
VI - considerar os aspectos regionais e suas influências no desenvolvimento do Município;
VII - estimular a geração de renda e de empregos, de modo a erradicar a miséria e combater a pobreza, proporcionando a cada cidadão os direitos básicos da cidadania e da qualidade de vida;
VIII - garantir o processo de planejamento participativo, através de um processo congressual e do Conselho da Cidade de Urupá, integrado aos demais Conselhos Setoriais, propiciando à população acesso permanente e atualizado à informação e aos instrumentos legais para o exercício da gestão democrática do município;
IX - o ordenamento do território municipal, considerando as zonas urbanas e rurais e a regularização fundiária de modo a propiciar o direito à terra urbana aos munícipes.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS DO PLANO DIRETOR

Art. 5º O Plano Diretor Municipal Participativo têm como objetivo a promoção da educação como ação indutora da cidadania, do desenvolvimento do território municipal baseado no aproveitamento dos recursos naturais com sustentabilidade ambiental, no fortalecimento das cadeias produtivas de produtos de origem animal e vegetal, no incentivo e apoio a agroindústria, agricultura familiar e recuperação de áreas degradadas.
Parágrafo Único. Os objetivos do Plano Diretor Participativo Municipal descritos no *caput deste artigo* deverão respeitar os instrumentos urbanísticos de uso e ocupação do solo tendo em vista a sustentabilidade ambiental e social.
Art. 6º Este Plano Diretor, abrange a totalidade do território do Município, é o instrumento básico da política de desenvolvimento urbano e integra o processo de planejamento municipal, devendo o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, incorporarem as diretrizes e ações estratégicas capazes de orientar a ação governamental na gestão da cidade, mediante os seguintes objetivos:
I - garantir o direito à cidade sustentável, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;
II - realizar gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento local;
III - propiciar a cooperação entre os entes governamentais, a iniciativa privada e demais setores da sociedade no processo de urbanização em atendimento ao interesse social;
IV - planejar o desenvolvimento da sede do Município e das localidades consideradas urbanas conforme mapa em anexo, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;
V - ofertar equipamentos urbanos e comunitários, transportes e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população, principalmente observando as características e peculiaridades locais;
VI - ordenar e controlar o uso do solo, de forma a coibir:
a) a utilização inadequada dos imóveis urbanos;
b) a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes;
c) o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infraestrutura urbana;
d) a instauração de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como pólos geradores de tráfego, sem a previsão da infraestrutura correspondente;
e) a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização;
f) a deterioração das áreas urbanizadas;
g) a poluição e a degradação ambiental.
VII - integrar as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento sócio-econômico de todo o Município e do território sob sua área de influência;
VIII - adotar padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município e do território sob sua área de influência;
IX - promover justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;
X - adequar os instrumentos de política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento urbano, de modo a privilegiar os investimentos geradores de bem estar geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais;
XI - recuperar os investimentos do Poder Público de que tenha resultado a valorização de imóveis urbanos;
XII - proteger, preservar e recuperar o meio ambiente natural e construído, patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;
XIII - realizar audiências públicas do Poder Público Municipal e da população interessada nos processos de implantação de empreendimentos ou atividades com efeitos potencialmente negativos sobre o meio ambiente natural ou construído e a segurança da população;
XIV - fazer a regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, considerando a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;
XV - simplificar a legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias, com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta dos lotes e unidades habitacionais;
XVI - proporcionar a isonomia de condições para os agentes públicos e privados na promoção de empreendimentos e atividades relativos ao processo de urbanização, atendido o interesse social;
XVII - garantir o direito a uma cidade sustentável, à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, esporte, transporte, serviço públicos, trabalho e lazer para as presentes e futuras gerações;
XVIII - promover o desenvolvimento sustentável da cidade distribuindo espacialmente a população;
XIX - ordenar e controlar o espaço urbano.
Art. 7º O Plano Diretor Municipal Participativo é o instrumento de desenvolvimento da política urbana e rural, determinante para todos os agentes públicos e privados que atuam no Município de Urupá.
TÍTULO II
DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
CAPÍTULO I
DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

Art. 8º A Política de Desenvolvimento Econômico e Sustentável tem como objetivo promover e estimular de forma diversificada os arranjos produtivos locais, considerando as potencialidades e características locais, mediante as seguintes diretrizes:
I - reduzir as desigualdades econômicas e sociais;
II - garantir critérios de multiplicidade de usos no território do Município, visando a estimular a instalação de atividades econômicas de pequeno e médio porte;
III - estimular as iniciativas de produção associativa e cooperativa, as empresas ou as atividades desenvolvidas por meio de micro e pequenos empreendimentos ou estruturas familiares de produção.
IV - fomentar ações de geração de renda que contribuam para diminuir os impactos ambientais e os índices de pobreza;
V - adequar a legislação municipal garantindo condições para regularização das atividades informais;
VI - estabelecer o princípio da sustentabilidade ambiental e da precaução nas atividades e procedimentos adotados no município;
Art. 9º São ações estratégicas da Política de Desenvolvimento Econômico e Sustentável:
I - buscar junto a instituições de crédito e fomento linhas especiais de crédito;
II - buscar junto aos governos Estadual e Federal parceria para implantar a infraestrutura necessária ao desenvolvimento local;
III - manter um levantamento sistemático e o acompanhamento permanente das atividades econômicas locais;

IV - incentivar a criação de cooperativas de produção, crédito, consumo e outras, intermediando a facilitação de linha de crédito nos agentes públicos;
V - abrir novas estradas e vicinais e fazer manutenção das atuais, visando um escoamento adequado da produção.
VI - incentivar as atividades da economia popular e solidária.
Art. 10. A política para o setor de comércio e serviços do Município tem por objetivo elevar a capacidade empreendedora, tornando o mercado local mais competitivo e diversificado, através das seguintes diretrizes:
I - buscar apoio junto aos órgãos públicos e privados e demais entidades, para estimular o empreendedorismo local;
II - incentivar e promover a regularização das atividades informais.
Art. 11. São Ações Estratégicas para o desenvolvimento do comércio e serviços:
I - desenvolver programas de capacitação para micro e pequenas empresas;
II - realizar campanhas de educação fiscal de combate à sonegação.
III - incentivar e apoiar a instalação de um frigorífico de peixe;
IV - apoiar e incentivar o desenvolvimento de pequenas agroindústrias;
V - incentivar a geração de novos empregos em parceria com empresários;
VI - criar mecanismo para criação de emprego e incentivo aos empresários para abertura de empresa;
VII - incentivar a implantação de novas empresas;
VIII - criar lei de incentivo a contratação de aprendizes.

CAPÍTULO II
DO MEIO AMBIENTE

Art. 12. A política ambiental a ser adotada pelo Município, tendo em vista as finalidades deste Plano Diretor tem por objetivo incentivar a mudança de valores culturais visando alcançar uma sociedade sustentável, a diminuição do impacto ambiental no território municipal, a recuperação das áreas degradadas e consequente utilização racional dos recursos naturais.
Art. 13. A política ambiental do município atenderá as seguintes diretrizes:
I - aplicar os instrumentos de gestão ambiental, estabelecidos nas legislações federal, estadual e municipal, bem como a criação de outros instrumentos, adequando-os às metas estabelecidas pelas políticas ambientais;
II - implantar a gestão ambiental municipal;
III - reduzir a poluição, degradação e esgotamento dos recursos naturais;
IV - promover a recuperação das áreas degradadas.
Art. 14. São ações estratégicas para a Política do Meio Ambiente:
I - desenvolver estudos específicos para promover e assegurar melhor aproveitamento das potencialidades, garantindo o suporte dos ecossistemas;
II - implementar a Secretaria de Meio Ambiente;
III - implementar o conselho municipal de meio ambiente;
IV - implementar a legislação ambiental municipal;
V - criar programas e estimular a reciclagem do resíduos sólidos;
VI - planejar e fiscalizar os usos dos recursos ambientais e naturais;
VII - desenvolver a educação ambiental em todos os níveis de ensino, inclusive junto à comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente;
VIII - elaborar o Plano Municipal de Meio Ambiente;
IX - elaborar o Plano Municipal de Arborização;
X - proteger áreas ameaçadas de degradação;
XI - implantar projetos de arborização e paisagismo no Município.

CAPÍTULO III
DA AGRICULTURA, AQUICULTURA E PECUÁRIA

Art. 15. A Política Municipal dos setores da agricultura, aquicultura e da pecuária baseado nesta Lei tem por objetivo a melhoria do sistema de fiscalização fitossanitária, a ampliação dos mecanismos de apoio e extensão rural, a recuperação de áreas degradadas e a melhoria do sistema municipal de apoio a agropecuária.
Art. 16. Os setores da agricultura, aquicultura e da pecuária do Município de Urupá atenderão as seguintes diretrizes:
I -estabelecer convênios com União e Estado para obter recursos técnicos e financeiros para desenvolvimento do setor;
II - promover estudos técnicos para verificar as potencialidades agrícolas do município;
III - promover o desenvolvimento agropecuário e da aquicultura com sustentabilidade econômico-ambiental;
Art. 17. São ações estratégicas para a Política da Agricultura, Piscicultura e Pecuária:
I - capacitar produtores rurais para utilização dos recursos naturais de forma sustentável econômico-ambiental;
II - adquirir máquinas, equipamentos e patrulha agrícola para incentivo à produção diversificada;
III - manter as estradas vicinais em bom estado de trafegabilidade;
IV - criar e incentivar projetos, programas e convênios na área da agricultura familiar;
V - incentivar a implantação de cooperativas de agricultores;
VI - incentivar e apoiar na aquisição de produtos derivados da área rural;
VII - incentivar e apoiar a implantação de um polo de hortifrutigranjeiros;
VIII - incentivar e estimular a diversificação do pescado.

CAPÍTULO IV
DO TURISMO

Art. 18.São diretrizes da política de turismo:
I - estabelecer política de desenvolvimento integrado do turismo, articulando-se com os municípios da região;
II - garantir o desenvolvimento do município mediante atividades turísticas visando a sustentabilidade ambiental como forma de garantir qualidade de vida da população.
Art. 19. O desenvolvimento do turismo se dará mediante as seguintes ações estratégicas:
I - catalogar potenciais turísticos no município.
II - promover e incentivar o turismo como fonte de desenvolvimento social e econômico;
III - elaborar o Plano Municipal de Turismo como forma de regulamentar a atividade e que sejam necessárias ao aproveitamento das potencialidades do Município tendo como princípios as orientações do desenvolvimento sustentável;
IV - promover atividades voltadas para o desenvolvimento da economia turística do Município, viabilizando o aproveitamento das suas potencialidades, qualificando serviços e elaborando projetos;
V - promover programas educacionais voltados para a sensibilização, conscientização e capacitação de empresários, comunidades e grupos sociais específicos quanto à importância do desenvolvimento turístico local;
VI - incentivar o agroturismo e o turismo rural*;*
VII - promover a atividade turística do Município objetivando a geração de empregos e renda e melhoria da qualidade de vida da população;
VIII - desenvolver programas de capacitação turística e gerencial para empresários e trabalhadores do setor turístico;
IX - adotar as providências para captação de recursos junto aos organismos estaduais, federais, internacionais e à iniciativa privada para o fomento do turismo local.

CAPÍTULO V
DA INFRAESTRUTURA

Art. 20. O Município de Urupá dotará o seu território de toda infraestrutura necessária ao bem-estar da população e à promoção do capital humano, social, cultural, político e ecológico sustentável.
Art. 21. A Política de implantação e consolidação de infraestrutura municipal seguirá as seguintes diretrizes:
I - garantir a infraestrutura de saneamento a todas as regiões do Município;
II - desenvolver programas para dotar o município com saneamento básico e infraestrutura;
III - proporcionar aos munícipes a oferta de serviços e equipamentos públicos em quantidade e qualidade compatíveis com as demandas da população.
Art. 22. São ações estratégicas para a melhoria da infraestrutura municipal:
I - construção de pontes, galerias e bueiros, conforme estudo técnico visando a ligação inter e intramunicipal;

II - buscar parcerias para pavimentar a sede, distritos e localidades consideradas urbanas;
III - ampliar e construir escolas municipais de acordo com a demanda rural e urbana e os índices de abrangência do setor educacional do Município;
IV - gerar convênios e parcerias interinstitucionais junto às empresas prestadoras de serviços para melhoria dos mesmos, como é o caso da telefonia fixa e móvel, transmissoras de televisão e concessionária de energia elétrica;
V - ampliar a rede de infraestrutura básica na zona urbana e nos aglomerados urbanos da zona rural;
VI - garantir a regularização das ocupações irregulares;
VII - construir uma sede social para os servidores municipais;
VIII - implantar a Casa da Cidadania.

TÍTULO III
DA PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
CAPÍTULO I
DA PROMOÇÃO SOCIAL

Art. 23. A política de promoção social estará articulada ao desenvolvimento humano e social sustentável, visando à redução das desigualdades sociais e a melhoria da qualidade de vida da população de Urupá.

Seção I
Da Educação

Art. 24. A política educacional do Município de Urupá tem por objetivo a universalização da educação básica, o atendimento integral a criança, ao adolescente e ao jovem, o fortalecimento do sistema municipal de educação, a erradicação do analfabetismo, a fim de tornar o sistema educacional fundamental mais efetivo, preparando os educandos para o exercício pleno da sua cidadania.

Art. 25. São diretrizes da política educacional do município:
I - assegurar um sistema educacional efetivo, de modo a garantir ao estudante condições plena de acesso e continuidade dos estudos;
II - valorização do profissional em educação.

Art. 26. São ações estratégicas para o setor educacional:
I - elaborar diagnóstico de carência de infraestrutura das escolas do Município;
II - ampliar e melhorar a infraestrutura física das escolas da zona urbana e rural, dando condições de acesso aos portadores de necessidades especiais;
III - promover programas de qualificação e formação continuada para os profissionais da educação;
IV - implantar o Plano Municipal de Educação;
V - implantar o Conselho Municipal de Educação;
VI - estabelecer indicadores para o processo de avaliação permanente dos profissionais da educação;
VII - atuar em conjunto com a União e Estado, viabilizando a implantação de bibliotecas, salas de auditório e de informática e laboratórios de ciências;
VIII - implantar salas de atendimento educacional especializado, de acordo com a demanda;
IX - fazer revisão do Estatuto do Magistério, adequando a legislação federal;
X - fazer contratação de professores e profissionais da educação;
XI - criar a semana do educador municipal;
XII - capacitar e qualificar os servidores da educação de forma contínua;
XIII - fazer parcerias e convênios com instituições públicas e privadas de ensino técnico e superior para a qualificação da população;
XIV - dotar os espaços escolares de infraestrutura para a prática de esportes;
XV - fazer a gestão democrática nas escolas.

Seção II
Do Esporte, Arte e Lazer

Art. 27. A política municipal de esporte, arte e lazer têm por objetivo promover o desenvolvimento social, a integração comunitária e o fortalecimento das atividades esportivas escolares e comunitárias e das atividades de lazer.

Art. 28. As diretrizes para a política de esporte, arte e o lazer no município são:
I - fomentar atividades de lazer como estratégia para o desenvolvimento social local;
II - garantir o acesso aos equipamentos públicos de lazer, arte e esporte a todos os cidadãos;
III - proporcionar aos munícipes espaços de lazer e equipamentos para a pratica de esportes, visando a garantia de uma vida saudável.

Art. 29. São ações estratégicas para a política municipal de esporte, arte e lazer:
I - estruturar em conjunto com a coordenação pedagógica da secretaria de educação e de cada escola as atividades esportivas, envolvendo alunos e professores no processo de planejamento e execução;
II - articular com as outras esferas de governo, e com o setor privado, para viabilizar recursos para dotação de infraestrutura a serem aplicadas no município na área de esporte, arte e lazer;
III - buscar recursos para construir um ginásio de Esporte, campos de futebol, pista de atletismo, academia ao ar livre e quadras poliesportivas;
IV - buscar recursos para construção de praças, parques infantis e implantar complexo esportivo;
V - criar e implantar programas para atender as demandas da comunidade na área de esporte, arte e lazer.
VI - garantir investimentos na área de esporte, arte e lazer no Município;
VII - implantar uma escolinha de futebol;
VIII - apoiar a prática esportiva de artes marciais;
IX - incentivar e promover práticas esportivas em todas as áreas e categorias do esporte.
X - adquirir materiais esportivos.

Seção III
Da Cultura

Art. 30. A política municipal voltada para a cultura baseada neste Plano Diretor tem por objetivo promover o desenvolvimento cultural e econômico local através do incentivo e apoio às atividades culturais.

Art. 31. São diretrizes voltadas à cultura:
I - conscientizar a sociedade quanto a importância da cultura;
II - resgatar e valorizar a cultura local e regional;

Art. 32. O desenvolvimento cultural se dará mediante as seguintes ações estratégicas:
I - criar e implantar programas para atender as demandas da comunidade na área cultural;
II - incentivar e promover festivais de musica, teatro, artes plásticas e dança no município;
III - implantar Casa da Memória;
IV – implantar escola de formação de músicos;
IV – implantar a orquestra municipal.

CAPÍTULO II
DA PROTEÇÃO SOCIAL

Art. 33. A proteção social visa garantir os direitos básicos do cidadão e dar-lhe suporte para uma vida produtiva e integrada à sua comunidade, gerando bem-estar e garantindo condições necessárias ao desenvolvimento humano e social sustentável.

Seção I
Da Saúde

Art. 34. A Política Municipal de Saúde objetiva garantir atendimento integral da população aos serviços básicos da saúde, priorizando as ações preventivas, a melhoria da qualidade e a ampliação da oferta dos serviços hospitalares e ambulatoriais, a promoção da cobertura integral no município das ações de vigilância sanitária e epidemiológicas, buscando o fortalecimento do sistema municipal de saúde.

Art. 35. Este Plano Diretor visa atender os objetivos da saúde descritos no *caput* do artigo anterior mediante as seguintes diretrizes:
I - melhorar e ampliar o atendimento de saúde prestado à população, promovendo o acesso universal aos serviços emergenciais e hospitalares no município;
II - garantir qualidade da água para a população, evitando a proliferação de doenças e outros males;
III - ampliar a rede de equipamentos públicos de Saúde;
IV - garantir à população vida saudável através de ações preventivas e corretivas.

Art. 36. São ações estratégicas da área da saúde a serem implementadas:

I - realizar um diagnóstico da realidade municipal, objetivando a aplicação de medidas no sistema de saúde do município;
II - atuar em conjunto com a União e Estado viabilizando melhorias de infraestrutura e de recursos humanos;
III - estabelecer convênio com a União e Estado para estruturar, melhorar e potencializar o atendimento em saúde;
IV - realizar campanhas preventivas e de conscientização para combater o alcoolismo, tabagismo, DST, gravidez precoce, dengue e uso de drogas ilícitas;
V - adquirir ambulâncias para atender Zona Rural e Urbana;
VI - melhorar o atendimento médico–ambulatorial;
VII - ampliar número PSF de acordo com o crescimento populacional;
VIII - viabilizar recursos para construção do Centro de Zoonoses;
IX - promover permanentemente interação entre comunidade local e secretaria municipal de saúde.
X - adquirir equipamentos hospitalares;
XI - contratar mais médicos e profissionais da saúde;
XII - adquirir veículos adequados;
XIII - capacitar e qualificar os servidores da saúde de forma contínua;
XIV - construir UBS - Unidade Básica de Saúde na zona rural;
XV - garantir o atendimento da população pelos agentes comunitários de saúde;
XVI - implantar programas de combate as pragas e doenças;

Seção II
Da Assistência Social

Art. 37. A Política Municipal de Assistência Social tem como objetivo garantir o acesso à política de Assistência Social, a quem dela necessitar, especialmente os grupos em situação de risco social.
I - à família;
II - à criança e adolescente;
III - ao idoso;
IV - à pessoa portadora de necessidades especiais.
§ 1°Fortalecer e ampliar o programa de proteção social básica à criança e ao adolescente e o programa de proteção social à família.
§ 2° Integrar, fortalecer e ampliar as ações de inclusão produtiva, de forma a consolidar a política municipal de assistência social integrada.

Art. 38. São Diretrizes da Política Municipal de Assistência Social:
I - ampliar os projetos de atendimento ao idoso e aos portadores de necessidades especiais;
II - promover a integração e a inclusão social;
III - implantar e/ou implementar políticas públicas voltadas a geração de renda e a promoção da cidadania.

Art. 39. A Política Municipal de Assistência Social deverá adotar as seguintes ações estratégicas:
I - buscar recursos junto ao Governo Federal e Estadual para realizar investimentos em projetos sociais que envolvam principalmente pessoas e/ou famílias em situação de risco;
II - contratar profissionais capacitados ligados a área da assistência social;
III - elaborar projetos de ação comunitária em parcerias;
IV - elaborar programas de geração de renda, emprego e trabalho, visando a estruturação familiar;
V - realizar parcerias com a esfera pública e privada para construção de local de apoio as atividades de inclusão social, inclusive de apoio aos idosos.
VI - implantar cursos para envolver o jovem, criança e adolescente em atividades que promovam a inclusão social e a cidadania;
VII - promover ações voltadas ao acompanhamento psicossocial da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade social;
VIII - capacitar e qualificar os servidores municipais de forma contínua para atender bem o público;
IX - potencializar, estruturar e qualificar as ações do Conselho Tutelar do Município de forma a atender as demandas da população.
X - implantar políticas públicas para as famílias em situação de vulnerabilidade no Município;
XI - fazer parceria com a casa de apoio e o centro de recuperação para tratamento das famílias dos dependentes químicos.

TÍTULO IV
DA ESTRUTURAÇÃO E ORDENAMENTO TERRITORAL
CAPÍTULO I
DO DIREITO A TERRA URBANA
Seção I
Da Regularização Fundiária

Art. 40. O poder público deverá, através dos instrumentos para tal finalidade dispostos na Lei n° 10.257/01 – Estatuto das Cidades e contemplado neste Plano Diretor, facilitar a regularização fundiária dos loteamentos existentes, ocupações irregulares, áreas de favelas, dentre outros espaços que necessitarem, bem como, estabelecer critérios para novos loteamentos e coibindo as ocupações em áreas de risco.
Art. 41. O poder público deve incentivar os projetos de interesse social e ambiental, adequando as normas urbanísticas às condições sócio-econômicas da população, simplificando os processos de aprovação de projetos e o licenciamento de habitação de interesse social, de modo a garantir o acesso à terra urbanizada para a população de baixa renda.
Seção II
Da Delimitação e Subdivisão Físico-Territorial

Art. 42. A política municipal de ordenamento territorial tem como linha estratégica criar ou revisar a Legislação de Limites Municipais, de Divisão Distrital, e do Perímetro Urbano, para aplicação dos instrumentos previstos no art. 4º da Lei Federal 10.257, a serem regulamentados na legislação urbanística.
Art. 43. São diretrizes da política de ordenamento territorial:
I - buscar o desenvolvimento e auxílio técnico e financeiro dos órgãos das esferas Federal e Estadual, além de entidades e órgãos de iniciativa privada;
II - garantir articulação com a comunidade local e os municípios envolvidos nas discussões sobre os limites territoriais em litígio;
III - apoiar à população das áreas sob influência do município.
Art. 44. São Ações Estratégicas da política de ordenamento territorial:
I - produzir material cartográfico atualizado, em escala municipal e urbana para efeito de detalhamento e implementação dos instrumentos de gestão territorial;
II - criar banco de dados quantitativo e qualitativo de todas as localidades do Município, bem como vilas, distritos, comunidades, aglomerados, para identificação de novas áreas urbanas para ampliação dos serviços de infraestrutura e ordenamento, do uso e ocupação, conforme os parâmetros, a serem definidos na Lei Municipal específica;
III - mapear e traçar o perfil socioeconômico e territorial, para fins de instituição de perímetro urbano e elaboração do plano de urbanização e regularização da terra urbana, de todos os núcleos urbanos que atenderem aos seguintes critérios:
a) aglomerados urbanos já consolidados;
b) próximos à sede de distritos rurais;
c) localizados em áreas sem restrições à ocupação;
Seção III
Da Política de Habitação

Art. 45. A política habitacional do Município de Urupá tem por objetivo elaborar e implantar políticas habitacionais, apoiando o surgimento de cooperativas ou outras formas associativas e prestando assistência técnica para construção de imóveis para a população de baixa renda.
Art. 46. A Política Municipal de Habitação orientará o poder público e a iniciativa privada, para criar meios de promover o acesso à moradia, em especial às famílias de menor renda de forma integrada com as políticas de desenvolvimento urbano, através das seguintes diretrizes:
I - viabilizar a produção de novas moradias e lotes urbanizados, a fim de atender a demanda constituída por novas famílias, com vistas à redução do déficit habitacional;
II - promover a melhoria das condições de habitabilidade nas moradias já existentes, considerando a salubridade, a segurança, a infraestrutura e o acesso aos serviços e equipamentos urbanos.
III - promover a requalificação urbanística dos assentamentos habitacionais precários e irregulares e das áreas degradadas;

IV - agilizar e priorizar regularização de loteamentos e núcleos habitacionais existentes;
V - coibir as ocupações em áreas de risco e não edificável, a partir da ação integrada dos setores municipais responsáveis pelo planejamento, controle urbano, defesa civil, obras e manutenção e as redes de agentes comunitários ambientais e de saúde;
VI - definir áreas de interesse social, a ser identificadas no mapa em anexo, para execução de projetos habitacionais;
VII - garantir a ocupação do território urbano de forma harmônica com áreas diversificadas através de políticas habitacionais integradas com as demais políticas, em especial as de desenvolvimento urbano, mobilidade, geração de emprego e renda, sociais e ambientais;
Art. 47. São ações estratégicas da política municipal de habitação:
I - promover a regularização fundiária;
II - construir casas populares para população de baixa renda;
III - intervenção do poder público local junto aos órgãos financiadores de casas populares para facilitação do acesso ao crédito;
IV - realizar cadastro técnico multifinalitário;
V - definir metas de atendimento da demanda, com prazos, priorizando as áreas mais carentes;

Subseção I
Da Habitação de Interesse Social

Art. 48. A Política de habitação de interesse social do Município objetiva reduzir os índices de habitação insalubre e estabelecer normas especiais para a habitação de interesse social.

Art. 49. A Política habitacional de interesse social do município seguirá as seguintes diretrizes:
I - fomentar a criação de zonas especiais de interesse social como forma de expandir o Município de forma ordenada e com moradia digna a população de baixa renda.
§ 1º As áreas de Especial Interesse Social citadas no inciso I deste artigo constituem-se em área que por suas características seja destinada à habitação da população de baixa renda, tal como:
a) a área ocupada por assentamentos habitacionais de população de baixa renda onde houver o interesse de regularização jurídica da posse da terra, a sua integração à estrutura urbana e a melhoria das condições de moradia;
b) o lote ou área não edificados, subutilizados ou não utilizados, necessários à implantação de programas habitacionais para a população de baixa renda.
§ 2º Para fins do inciso I deste artigo esta lei propõe a criação de ZEIS - Zona Especial de Interesse Social a ser definida em Lei específica.
II - definir em legislação específica as áreas especiais de interesse social e de preservação ambiental na zona rural, de modo a compatibilizar o processo de expansão nos aglomerados urbanos na zona rural, utilizando os instrumentos de regularização fundiária e desenvolvimento urbano previstos no Estatuto das Cidades e nesta Lei.
Art. 50. São ações estratégicas da política de habitação de interesse social:
I - elaborar o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social – PMHIS;
II - instituir o Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social – SMHIS;
III - credenciar o município ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS;
IV - constituir um conselho municipal composto por representantes da área de habitação da sociedade civil, além de entidades públicas e privadas;
V - o Município deverá habilitar-se a receber os recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS);
VI - estimular a participação da iniciativa privada na produção de lotes urbanizados e de novas moradias, estas de interesse social.

CAPÍTULO II
DO MACROZONEAMENTO

Art. 51. O macrozoneamento é o estabelecimento de áreas diferenciadas visando a combater a poluição, a degradação e o esgotamento dos recursos naturais, reduzindo os impactos ao meio ambiente micro-regional e garantido a convivência harmônica entre as diversas formas de uso, ocupação e expansão urbana.

Art. 52. O território municipal está dividido em 16 (dezesseis) macrozonas, sendo 01 (uma) macrozona urbana e 15 (quinze) macrozonas rurais, cujos limites estão demarcados no mapa em anexo, denominado de macrozonas:
- Macrozona Urbana;
- Macrozona Rural;

§ 1º As plantas indicadas no Mapa denominado de macrozonas em anexo, são representações esquemáticas de unidades de planejamento identificadas como as mesmas poligonais dos setores censitários do IBGE, devendo a legislação municipal específica apresentar material cartográfico apropriado à demarcação gráfica e descritiva do macrozoneamento proposto neste plano.
§ 2º A subdivisão das macrozonas, leva-se em consideração a estrutura e composição do território municipal segundo critérios físico-territoriais, ambientais, culturais, capacidade de infraestrutura, densidade, uso e ocupação do solo, dentre outros, dados pelos setores censitários do IBGE.

Seção I
Macrozona Rural

Art. 53. A Macrozona Rural identificada no mapa em anexo, a que se refere o artigo 52, Capítulo II, deste Título, é uma unidade de planejamento vinculada as poligonais dos setores censitários do IBGE no referido mapa.
Parágrafo único. A Macrozona a que se refere o *caput*deste artigo será objeto de aplicação de infra estrutura e serviços públicos onde couber, principalmente nas vicinais que interligam esta zona a sede do município e outras localidades consideradas urbanas, as macrozonas têm seus territórios definidos pelos setores censitários do IBGE e passam a ser unidades de planejamento para o desenvolvimento Rural.

Seção II
Macrozona Urbana

Art. 54. Como Macrozona Urbana são consideradas a sede municipal e as outras localidades consideradas como urbanas identificadas no mapa de Macrozoneamento, onde poderão ser aplicados os instrumentos urbanísticos previstos na Lei Federal n. 10.257/01 – Estatuto das Cidades, com objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, e para o planejamento, controle, gestão e promoção do desenvolvimento urbano.
Parágrafo único. As Macrozonas a que se refere o *caput*deste artigo será objeto de aplicação de infra estrutura e serviços públicos onde couber, principalmente nas vicinais que interligam a sede do município e outras localidades consideradas urbanas a zona rural, as macrozonas tem seus territórios definidos pelos setores censitários do IBGE e passam a ser unidades de planejamento para o desenvolvimento Urbano.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES DO ZONEAMENTO URBANO

Art. 55. Lei municipal específica determinará parâmetros diferenciados, conforme a capacidade socioeconômica, de infraestrutura e físico-ambiental, para o uso e ocupação do solo, bem como, para aplicação e sanções referentes aos instrumentos urbanísticos previstos na Lei Federal nº 10.257/01 – Estatuto das Cidades, que buscam o cumprimento da função social da cidade e propriedade urbana, conforme os objetivos das diferentes Zonas Urbanas definidas nesta lei.
Art. 56. A política de estruturação e gestão urbana tem como objetivo a revitalização dos espaços urbanos degradados e combate à incompatibilidade entre uso, ocupação e sistema viário, através da elaboração das legislações urbanísticas específicas, conforme as determinações do Estatuto das Cidades para aplicação dos instrumentos da Política Urbana.
Art. 57. São Ações Estratégicas:
I - viabilizar parcerias com os governos federal, estadual e a iniciativa privada com a pactuação do Conselho da Cidade de Urupá, para implementar os instrumentos de regularização fundiária e urbanísticos previstos no Estatuto das Cidades, tratados em Lei Municipal específica;

II - promover negociação e articulação junto aos órgãos competentes, para fins de regularização de áreas destinadas à expansão urbana, a serem demarcadas na Lei de Perímetro e Expansão Urbana;
III - atualizar, num prazo de 01 (um) ano a partir da vigência desta lei, o cadastro técnico municipal, para subsidiar a elaboração da legislação urbanística.

Seção I
Do Zoneamento Urbano da Sede

Art. 58. A Sede Municipal definida como Núcleo Urbano Consolidado, para fins de planejamento e gestão territorial, fica subdividida conforme mapa, em anexo, nas seguintes zonas:
I - Zona Habitacional;
II - Zona de Uso Misto;
III - Zona Industrial;
IV - Zona Rural de Transição para Expansão Urbana;
V - Zona de Proteção e Conservação Ambiental;

Subseção I
Da Zona Habitacional

Art. 59. A zona habitacionalcaracteriza-se por seu uso predominantemente habitacional, pela escassez de comércios especializados, poucos equipamentos públicos e áreas e serviços institucionais, tráfego pouco intenso, e localizam-se espacialmente em áreas periféricas da cidade, possuem usos comerciais permitidos e tolerados.
Parágrafo único.A taxa de ocupação e gabarito aplicados na zona de que trata o caput deste artigo está definido naLei Municipal de Uso e Ocupação do solo.

Subseção II
Da Zona de Uso Misto

Art. 60. As Zonas de Uso Misto são áreas comerciais específicas com uso atual predominantemente habitacional e com grande tendência de mudança para uso comercial, onde deverá ser estimuladoo uso misto com taxas de ocupação e gabarito diferenciado para permitir a permanência do uso habitacional, conforme a Lei de Parcelamento, e de Uso e Ocupação do solo.

Subseção III
Da Zona Industrial

Art. 61. É a zona de uso caracterizada em um espaço territorial no qual se agrupam várias atividades industriais ou empresariais que podem ou não estar relacionadas entre si, capaz de atrair novos empreendimentos, fornecendo uma infraestrutura e estando relativamente distante da área urbana com rígido controle dos danos ambientais na tentativa de reduzir o impacto ambiental e social no Município.

Subseção IV
Da Zona Rural de Transição para Expansão Urbana

Art. 62. Trata-se da Zona composta pelas áreas rurais de entorno imediato ao núcleo urbano consolidado, caracterizando-se pela transição de uso e interesse de parcelamento para fins de ocupação urbana, identificada no mapa anexo.
§ 1º Para efeito de ordenamento territorial as áreas inseridas nesta zona serão consideradas como área de expansão urbana prioritária.
§ 2º São áreas sujeitas à negociação e articulação junto aos proprietários e aos órgãos estaduais e federais.
§ 3º O parcelamento das propriedades caracterizadas no "*caput*" deste artigo, não isenta a aplicação das determinações previstas no art. 51 desta lei.
§ 4º São consideradas zonas de Entorno Urbano Imediato ou Periurbanas, aquelas contíguas às zonas urbanas e que se apresentam em processo de conversão de uso da terra e da reestruturação fundiária acelerado, para fins de expansão urbana.

Subseção V
Da Zona de Proteção e Conservação Ambiental

Art. 63. É a zona de proteção e conservação ambiental descrita no mapa em anexo é considerada uma área vulnerável, sujeita a ação humana desenfreada e irregular e de agressão ao meio ambiente, devendo ser adotadas algumas medidas, tais como:
I - implementação das disposições garantidas na legislação municipal;
II - criar a legislação ambiental municipal.
Parágrafo Único: O uso das margens dos cursos d'água são suscetíveis de aproveitamento sustentável como forma de incremento ao potencial turístico e ao lazer no município.
Art. 64. Para efeitos do ordenamento territorial do município, em virtude da expansão urbana devem, obrigatoriamente, ser respeitados os limites de uso e ocupação do solo até a área considerada de proteção e conservação identificada no mapa em anexo, obedecidos os parâmetros da legislação federal e estadual vigente.

Seção VI
Do Zoneamento das outras localidades urbanas

Art. 65.A Macrozona Urbana das demais localidades identificadas como urbanas e descritas no mapa, em anexo, contempladas no art. 54, estarão sujeitas a definição de Zoneamento Urbano, a partir do estudo socioeconômico e físico-territorial e ambiental a ser desenvolvido pela equipe técnica da prefeitura, para subsidiar a elaboração da proposta de Zoneamento destes Núcleos Urbanos, a ser pactuada pelo Conselho da Cidade de Urupá e instituída pela legislação municipal específica.

CAPÍTULO IV
DO PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

Art. 66. Os Núcleos Urbanos Consolidados ou em Consolidação, serão ordenados por meio do parcelamento, uso e ocupação do solo, atendendo as funções econômicas e sociais da cidade, compatibilizando desenvolvimento urbano, sistema viário, características ambientais e da infraestrutura instalada, em conformidade com a legislação municipal de uso e ocupação do solo já existente.
Art. 67. Nos termos fixados em lei municipal específica a ser elaborada, em consonância com os objetivos de cada Macrozona Urbana, o Município poderá exigir que o proprietário de imóvel urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, promova seu adequado aproveitamento, sob pena de aplicar os mecanismos previstos na Lei Federal nº10.257/01:
I - parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;
II - imposto predial e territorial progressivo no tempo;
III - desapropriação.
§ 1º A aplicação dos mecanismos previstos no "caput" deste artigo, e nos incisos I a III, se dará em imóveis em que haja predominância de condições favoráveis de infraestrutura, topografia e qualidade ambiental para adensamento, conforme o objetivo de cada zona, cujos critérios serão definidos na lei municipal específica de parcelamento e, na lei municipal já existente de uso e ocupação do solo.
§ 2º Serão considerados imóveis subutilizados os lotes ou áreas edificadas que possuam coeficiente básico de aproveitamento inferior ao definido na lei municipal específica.
§ 3º Para efeito desta lei, considera-se coeficiente de aproveitamento a relação entre a área construída e a área do terreno.
Art. 68. O poder público juntamente com o Conselho da Cidade de Urupá, deverá respeitar os critérios para uso e ocupação do solo, identificando os limites municipais de bairros, distritos e nos aglomerados urbanos da zona rural.
Art. 69. São diretrizes da política de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo:
I - combate à utilização inadequada de imóveis urbanos e à proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes;
II - combate ao parcelamento do solo, à edificação ou uso excessivos ou inadequados em relação à infraestrutura urbana;
III - redução da retenção especulativa de imóveis urbanos que resulte em subutilização ou não utilização;
IV - revitalização das áreas urbanas deterioradas, redução da poluição (sonora, visual e ambiental) e da degradação ambiental.
Art. 70. São Ações Estratégicas da política de parcelamento, uso e ocupação do solo:
I - elaborar ou atualizar o cadastro técnico municipal para servir de fonte de dados para elaboração de estudos e legislações urbanísticas;
II - realizar estudo específico para definição de medidas destinadas à recuperação e preservação da qualidade das áreas já consolidadas a

evitar a poluição e a degradação dos recursos naturais existentes nas áreas urbanas.

CAPÍTULO V
DOS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

Art. 71. Lei Municipal específica, baseada neste Plano Diretor, delimitará as áreas onde incidirão os instrumentos previstos nos arts. 25, 28, 29, e 35 da Lei Federal n° 10.257/01 – Estatuto das Cidades, assim como, os critérios para a aplicação dos mesmos.

CAPÍTULO VI
DA ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE SUSTENTÁVEL

Art. 72. A política de acessibilidade, mobilidade e transporte municipal tem o compromisso de facilitar garantir o direito de ir e vir, o deslocamento e a circulação da população, bens e serviços em todo o território municipal, promovendo a integração entre as diversas localidades, em especial nos períodos chuvosos, priorizando os investimentos na recuperação e manutenção do sistema viário principal, inclusive as vicinais.
Art. 73. O poder público deve orientar o crescimento e adensamento dos núcleos urbanos e urbanizáveis com a finalidade de facilitar o deslocamento e a circulação da população, bens e serviços entre as diversas áreas do território municipal.

Seção I
Do Sistema Viário
Art. 74. A política de investimentos em infraestrutura territorial e urbana, referente à implantação, recuperação, manutenção e estruturação do sistema viário deverá obedecer as seguintes diretrizes:
I - garantir trafegabilidade nas vias de acesso intra e intermunicipal;
II - promover a ordenação e hierarquização do sistema viário municipal;
III - garantir acessibilidade e mobilidade na área urbana e rural do município.
Art. 75. Para a consecução dessas diretrizes, serão adotadas as seguintes ações estratégicas:
I - buscar recursos da União e do Estado para pavimentação urbana;
II - buscar recursos para implantação, recuperação e manutenção das estradas vicinais;
III - viabilizar recursos junto aos governos Estadual e Federal para aquisição de patrulha mecanizada inclusive através da formação de consórcio intermunicipal;
IV - realizar diagnóstico acerca do déficit de pontes e bueiros, alocando recursos para solucionar e/ou minimizar a questão;
V - buscar soluções para melhoria do transporte coletivo.
Seção II
Da Gestão do Transito

Art. 76. O poder executivo com a participação do Conselho da Cidade de Urupá, e em parceria com o órgão estadual gestor do trânsito, deverá elaborar o Plano de Trânsito do Município, a partir de Mapa Viário, a ser elaborado, definindo as vias centrais de acesso nas zonas urbana e rural, especialmente para escoamento da produção local e acesso às vias secundárias, e mais:
I - organizar o trânsito de veículos e pedestre com a finalidade de evitar acidentes;
II - sistematizar o uso das ruas comerciais;
III - fazer adequação de ruas e calçadas, que proporcionem acessibilidade, principalmente dos portadores de necessidades especiais;
IV - buscar recursos junto aos governos Federal e Estadual para construir anel viário para tráfego pesado, promovendo o ordenamento do sistema viário municipal;
V - implantar sinalização nas avenidas, ruas e travessas.
CAPÍTULO VII
DO SANEAMENTO

Art. 77. A Política de Saneamento Básico baseada no abastecimento de água, esgoto sanitário, drenagem de águas pluviais e o resíduo sólido, tem por objetivo reduzir o impacto ambiental causados pela destinação inadequada de agentes poluentes no meio ambiente e garantir uma melhor qualidade de vida para a população do Município.
Parágrafo único. O poder executivo terá como meta buscar parcerias estadual, federal e com a iniciativa privada para a implantação de programa de saneamento básico, prevendo o atendimento de pelo menos 50% das unidades residenciais e não-residenciais, durante os próximos 10 (dez) anos.

Seção I
Da Drenagem

Art. 78. A Política de Saneamento Básico, no que se refere à drenagem de águas pluviais, tem por objetivo alcançar a salubridade ambiental, promovendo a disposição sanitária de uso do solo, no controle de doenças de veiculação hídrica e demais serviços e obras especializados nesta área, através do saneamento de forma planejada a curto, médio e longo prazos, para investimento e pactuado com o Conselho da Cidade de Urupá**.**
Art. 79. Para o desenvolvimento daPolítica de Saneamento Básico, no que se refere a drenagem de águas pluviais deverão ser seguidas as diretrizes:
I - elaborar no período de 02 (dois) anos o plano de manejo de águas pluviais da sede do município;
II - desenvolver estudos em parceria com a iniciativa pública ou privada para a elaboração do projeto de implantação de drenagem de águas pluviais, de microdrenagem ou rede primária urbana para garantir a drenagem superficial que incide nas vias públicas para atenuar os problemas de erosões nas vias públicas, assoreamentos e enxurradas ao longo dos principais talvegues (fundo de vale) para reduzir os impactos ambientais decorrentes do escoamento final das águas pluviais;
III - investir prioritariamente no serviço de drenagem de águas pluviais, de forma a impedir a degradação ambiental e o contato direto no meio onde se permaneça ou se transite;
Art. 80. O poder público poderá aplicar os instrumentos urbanísticos garantidos no Estatuto das Cidades e contemplados neste Plano Diretor para promover as medidas necessárias ao controle ou resolução do problema configurador da situação de risco.

Seção II

Do Abastecimento de Água

Art. 81. A Política de Saneamento Básico, no que se refere ao abastecimento de água, tem por objetivo a melhoria da qualidade de vida da população através do saneamento de forma planejada a médio e longo prazo para investimento e pactuado com o Conselho da Cidade de Urupá.
Art. 82. Para o desenvolvimento daPolítica de Saneamento Básico, no que se refere ao abastecimento de Água deverão ser seguidas tais diretrizes:
I - elaborar o plano municipal de saneamento básico;
II - universalizar o acesso a água potável e de qualidade;
III - assegurar à população oferta domiciliar de água para consumo residencial e outros usos em quantidade suficiente para atender as necessidades básicas e de qualidade compatível com os padrões de potabilidade;
IV - ampliar a estrutura de rede de abastecimento de água como forma de minimizar a incidência de doenças causadas por ingestão de água não adequada para o consumo humano sem prévio tratamento;
V - melhoria e ampliação do sistema de abastecimento de água na zona urbana e na zona rural;
VI - adotar medidas de fomento à moderação do consumo de água.
VII - promover educação ambiental voltada para a economia de água pelos usuários.

Seção III
Do Esgotamento Sanitário

Art. 83. A Política de Saneamento Básico, no que se refere ao esgotamento sanitário, tem por objetivo alcançar a salubridade ambiental, promovendo a disposição sanitária de uso do solo, no controle de doenças transmissíveis e demais serviços e obras

especializados nesta área, de modo a proporcionar uma vida mais salutar para a população.

Art. 84. Em atendimento aos objetivos da política de esgotamento sanitário, o município deverá adotar as seguintes diretrizes:

I - investir prioritariamente no serviço de esgotamento sanitário, de forma a impedir a degradação ambiental e o contato direto no meio onde se permaneça ou se transite;

II - desenvolver estudos em parceria com órgãos públicos e a iniciativa privada para a elaboração do projeto de implantação de Estação de Tratamento de Esgoto e de ações mitigadoras para reduzir os impactos ambientais decorrentes da destinação inadequada de dejetos sanitários;

III - criar programa de orientação em saneamento básico para a população, visando à adequação das fossas negras e de disposição final de esgotos, conforme padrões estabelecidos nos códigos de vigilância sanitária, obras e posturas.

Art. 85. São ações estratégicas da política de saneamento básico:

I - captar recursos junto aos órgãos afins para implantar a rede de esgotamento sanitário;

II - coibir, a curto prazo, a canalização de fossas domésticas, comerciais e industriais na rede de drenagem pluvial.

III - ampliar o sistema de captação de águas pluviais, iniciando pelas áreas de risco e coibindo a canalização indevida de esgoto sanitário e a contaminação de qualquer espécie dos recursos hídricos.

Seção IV
Da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Art. 86. A Política de Saneamento Básico e a Política Municipal de Resíduos Sólidos, no que se refere a gestão integrada de resíduos sólidos, tem por objetivo alcançar o saneamento e salubridade ambiental, promovendo a destinação e disposição adequada dos resíduos sólidos, líquidos e gasosos, com a finalidade de proteger e melhorar as condições de vida urbana e rural, a coleta seletiva dos resíduos sólidos.

Art. 87. Em atendimento aos objetivos relacionados a gestão integrada de resíduos sólidos, o município deverá adotar as seguintes diretrizes:

I - elaborar Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PGIRS, de acordo com a lei federal nº 12.305/2010

II - garantir a oferta adequada de serviços de coleta e destinação final dos resíduos sólidos e esgotamento sanitário;

III - conscientizar a população para a necessidade de minimizar a geração excessiva de resíduos sólidos, incentivando o reuso e o fomento à reciclagem;

IV - reservar áreas para implantação de novos aterros sanitários;

Art. 88. São ações estratégicas da gestão integrada de resíduos sólidos:

I - realizar estudos técnicos para implantação, a partir de consorcio intermunicipal, de aterro sanitário;

II - captar recursos junto aos órgãos afins para implantar programas de reciclagem e compostagem;

III - garantir, ampliar e melhorar o sistema de coleta seletiva de forma a atender satisfatoriamente a população;

IV - estimular e apoiar ações para criação de cooperativa ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

V - criar programas e estimular a reciclagem dos resíduos sólidos;

VI - estimular a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

VII - estimular a adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;

VIII - adotar, desenvolver e aprimorar tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;

IX - reduzir o volume e a periculosidade dos resíduos perigosos;

X - incentivar à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;

XI - fazer a gestão integrada de resíduos sólidos;

XII - articular entre as diferentes esferas do poder público, e destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos;

XIII - fazer capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos.

XIV - garantir o recolhimento dos produtos e dos resíduos remanescentes após o uso, assim como sua subsequente destinação final ambientalmente adequada, no caso de produtos objeto de sistema de logística reversa na forma do art. 33 da Lei federal nº 12.305/2010;

XV - adquirir veículos apropriados para a coleta seletiva.

TÍTULO V
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO PLANO DIRETOR
CAPÍTULO I
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA E DO SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO

Art. 89. A gestão democrática, o sistema e o processo de planejamento se realizam por meio da participação direta da população e de associações, sindicatos, movimentos e entidades representativas dos vários segmentos da comunidade num processo congressual que se constitui em espaços onde se debate, formulam e deliberam sobre a execução e o acompanhamento de leis, planos, programas e projetos de desenvolvimento municipal.

§ 1º O processo de participação popular a que se refere o *caput* deste artigo é a forma democrática e transparente de governar com o povo e objetiva inverter prioridades e garantir a ampla participação dos cidadãos nos destinos e na construção do Município Sustentável.

§ 2º As proposições oriundas no processo congressual serão submetidas ao Conselho da Cidade de Urupá para avaliação e encaminhamento para as devidas instâncias**.**

CAPÍTULO II
DA GESTAÕ E DO SISTEMA MUNICIPAL DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO

Art. 90. Compõem a Gestão e o Sistema de Planejamento Municipal Participativo, como instrumentos, órgãos e espaços de apoio, informação e de decisão do Planejamento Municipal:

I - o Planejamento estratégico de governo

II - as Secretarias e Órgãos da Administração Indireta Municipal;

III - os Conselhos Setoriais de Políticas Públicas;

IV -outras instâncias de participação popular, tais como:

a) Congresso Geral;

b) Assembleia Municipal Popular;

c) Conselho da Cidade de Urupá;

d) Conferências Municipais;

e) demais instâncias de participação popular e controle social, definidas em regimento a ser aprovado pelo Conselho da Cidade de Urupá;

f)Planos Municipais, Regionais e, quando houver, planos de bairro, distritos e de Zonas Rurais;

g)Sistema Municipal de Informação.

Art. 91. Além do Plano Diretor fazem parte do Sistema e do Processo de Planejamento Municipal Participativo:

a)o Plano Plurianual - PPA;

b)a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

c)a Lei Orçamentária Anual - LOA, e outras leis, planos e disposições que regulamentem a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - denominada Estatuto das Cidades e as específicas previstas na presente Lei.

Parágrafo único. A gestão e o sistema de planejamento participativo serão coordenados pelo Gabinete do Prefeito, através de órgão competente e/ou de representantes designados para os fins deste artigo, em conjunto com o Conselho da Cidade de Urupá, eleito e composto na forma desta Lei e do seu Regimento aprovado Internamente.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO CONGRESSUAL DE URUPÁ

Art. 92. O processo congressual a que se refere este Título se constitui na descentralização das ações do planejamento para o desenvolvimento municipal e objetiva ampliar os espaços de debate, formulação e deliberação sobre a execução e o acompanhamento de leis, planos, programas e projetos de desenvolvimento municipal para além dos espaços tradicionais da esfera do poder público.

Parágrafo único. Assim suas atividades pressupõe a realização de plenárias micro-territoriais, por segmentos sociais, Assembleia

Municipal Popular e Congresso Geral e a existência e funcionamento do Conselho da Cidade de Urupá.

CAPÍTULO IV
CONSELHO DA CIDADE DEURUPÁ
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 93. Fica criado o Conselho da Cidade de Urupá que é uma instância de participação popular, de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador sobre sistema de gestão e planejamento participativo do Município.

Parágrafo único. Até que se realize a eleição e posse do Conselho a que se refere o *caput* deste artigo o Núcleo Gestor do Plano Diretor assume todas as suas prerrogativas.

Art. 94. O Conselho da Cidade de Urupá tem por finalidade coordenar junto com o governo, a viabilização dos objetivos, diretrizes e ações estratégicas emanadas pela população nas várias instâncias do processo de participação popular.

Parágrafo único. O Conselho da Cidade de Urupá participa do processo de elaboração do orçamento público, deliberando sobre recursos e estimulando o controle social dos serviços públicos.

rt. 95. O Conselho da Cidade de Urupá que será eleito a cada 02 (dois) anos, tomará posse na plenária final do Congresso Geral de Urupá e será constituído de 20 (vinte) membros titulares e 20 (vinte) suplentes, distribuídos nas seguintes esferas de representação, a saber:

I - 02 (dois) conselheiros titulares e 02 (dois) suplentes, representantes das entidades das organizações e movimentos populares;

II - 02 (dois) conselheiros titulares e 02 (dois) suplentes, representantes das entidades sindicais e associação de trabalhadores;

III - 02 (dois) representantes das associações e sindicatos patronais;

IV - 02 (dois) conselheiros titulares e 02 (dois) suplentes, representantes de organizações não-governamentais;

V - 01 (um) conselheiro titular e 01 (um) suplente, representante de instituição governamental de ensino, pesquisa e assistência técnica e financeira;

VI - 02 (dois) conselheiros titulares e 02 (dois) suplentes, representantes de segmentos sociais;

VII - 05 (cinco) conselheiros titulares e 05 (cinco) suplentes, representantes de Conselhos de Políticas Públicas;

VIII - 02 (dois) conselheiros titulares e 02 (dois) suplentes, representantes da Câmara Municipal de Vereadores;

IX - 02 (dois) conselheiros titulares e 02 (dois) suplentes, representantes do Poder Executivo Municipal.

§ 1º Os representantes do Poder Executivo Municipal serão indicados pelo Prefeito de Urupá, com exceção do Vice-prefeito que é o seu suplente natural, e, no caso de vacância do cargo deste, cabe ao Prefeito indicar outro suplente**.**

§ 2º Os membros do Conselho da Cidade de Urupá não serão remunerados.

§ 3º Os (as) conselheiros (as) suplentes terão assento normalmente no pleno com direito a voz.

§ 4º Os membros do Conselho da Cidade de Urupá poderá convidar outras pessoas assim como poderá ter convidados permanentes como, por exemplo: instituições acadêmicas, profissionais de pesquisa e outras organizações que poderão contribuir com discussões sobre os mais variados temas.

§ 5º Os (as) conselheiros (as) mais votados (as) na plenária Municipal Territorial ou através do voto direto da população em escrutínio serão conselheiros (as) titulares e os (as) seguintes mais votados (as) serão os (as) Conselheiro (as) suplentes no Conselho da Cidade de Urupá.

§ 6º O mandato dos (as) Conselheiros (as) terá duração de 2 (dois) anos, sendo permitida apenas uma reeleição pelo mesmo segmento, porém, podendo concorrer ao terceiro mandato por um outro segmento.

§ 7º As eleições a que se refere o *caput* deste artigo, ocorrerão a cada 02 (dois) anos, no mês de maio e serão regidas por regimento próprio aprovado pelos membros do Conselho da Cidade de Urupá, e ainda:

I - o Executivo viabilizará as condições necessárias à realização do processo de escolha dos conselheiros**;**

II - as eleições devem ser convocadas até 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do mandato;

III - as despesas decorrentes do processo de planejamento participativo, bem como as eleições de que trata essa Lei ocorrerão por conta do Orçamento Municipal.

Seção II
Das Atribuições das Instâncias de Participação Popular na Gestão da Política de Desenvolvimento Municipal

Art. 96.O Conselho da Cidade de Urupá, terá as seguintes atribuições**:**

I -receber do Executivo eencaminhar para apreciação e deliberação no Congresso Geral a proposta de Plano Plurianual - PPA, a ser encaminhado pelo Poder Executivo Municipal à Câmara de Vereadores no primeiro ano de cada mandato, revisando e adequando o mesmo quando necessário, em conjunto com o governo;

II -apreciar anualmente as propostas do Poder Executivo da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, da Lei Orçamentária Anual - LOA e seu anexo, o Plano Municipal de Investimento - PMI, a ser encaminhada a Câmara de Vereadores apresentando para apreciação e deliberação da Assembleia Popular - ASSEMPO;

III - deliberar sobre aspectos totais ou parciais da política tributária e da arrecadação do poder público municipal;

IV - deliberar sobre o conjunto de projetos e atividades constantes do planejamento de Governo e orçamento anual apresentados pelo Executivo, em conformidade com o processo de discussão do planejamento participativo;

V - acompanhar a execução do Plano Diretor, a efetivação orçamentária anual e fiscalizar o cumprimento do Plano de Investimento - PMI, opinando sobre eventuais incrementos, ou alterações no investimento e planejamento;

VI - debater a aplicação de recursos, tais como: Fundos Municipais e outras fontes;

VII - debater sobre os investimentos que o Executivo entenda como necessários para o município, inclusive sobre remanejamento de recursos;

VIII - receber, em tempo hábil, das Secretarias e Órgãos do Governo, bem como, ter acesso a todos os documentos imprescindíveis à formação de opinião dos(as) Conselheiros(as) relativa ao orçamento público e plano de governo;

IX - requisitar consultoria interna ou externa especializada, com ou sem ônus para a Prefeitura, respeitando a disponibilidade financeira e orçamentária;

X - elaborar e aprovar regimento próprio, sobre a metodologia adequada para proceder ao estudo do orçamento, levantamento das prioridades da comunidade, bem como, os critérios técnicos e gerais para avaliação e hierarquização das demandas das propostas advindas das atividades de participação popular;

XI - debater, estimular ações como campanhas e outras relativas a temas conjunturais que afetem a população, assumindo posicionamento político sobre fatos que interfiram na vida do Município, bem como, encaminhar a mobilização social para engajamento da sociedade em campanhas de interesse geral;

XII -estimular o processo de Controle Social e Democratização do Serviço Público nas esferas municipal, estadual e federal, estimulando a criação de fóruns de acompanhamento e fiscalização popular**;**

XIII - discutir e deliberar sobre o Regimento Interno de instâncias de controle social, comissões de acompanhamentos de obras, serviços, projetos, em curso no território municipal;

XIV -o Conselho da Cidade de Urupá tem a prerrogativa de obter informações sobre eventuais contratações de temporários no poder executivo municipal**;**

XV - debater e deliberar sobre a dinâmica de funcionamento do Conselho e do processo congressual a ser definido em regimento próprio, inclusive das eleições e suas instâncias;

XVI - definir os critérios da divisão micro-territorial e de formação dos segmentos sociais mais apropriados para a implementação do planejamento participativo, por dentro do processo de Congresso Municipal Popular - COMUP.

Art. 97. As Plenárias Micro-territoriais e de Segmentos Sociais são espaços democráticos, transparentes e de construção do planejamento descentralizado diretamente com a população que tem por objetivo:

a) apresentar a sistemática de funcionamento do processo congressual a cada ano;

b) apresentar, discutir e acolher demandas da população para integrar o conteúdo do planejamento das políticas de desenvolvimento municipal;

c) apresentar a prestação de contas do Poder Executivo Municipal, da Câmara de Vereadores e do Conselho da Cidade de Urupá;

d)eleger os delegados representantes da comunidade na proporção de participantes definidas pelo Conselho da Cidade de Urupá;
e)promover a educação popular quantoaos conteúdos técnicos e procedimentos metodológicos do planejamento participativo e do desenvolvimento municipal.
Art. 98. A Assembleia Municipal Popularéum dos espaços de decisão do planejamento participativo implementado pela administração municipal e tem como objetivo central debater e deliberar sobre o planejamento do desenvolvimento municipal, principalmente no que se refere aos objetivos, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA, bem como seu anexo, o Plano Municipal de Investimento - PMI a serem apresentados pelo Poder Executivo ao Legislativo Municipal anualmente.
Parágrafo único. A Assembleia Municipal Popular acontece duas vezes anualmente ordinariamente, e é formado pelos cidadãos eleitos delegados nas plenárias micro-territoriais e de segmentos sociais, além dos conselheiros eleitos, todos com direito a voz e voto, bem como convidados e observadores com direito a voz.
Art. 99. O Congresso Geral deUrupá é o espaço de decisão do planejamento participativo implementado pela administração municipal e tem como objetivo central avaliar, debater e deliberar sobre o desenvolvimento municipal, principalmente no que se refere aos objetivos, diretrizes e ações estratégicas do Plano Diretor e do Plano Plurianual - PPA, e dá posse ao Conselho da Cidade de Urupá.
Parágrafo único. O Congresso Geral acontece a cada 02 (dois) anos ordinariamente, e são formado pelos cidadãos eleitos delegados nas plenárias micro-territoriais e de segmentos sociais, além dos conselheiros eleitos, todos com direito a voz e voto, bem como convidados e observadores com direito a voz.

CAPÍTULO V
DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES

Art. 100. OPoder Executivo Municipal implementará, disponibilizará a população e manterá atualizado o Sistema Municipal de Informações econômicas, sociais, culturais, demográficas, patrimoniais, administrativas, físico-territoriais, inclusive cartográficas e geológicas, ambientais, imobiliárias e outras de relevante interesse para o Município, paulatinamente, georreferenciadas em meio digital.
§ 1º Deve-se assegurar permanentemente a ampla divulgação dos dados do Sistema Municipal de Informações, no mínimo por meio de um anuário estatístico, na página eletrônica da Prefeitura, na Internet, assim como seu acesso a todos os cidadãos.
§ 2º O sistema a que se refere este artigo deve atender aos princípios da publicidade, simplificação, economicidade, eficácia, clareza, precisão e segurança.
§ 3º O Sistema Municipal de Informações adotará o zoneamento a que se refere esta lei e suas divisões em zona urbana, zona rural entre outras.
§ 4º O Sistema Municipal de Informações terá cadastro único multifinalitário.
§ 5º Como suporte do sistema de informaçõesserão instaladosterminais digitais de informações, ou quiosques digitais, a serem disponibilizados aos cidadãos gratuitamente.
Art. 101. Os agentes públicos e privados, em especial os concessionários de serviços públicos que desenvolvem atividades no Município deverão fornecer ao Executivo Municipal, até 31 de dezembro de cada ano, todos os dados e informações que forem considerados necessários ao Sistema Municipal de Informações.
Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se também às pessoas jurídicas ou autorizadas de serviços públicos federais ou estaduais, mesmo quando submetidas ao regime de direito privado.

CAPÍTULO VI
DOS DEMAIS INSTRUMENTOS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR
Seção I
Das Audiências Públicas

Art. 102. Serão realizadas no âmbito do Executivo, Audiências Públicas referentes a empreendimentos ou atividades públicas ou privadas em processo de implantação, de impacto urbanístico ou ambiental com efeitos potencialmente negativos sobre a vizinhança no seu entorno, o meio ambiente natural ou construído, o conforto ou a segurança da população, para os quais será exigido estudos e relatórios de impacto ambiental e de vizinhança nos termos que forem especificados em lei municipal.
§ 1º Todos os documentos relativos ao tema da audiência pública, tais como estudos, plantas, planilhas e projetos, serão colocados à disposição de qualquer interessado para exame e extração de cópias, inclusive por meio eletrônico, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da respectiva audiência pública.
§ 2º As intervenções realizadas em audiência pública serão registradas por escrito e gravadas para acesso e divulgação ao público, e deverão constar no processo.
§ 3º O Poder Executivo em conjunto com o Conselho da Cidade de Urupá, regulamentará os procedimentos para realização das Audiências Públicas e dos critérios de classificação do impacto urbanístico ou ambiental.

Seção II
Do Plebiscito e do Referendo

Art. 103. O plebiscito e o referendo serão convocados e realizados com fundamento na Lei Orgânica Municipal.

Seção III
Da Iniciativa Popular

Art. 104. A iniciativa popular de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano poderá ser tomada por, no mínimo, 10% (dez por cento) dos eleitores do Município em caso de planos, programas e projetos de impacto estrutural sobre a Cidade.
Art. 105. Qualquer proposta de iniciativa popular de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano e ambiental deverá ser apreciada pelo Executivo e pelo Conselho da Cidade de Urupá em parecer técnico circunstanciado sobre o seu conteúdo e alcance, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua apresentação, ao qual deve ser dado publicidade.
Parágrafo único. O prazo previsto no "*caput*" deste artigo poderá ser prorrogado, desde que solicitado com a devida justificativa.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 106. O poder executivo deverá propor estudos técnicos para reformar ou instituir, num prazo máximo de 02 (dois) anos, contados do início da vigência deste Plano Diretor, os Códigos de Posturas, de Obras, Tributário e Vigilância Sanitária.
Art. 107. O Poder Executivo com as deliberações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável deverá encaminhar a Câmara Municipal os Projetos de Leis, no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, contados da entrada em vigor desta Lei:
a) Lei de Perímetro Urbano;
b) Divisão Administrativa dos Bairros, com seus respectivos limites, em função das diretrizes do Plano Diretor Municipal;
c) Parcelamento do solo;
d) Criação da legislação ambiental municipal.
Art. 108. A lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo deverá ser revisada num prazo de 18 (dezoito) meses a contar da entrada em vigor desta lei.
Art. 109. O Cadastro Técnico Municipal deverá ser atualizado em até 01 (um) ano, a partir da vigência dessa lei.
Art. 110. O material utilizado para elaboração deste Plano Diretor Municipal Participativo, constituído por atas, relatórios, mapas, dados técnicos e diagnósticos socioambiental, deverão ser conservados para consulta pelo prazo de 10 anos.
Art. 111. São partes integrantes desta lei os Mapas em anexo.
Art. 112. Qualquer alteração na Lei do Plano Diretor Participativo deverá antes ser ouvido o Conselho da Cidade de Urupá.
Art. 113. O Conselho da Cidade de Urupá terá autonomia plena para editar normas regulamentadoras adstritas aos seus objetivos, funções e prerrogativas.
Art. 114. Esta Lei deverá ser revista em processo amplo, democrático e participativo, no prazo de 10 anos a partir da data de sua publicação.
Art. 115. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação revogadas todas as disposições em contrário.

SANCIONADA EM: 10/03/2015

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:384D3290

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA Nº 01/15

PORTARIA N.º 002/2015

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Maria Eneide Marques Gomes"

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 035/2010.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de Julho de 2010.

Resolve,
Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor da servidora Maria Eneide Marques Gomes, efetiva no cargo de Medico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 15/02/2015 e término em 06/02/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Fevereiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso-RO, em 26 de Fevereiro de 2015.

CRISOGONO DUTRA SILVA
Presidente do IPMVP
Port. Nº 3.905 de 02/01/2013

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:9D2A4BE9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 02

PORTARIA N.º 003/2015

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Eliane Maria Rodrigues Soares"

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.
Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 029/2014.
Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Eliane Maria Rodrigues Soares, efetiva no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 01/02/2015 e término em 30/03/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 26 de Fevereiro de 2015.

CRISOGONO DUTRA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 3.905 de 02/01/2013

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:0DB0698C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 03

PORTARIA N.º 025/2014

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Amilta Fernandes da Silva"

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.
Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 030/2013.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Amilta Fernandes da Silva**, efetivo no cargo de Agente de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 29/07/2014 e termino em 26/09/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/07/ 2014 .

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso - RO, em 22 de Agosto de 2014.

CRISOGONO DUTRA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 3.905 de 02/01/2013

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:7800E339

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 04

PORTARIA N.º 005/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Leonilda Cândida de Oliveira"

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 008/2015.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de Julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor da servidora Leonilda Cândida de Oliveira, efetiva no cargo de Agente de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Semece, com remuneração integral a partir de 07/02/2015 e término em 23/04/2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Fevereiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraiso-RO, em 26 de Fevereiro de 2015.

CRISOGONO DUTRA SILVA
Presidente do IPMVP
Port. Nº 3.905 de 02/01/2013

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:C16BBDC0

SETOR DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso XXII, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando à **Contratação de empresa especializada na execução de serviços gráficos para confecção de capas de IPTU para o exercício de 2015 para atender as necessidades da SEMFAZ.**
Dispensa nº: 008/2015.
Processo nº 1-217/SEMFAZ/2015.
Empresa: Guimarães & Silva Gráfica e Editora Ltda.
Valor Global: R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.

Vale do Paraíso - RO, 17 de Março de 2015.

RATIFICADO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:F8D00EB2

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 10/11/2013 a 09/11/2014. Processo Administrativo nº. **73/SEMSAU/2015,** da Funcionária **Maria Del Pilar Arroyo Ortiz Arrabal,** com gozo no período de 10/04/2015 a 10/05/2015.

Vale do Paraíso - RO, 17 de Março de 2015.

HOMOLOGO EM, ____ /_____ /_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:CFE562A0

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/CPL/2015

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 01/CPL/2015, do Processo Administrativo nº. **2-313/SEMSAU/2014.**

A empresa **MACHADO & PEGO LTDA-ME** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 55.392,80 (cinquenta e cinco mil e trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 01/ CPL/2015**. **Formação através de registro de preço para futuro e eventual aquisição de peças de reposição para equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e materiais permanentes de uso odontológico para este município de Vale do Paraíso/RO, de acordo com as especificações, quantitativos e locais relacionados no termo de Referência.**

Vale do Paraíso - RO, 17 de Março de 2015.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:9C91115F

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 06/02/2013 a 05/02/2014. Processo Administrativo nº. **279/SEMOSPA/2015,** do Funcionário **Bruno José Camata,** com gozo a partir de 10/03/2015.

Vale do Paraíso - RO, 13 de Março de 2015.

HOMOLOGO EM, ____ /_____ /_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:103129C3

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 13/01/2012 a 12/01/2013. Processo Administrativo nº. **21/SEMTAS/2015,** da Funcionária **Maria Aparecida Barbosa,** com gozo no período de 02/03/2015 a 31/03/2015.

Vale do Paraíso - RO, 13 de Março de 2015.

HOMOLOGO EM, ____ /_____ /_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:EA28D98D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 021/2015

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 021/2015

A **Câmara Municipal de Alvorada do Oeste**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a abertura de processos para aquisição de **Material de Consumo**, (**Confecção de Adesivos para o veículo VOYAGE, placa NDA nº 5336, da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO)** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, no valor Total estimado de **R$165,60 (Cento e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)**, cuja quantidade e especificações estão relacionados na proposta padrão, através do processo de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item.
A presente Dispensa de Licitação será regida pela Lei n. 8.666/93, com as alterações subsequentes.
As Propostas deverão ser entregues até o dia **20/03/2015, às 10:00 horas (data e horário limite),** oportunidade em que serão abertas às propostas, na sala da CPL da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, podendo as propostas ser entregues mediante protocolo na Câmara Municipal, contendo o envelope a referência do presente processo ou pelo correio destinando-se à Comissão de Licitação, desde que devidamente lacradas em envelopes.
OBJETO
O objeto do procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Material Permanente, (**Confecção de Adesivos para o veículo VOYAGE, placa NDA nº 5336, da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO),** para as necessidades deste Legislativo Municipal, conforme anexo I – Proposta Padrão, sendo escolhido o menor preço por item.
PROPOSTA
O prazo de validade da proposta será de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura da proposta.
O preço unitário do produto licitado deverá ser cotado em reais. Além do menor preço por item, do objeto licitado e listado na proposta padrão.
A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado de forma indevassável, com a inscrição **"PROPOSTA"**, nome da proponente, número deste processo, datilografada ou impressa em uma via, preferencialmente em impresso próprio da empresa, sem rasuras, entrelinhas ou cláusulas resolutivas.
JULGAMENTO
O critério de julgamento da proposta será o de menor preço por item, desde que atendidas às exigências deste instrumento convocatório e da Lei 8.666/93.
A Comissão de Licitação reunir-se-á na sala da CPL, em ato público, no dia 20 de Março de 2015 ás 10:15, para abertura das propostas até então recebidas, oportunidade em que as empresas poderão fazer-se representar por preposto, conforme modelo de credencial anexa – anexo IV.
A Câmara Municipal se reserva o direito de requerer, a qualquer tempo, informações relativos a quaisquer itens identificados na proposta, os quais deverão ser entregues no prazo estipulado na notificação, sob pena de desclassificação.

DOCUMENTAÇÃO

Deverão ser apresentados os seguintes documentos da empresa vencedora, no momento da celebração do contrato:

A)Declaração subscrita pelo representante legal da empresa, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar e contratar com a Administração, facultando-se a utilização do modelo contido no anexo II;

B) Prova de regularidade relativa à seguridade social, mediante certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

C) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do Artigo 27 alínea A da Lei 8036/90).

D) Certidão de Regularidade da Justiça do Trabalho;
E) Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da CF/1988, conforme anexo III.

F) Declaração da empresa licitante, sob as penas da Lei, de que não foi declarado inidôneo pela administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal, assinada por Diretor, Sócio Gerente ou equivalente, com carimbo da empresa.
PAGAMENTO
O pagamento será realizado dentro do prazo máximo de 15 dias, após a entrega do produto e a apresentação da Nota Fiscal.

O pagamento será efetuado mediante emissão de cheque, devendo a contratada receber junto à Diretoria Financeira, ou informar o número do banco, da agência e conta bancária, junto à Nota Fiscal, para depósito bancário.

Alvorada do Oeste/RO, em 17 de Março de 2015.

Comissão de Licitação

Presidente

Secretária Membro

Anexo I - Modelo de Proposta Padrão
Abertura das Propostas: 20/03/2015 às 10:h15 min
Razão Social: _____
CNPJ: _____/_____-_____
Endereço: _____
Cidade:_____ UF: _____ CEP:_____
Fone/FAX: _____
Informamos abaixo cotação de preços para o Processo de Dispensa de Licitação nº 021/2015:
Discriminação dos itens e preços:

Item	Unid.	Quant.	ESPECIFICAÇÃO	Marca do Produto	P. Unit.	Total
01	UND	03	Adesivos (**LOGOTIPO**), formato arredondado, medindo 40x40cm, para as laterais e Vidro Traseiro a frase **USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO.** Para **VOYAGE** ano 2014 modelo 2015, do carro da Câmara Municipal.			
02	UND	05	Película Insufilme: para conjunto de vidros nas laterais dianteiro e traseiro, conforme ilustração em anexo.			
Total.						

2) VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias a contar da data de abertura dos envelopes.
3) PRAZO DE PAGAMENTO: 15 após a entrega do produto e apresentação da NF. - conforme contrato.

_____, em _____ de _____ de 2015.
_____
Assinatura - Responsável Legal
Carimbo da Pessoa Jurídica

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 021/2015

A Firma/Empresa _____, sediada na rua _____ ___ no_____ , (cidade)_____estado)_____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

_____, em _____ de _____ de 2015.
_____
Assinatura – Responsável Legal
Carimbo da Pessoa Jurídica

ANEXO III
CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
Ref.: Processo nº 021/2015.

.....(empresa), inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

_____, em _____ de _____ de 2015.
_____
Assinatura – Responsável Legal
Carimbo da Pessoa Jurídica

ANEXO IV
MODELO DE CREDENCIAL

Ref.: Processo nº 021/2015.

A Firma/Empresa _____, com sede na rua ____ _____, no_____, (cidade)_____ _____(Estado)_____, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o no _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc), constitui, para fins de representação no CONVITE no_____/_____ - _____, Processo no _____/_____ - _____, o (a) Senhor (a)_____, R.G. no_____(ou outro documento de identificação), que exerce a função/cargo de _____, com amplos poderes de decisão, podendo para tanto, além de participar da abertura dos envelopes PROPOSTA, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber intimações, notificações e, em nome desta, defender seus interesses.

_____, em _____ de _____ de 2015.
_____
Assinatura – Responsável Legal
Carimbo da Pessoa Jurídica

Publicado por:
Maria de Lourdes da Costa
Código Identificador:31A3BDC3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.541/PMC/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42, da Lei n. 4.320/64 e art. 7° § 3º inciso I, da Lei n. 3.404/PMC/2014;CONSIDERANDO as necessidades de adequação ao orçamento vigente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, para atender a elaboração do Projeto Arquitetônico do Novo Hospital Municipal de Cacoal, instalação do SAMU e construção e reforma do HMMI.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.001 –10.122.0012.2.075		Atend. Serv. Adm. -BLGES		13.001 –10.122.0012.2.075		Atend. Serv. Adm. -BLGES	
01.02.00		REC IMP E TRANSF IMP - SAÚDE		01.02.00		REC IMP E TRANSF IMP - SAÚDE	
15	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Juridica	340.000,00	16	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	340.000,00
TOTAL							340.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 17 de março de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:DD5A6F2E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/CPLM/2015

Aos 06 (seis) dias do mês de março de 2015, na Sede da Prefeitura de Castanheiras/RO, sito a Av. Jacarandá, nº. 100, na sala da Comissão Permanente de Licitação, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD São registrados os preços para possível e futura aquisição de Material Permanente e material de consumo, conforme descrito neste edital e seus anexos, durante o período de 12 (doze) meses referente ao Pregão Presencial de nº 004/CPLM/2015, celebrado entre a Prefeitura e as empresas: LAJA LTDA - ME CNPJ nº 05.887.870/0001-48 tendo por representante o Sr.
WANDERSON VIDAL COCCO CPF 795.151.852-20 valor total R$ 11.450,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais); BERGUERAND E CIA LTDA - ME CNPJ 11.632.642/0001-20, tendo por representante o Sr. EDSON BORGES DO REGO CPF nº 042.684.232-49, Valor Total de R$ 17.220,00 (dezessete mil duzentos e vinte reais); FLORESTANET LTDA - ME CNPJ 05.229.389/0001-65, tendo por representante o Sr. VALDIR SILVERIO CPF nº 663.459.959-91 valor total R$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais); PANTOJA & VANUCHI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ 13.466.757/0001-17, tendo por representante o Sr. ANDERSON PANTOJA DA SILVA CPF nº 847.906.362-61, valor total R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) 1. O objeto desta Ata deverá ser entregue no prazo, local e condições determinadas no Termo de Referência e nas disposições contidas no Instrumento Convocatório. 2. O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação. 3. Os itens Registrados na Ata é o Seguinte:

ITENS	MARCA	UND.	QTDE	V. UNIT.
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, SUPORTE MULTITAREFA AIO: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: PRETO (NORMAL8000 PÁGINAS VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 250 ATÉ 2000, A4): ATÉ 18 PPM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETA (NORMAL,CARTA): ATÉ 19 PPM CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4): ATÉ QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA): ATÉ 600 X 600 DPI (1200 DPI EFETIVOS) BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS BANDEJA DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS COM A FACE PARA BAIXO CAPACIDADE MÁXIMA DE ENTRADA (ENVELOPES): ATÉ 10 ENVELOPES OPÇÕES DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: MANUAL (FORNECIDO SUPORTE DE DRIVER) TAMANHOS DE MÍDIA SUPORTADOS:A4; A5; ISO B5; ISO C5; ISO C5/6; ISO C6; ISO DL; 16K; CARTÃO-POSTAL EUROPEU; CARTÃO-POSTAL J (HAGAKI); CARTÃO-POSTAL J DUPLO (OUFUKU HAGAKI) TAMANHO PERSONALIZADOS DAS MÍDIAS: 76 X 127 A 216 X VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 400 MHZ MEMÓRIA PADRÃO: 64 MB MEMÓRIA MÁXIMA: 64 MB356 MM TIPOS	HP	UND	06	R$ 1.410,00

DE SUPORTES SUPORTADOS: PAPEL (NORMAL, PARA IMPRESSÃO A LASER), ENVELOPES, TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS, CARTOLINA, POSTAIS TIPO DE DIGITALIZAÇÃO: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS RESOLUÇÃO ÓTICA DE DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 1200 DPI PROFUNDIDADE DE BITS: 24 BITS TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO NO SCANNER DE MESA (MÁXIMO): 216 X 297 MM QUALIDADE DE DIGITALIZAÇÃO PRETO (NORMAL): ATÉ 6 PPM DIGITALIZAÇÃO ADF DUPLEX: NÃO RESOLUÇÃO DE CÓPIA (TEXTO EM PRETO): ATÉ 600 X 400 DPI RESOLUÇÃO DE CÓPIA (GRÁFICOS E TEXTO EM CORES): ATÉ 600 X 400 DPI DIMENSIONAMENTO DA COPIADORA: 25 ATÉ 400% MÁXIMO DE CÓPIAS: ATÉ 99 CÓPIAS VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE FAX: 33,6 KBPS PÁGINAS A4 GUARDADASNA MEMÓRIA: ATÉ 500 PÁGINAS RESOLUÇÃO (PRETO E BRANCO, MELHOR MODO): ATÉ 300 X 300 DPI MARCAÇÃO DE NÚMEROS COM A MÁXIMA VELOCIDADE: ATÉ 100 NÚMEROS REMARCAÇÃO AUTOMÁTICA: SIM ENVIO DE FAX ADIADO: SIM SUPORTE DE JUNK BARRIER: SIM MONITOR: LCD, 2 LINHAS CONECTIVIDADE PADRÃO: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; PORTA PARA REDE ETHERNET 10/100BASE-T; PORTA RJ-11 PARA TELEFONE. MONITOR: LCD, 2 LINHAS CONECTIVIDADE PADRÃO: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; PORTA PARA REDE ETHERNET 10/100BASE-T; PORTA RJ-11 PARA TELEFONE. PESO BRUTO: 10,800KG DIMENSÃO: 30,60CM X 43,50CM X 26,50CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO).				
NOBREAK POTÊNCIA 1400VA 8 TOMADAS BIVOLT, MICROPROCESSADO COM CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO PARA EXPANSÃO DE BATERIAS, COM DUAS BATERIAS INTERNAS, 14 ESTÁGIOS DE ESTABILIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO INTELIGENTE USB, DETECÇÃO DE SURTO ELÉTRICO.	TS-SHARA	UND	02	R$ 1.020,00
COMPUTADOR CORE I5 540 (3.06GHZ) BARRAMENTO 1333MHZ, MEMORIA RAM 4GB DDR3, HD 500 SATA 2, DVD-RW; CONEXÕES: 2 PORTAS USB; 1 PORTA LINE-OUT (AUDIO); 1 PORTA LINE-IN (MICROFONE); 1 PORTA PARALELA; 4 PORTAS USB, SENDO 2 PORTAS FRONTAIS E 2 NA TRASEIRA ; 2 PORTAS PS2; 1 PORTA VGA; 1 PORTA RJ-45; 2 PORTAS RJ-11; DRIVES: DVD-RW; LEITOR DE CARTÕES; FAX MODEM: 56KBPS, V.92; MEMÓRIA DE VÍDEO: PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO COM ALOCAÇÃO DINÂMICA DE ATÉ 224MB; MOUSE: PS2; 2 BOTÕES COM SCROLL ÓPTICO; REDE: 10/100MBP, FAST ETHERNET; SOM: INTEGRADO, COM SUPORTE PARA ÁUDIO 5.1; TECLADO: PORTUGUÊS BRASIL ABNT2, 107 TECLAS, PS2; DVDRW; CAIXAS DE SOM; . SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 7 ORIGINAL; VOLTAGEM: BIVOLT; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	CENTRIUM	UND	10	R$ 2.900,00
CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTUS FRIO, SPLIT SYSTEM DO TIPO HIGH WALL (FIXADO NA PAREDE),VERSÃO FRIO 24.000 BTU/H, UNIDADE INTERNA NA COR BRANCA COM UM SISTEMA AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO DE AR (AUTO SWING), CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AS FUNÇÕES DE TURBO, AUTO RESTART E MAIS, UNIDADE EXTERNA COM DESCARGA HORIZONTAL E COMPRESSOR ROTATIVO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220V- 1F- 60HZ, BLUE FIN - PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NA SERPENTINA DA CONDENSADORA, FUNÇÃO GOOD SLEEP II - AJUSTE DA TEMPERATURA DURANTE A NOITE ACOMPANHANDO O METABOLISMO DO CORPO HUMANO, FILTRO ELETROSTÁTICO, CERTIFICAÇÃO INMETRO COM SELO PROCEL "A. INSTALADO.	LG	UND	03	R$ 2.800,00
CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUS FRIO, SPLIT SYSTEM DO TIPO HIGH WALL (FIXADO NA PAREDE), VERSÃO FRIO 18.000 BTU/H, UNIDADE INTERNA NA COR BRANCA COM UM SISTEMA AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO DE AR (AUTO SWING), CONTROLE REMOTO SEM FIO COM AS FUNÇÕES DE TURBO, AUTO RESTART E MAIS, UNIDADE EXTERNA COM DESCARGA HORIZONTAL E COMPRESSOR ROTATIVO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220V- 1F- 60HZ, BLUE FIN - PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NA SERPENTINA DA CONDENSADORA, FUNÇÃO GOOD SLEEP II - AJUSTE DA TEMPERATURA DURANTE A NOITE ACOMPANHANDO O METABOLISMO DO CORPO HUMANO, FILTRO ELETROSTÁTICO, CERTIFICAÇÃO INMETRO COM SELO PROCEL "A. INSTALADO.	LG	UND	04	R$ 2.500,00
CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ALMOFADADA NA COR VERDE LIMÃO	TOK CHAIR	UND	5	R$ 130,00
BEBEDOURO ELETRICO DE COLUNA PARA GARRAFÃO 20LTS	LIBEL	Und	3	R$ 780,00
MONITOR: TIPO LED WIDESCREEN, TAMANHO DA TELA: 21,5" RESOLUÇÃO MAXIMA: 1920X1080 60 HZ (FULL HD PIXEL PITCH: 0,24825 MM BRILHO: 250 CDM2 CONTRASTE: 20.000.000:1 (RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO). GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESSES	PHILCO	UND	10	R$ 670,00

Castanheiras/RO, 17 De Março De 2015

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

WAINE BATISTA DE MORAES
Secretário Municipal de Administração

Laja LTDA - ME
CNPJ nº 05.887.870/0001-48,
WANDERSON VIDAL COCCO
CPF 795.151.852-20

Berguerand E Cia LTDA - ME
CNPJ 11.632.642/0001-20,
EDSON BORGES DO REGO
CPF nº 042.684.232-49

Florestanet LTDA - ME
CNPJ 05.229.389/0001-65,
VALDIR SILVERIO
CPF nº 663.459.959-91

Pantoja & Vanuchi Comercio E Serviços LTDA - ME
CNPJ 13.466.757/0001-17,
ANDERSON PANTOJA DA SILVA
CPF nº 847.906.362-61

Publicado por:
Adam Jhosua Padovan
Código Identificador:4A6EA637

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.220/2015

"HOMOLOGA PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE N° 38, de 16 de julho de 2009, sobre o atendimento da alimentação escolar;
Considerando a pesquisa de Preços constante no processo administrativo n° 1159/2015;

DECRETA

Art. 1º. Ficam homologados os preços dos gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros constantes na Tabela de Preços em anexo, a serem adquiridos exclusivamente para atender a merenda escolar, conforme preços-proposta de fls. 008 do processo administrativo n° 1159/SEMAGRIC/2015 em anexo.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 09 de março de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO

COTAÇÃO MEDIA DOS PREÇOS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - 2015								
Data das Pesquisas :			**25/2/15**	**25/2/15**	**25/2/15**	**25/2/15**	**28/2/15**	**Preço**
Local das Pesquisas :			***Superoeste***	***Portuguesa***	***Trento***	***São Paulo***	***Feira***	***Medio***
COD	DESCRIÇÃO COMERCIAL	UNIDADE	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
PROD	DO PRODUTO	COMERCIAL	R$	R$	R$	R$	R$	R$
1	Abobora Moranga Madura	kg	2,64	1,89	1,55	1,94	1,50/970g(1,54)	1,91
2	Abobrinha Verde	kg	1,99	1,69	1,99	2,49	2,00/1750g(1,14)	1,86
3	Alface	kg	3,74 / 332g (11,26)	3,49 / 350g (9,97)	3,30/480(6,87)	3,45/304g(11,34)	2,50/500g(5,00)	8,89
4	Banana de Fritar	kg	2,49	2,79	2,69	2,89	2,00/850g(2,35)	2,64
5	Banana Maça	kg	2,39	3,29	5,28	3,2	4,00/850g(4,70)	3,77
6	Banana Nanica	kg	2,39	2,79	3,35	2,89	2,30/1300g(1,76)	2,64
7	Batata Doce	kg	3,28	3,99	2,19	4,19	2,00/1070g(1,87)	3,10
8	Cheiro Verde - Cebolinha	kg	1,50/190g(7,89)	1,79/104g(17,21)	1,75/130g(13,46)	1,79/102g(17,54)	1,00/200g(5,00)	12,22
8*	Cheiro Verde - Salsa	kg	1,50 /28g (53,57)	1,79 /64g (27,96)	1,75/60g(29,16)	2,25/64g(42,96)	1,00/200g(5,00)	31,73
9	chuchu	kg	2,11	2,64	2,05	2,54	2,00/1200g(1,66)	2,20
10	Couve	kg	2,40 / 320 (7,50)	2,25/174(12,93)	2,50/180g(13,88)	2,50/158g(15,82)	2,50/250g(10,00)	12,03
11	Frango Caipira(inteiro)	kg	11,29	11,31	13,7	12,64	25,00/3000g(8,33)	11,45
12	Inhame	kg	2,73	4,12	2,89	4,24	4,00/2000g(2,00)	3,20
13	Iogurte com frutas	kg	6,49 /900ml (7,21)	6,59/900ml(7,32)	6,17/900ml(6,85)	9,64/900ml(10,71)	5,00/1000g(5,00)	7,41
14	Laranja ou Pokan	kg	1,49	1,79	1,48	1,64	5,00/3300g(1,51)	1,58
15	Limão Taiti	kg	2,18	2,49	1,88	2,79	1,00/485g(2,06)	2,28
16	Leite de vaca Pasteurizado Integral	Litro	2,25	1,97	1,99	1,79	xxx	2,00
17	Mamão Papaia	kg	2,25	3,49	5,77	2,49	1,00/1000g(1,00)	3,00
18	Mandioca	kg	1,99	1,98	1,99	1,99	1,00/1000g(1,00)	1,79
19	Ovos de Galinha vermelho	Duzia	4,99	4,49	4,65	5,89	5,00	5,00
20	Pepino	kg	2,09	2,59	3,45	2,55	2,00/975g(2,05)	2,55
21	Pimentão	kg	3,49	4,48	6,88	4,14	2,00/540g(3,70)	4,54
22	Polpa de Abacaxi	kg	4,41 /400g (11,02)	3,55 / 400g (8,87)	3,98/400g(9,95)	4,99/400g(12,47)	1,25/130g(9,61)	10,38
23	Polpa de Acerola	kg	3,68 /400g (9,20)	4,19 / 400g (10,47)	3,47/400g(8,67)	4,20/400g(10,50)	1,25/130g(9,61)	9,69
24	Polpa de Goiaba	kg	3,83 /400g (9,57)	4,29 /400g (10,72)	4,47/400g(11,17)	5,89/400g(14,72)	1,25/130g(9,61)	11,16
25	Polpa de Maracujá	kg	6,61 /400g (16,52)	6,59 /400g (16,47)	6,89/400g(17,22)	7,55/400g(18,87)	1,50/130g(11,53)	16,12
26	Polpa de Cupuaçu	kg	3,68 /400g (9,20)	4,79 /400g (11,97)	3,95/400g(9,87)	4,20/400g(10,50)	1,25/130g(9,61)	10,23
27	Polpa de Graviola	kg	7,06 /400g (17,65)	6,59 /400g (16,47)	7,29/400g(18,22)	8,05/400g(20,12)	1,25/130g(9,61)	16,41
28	Quiabo	kg	2,62	2,88	2,5	2,54	2,00/800g(2,50)	2,61
29	Queijo Mussarela	kg	23,24	23,11	26,7	32,9	15,00	24,19
30	Repolho	kg	3,74	2,88	2,76	3,34	2,00/695g(2,88)	3,12
31	Rucúla	kg	2,29 /220g (10,40)	1,98 / 140g (14,14)	1,55/234g(6,62)	2,25/200g(11,25)	1,50/260(5,76)	9,63
32	Tomate	kg	4,72	4,79	4,99	5,05	4,00	4,71

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:281CBE23

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
JARU-PREVI DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
EXERCÍCIO: 2014	PERÍODO MÊS: 12		DATA EMISSÃO: 04/03/2015	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	6.126.428,55	6.126.428,55	6.796.392,09	669.963,54
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.409.216,68	2.409.216,68	2.450.544,51	41.327,83
Contribuições Sociais	2.409.216,68	2.409.216,68	2.450.544,51	41.327,83
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA PATRIMONIAL	3.717.211,87	3.717.211,87	4.345.847,58	628.635,71
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.717.211,87	3.717.211,87	4.345.847,58	628.635,71
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pú	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal'	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.779.621,64	3.779.621,64	5.201.136,45	1.421.514,81
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(I)	9.906.050,19	9.906.050,19	11.997.528,54	2.091.478,35
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	9.906.050,19	9.906.050,19	11.997.528,54	2.091.478,35
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (V) = (III + IV)	9.906.050,19	9.906.050,19	11.997.528,54	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	-
		0,00		
Reabertura de créditos adicionais	-		-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	4.300.050,19	4.320.050,19	3.715.728,65	3.670.048,65	3.670.048,65	604.321,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.045.050,19	4.065.050,19	3.567.581,96	3.567.581,96	3.567.581,96	497.468,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	255.000,00	255.000,00	148.146,69	102.466,69	102.466,69	106.853,31
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	35.000,00	17.219,00	17.219,00	17.219,00	17.781,00
INVESTIMENTOS	15.000,00	35.000,00	17.219,00	17.219,00	17.219,00	17.781,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.591.000,00	5.551.000,00	0,00	0,00	0,00	5.551.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	9.906.050,19	9.906.050,19	3.732.947,65	3.687.267,65	3.687.267,65	6.173.102,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	9.906.050,19	9.906.050,19	3.732.947,65	3.687.267,65	3.687.267,65	6.173.102,54
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	8.264.580,89	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	9.906.050,19	9.906.050,19	11.997.528,54	3.687.267,65	3.687.267,65	-2.091.478,35

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	67.490,94	0,00	0,00	67.490,94	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	4.348,49	0,00	0,00	4.348,49	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	63.142,45	0,00	0,00	63.142,45	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	67.490,94	0,00	0,00	67.490,94	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	914,98	914,98	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	914,98	914,98	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	914,98	914,98	0,00	0,00
Comentários					

DARIO SERGIO MACHADO
Superintendente

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Técnico Contábil

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:719AD29B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
JARU-PREVI DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS

JARUPREVI-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARU

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO: 2014 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 04/03/2015

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentáira (I)	11.997.528,54	8.140.726,66	Despesa Orçamentária (VI)	3.732.947,65	3.307.394,83
Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	11.997.528,54	8.140.726,66	Aplicação do RPPS em Atividades	744.511,02	584.214,87
			Administrativas Aplicaçãodo RPPS(2%)em Atividades	2.988.436,63	2.723.179,96
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Previdenciárias Financeiras Concedidas (VI	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	45.680,00	68.405,92	Pagamentos Extra orçamentários (VIII)	1.259.161,52	4.643.126,69
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	914,98	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	914,98	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	45.680,00	67.490,94	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processad	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	1.258.246,54	4.643.126,69
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV	36.435.237,98	36.176.626,92	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX	43.486.337,35	36.435.237,98
Caixa e Equivalentes de Caixa	36.435.237,98	36.176.626,92	Caixa e Equivalentes de Caixa	43.486.337,35	36.435.237,98
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	48.478.446,52	44.385.759,50	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	48.478.446,52	44.385.759,50
Comentários					
-					

DARIO SERGIO MACHADO
Superintendente

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Técnico Contábil

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:4E591283

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
JARU-PREVI DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS

JARUPREVI-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARU
BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2014		PERÍODO: 12 DATA		EMISSÃO: 04/03/2015	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	43.487.969,44	36.437.639,30	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	914,98
Caixa e Equivalentes de Caixa	38.896.980,18	32.554.402,79	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	914,98
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	4.589.357,17	3.880.835,19			
Estoques	1.632,09	2.401,32			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	87.930.741,12	87.930.741,12
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	22.584.474,76	24.700.325,42	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	22.487.136,23	24.596.520,13	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	22.487.136,23	24.596.520,13	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00			
			Provisões a Longo Prazo	87.930.741,12	87.930.741,12
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	22.487.136,23	24.596.520,13			
			Resultado Diferido	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	87.930.741,12	87.931.656,10
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	97.338,53	103.805,29	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	39.786,81	44.618,48	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	59.545,81	59.186,81	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-13.324,24	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-1.994,09	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-21.844.972,68	-26.793.691,38
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	4.948.718,70	-34.615.500,55
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			Resultados de Exercícios Anteriores	-26.793.691,38	7.821.809,17
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-21.858.296,92	-26.793.691,38
TOTAL	66.072.444,20	61.137.964,72	TOTAL	66.072.444,20	61.137.964,72
ATIVO FINANCEIRO	43.486.337,35	36.435.237,98	PASSIVO FINANCEIRO	45.680,00	68.405,92
ATIVO PERMANENTE	22.586.106,85	24.702.726,74	PASSIVO PERMANENTE	87.930.741,12	87.930.741,12
SALDO PATRIMONIAL				-21.903.976,92	-26.861.182,32

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00		Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00		Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	
Direitos Contratuais	0,00		Obrigações Contratuais	0,00	
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00		Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	
TOTAL	0,00		TOTAL	0,00	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			SUPERÁVIT/DÉFICIT		
Aplicação do RPPS em Atividades Administrativas (2%)					2.234,52
Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias					43.438.422,83
Sem Detalhamento da Destinação de Recursos					0,00
TOTAL				43.440.657,35	

Comentários

1 - VIDE ANEXO I - NOTA EXPLICATIVA QUANTO AO CÁLCULO ATUARIAL.

2 - Foi efetuada a depreciação os bens móveis para o exercício 2014, do mês de dezembro/2014, no valor de R$ 1.994,09. A Data de Corte foi em 30/11/2014, dentro do prazo legal do cronograma elaborado por esta entidade.

3 - Foi efetuado o ajsute patrimonial, com data de 30/11/2014, dos Bens Móveis, no valor de R$ 13.683,24 - (Houve perda de patrimônio)

4 - Foi efetuado o ajsute patrimonial, com data de 30/11/2014, dos Bens Imóveis, no valor de R$ 359,00 - (Houve ganho de patrimônio)

5 - Considerando ganho dos Bens Imóveis no valor de R$ 359,00 e perda dos Bens Móveis no valor de R$ 13.683,24, o ajuste Patrimonial liquido foi de R$ - 13.324,24

DARIO SERGIO MACHADO
Superintendente

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Técnico Contábil

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:9142EC4D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO DO BALANÇO 12.1

Poder: Legislativo	Exercício:	2014
Orgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE	Mês:	Anual
	Acumulado/Mensal:	Acumulado
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO		

EM R$.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CRISTIANO CORREA DA SILVA
1º Secretario

JAMILTON MARQUES SILVA
T.Con.
CRCRO3755-O/04

ADNEUDO DE ANDRADE
Presidente

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:9FC8C3D6

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO DO BALANÇO 12.2

Munícipio: MIRANTE DA SERRA	Exercício:	2014
Poder: Legislativo	Mês:	Anual
Orgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE	Acumulado/Mensal:	Acumulado
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO LIQUIDADO		

EM R$.

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CRISTIANO CORREA DA SILVA
1º Secretario

JAMILTON MARQUES SILVA
T.Con.
CRCRO3755-O/04

ADNEUDO DE ANDRADE
Presidente

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:6C29C5CE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO DO BALANÇO 13

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
EXERCÍCIO: 2014
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	VALOR		TÍTULOS	VALOR	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Ordinária		0,00	Ordinária		849.575,54
Vinculada			Vinculada		
Alienaçao de Bens	0,00		Alienaçao de Bens	0,00	
Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico - CIDE	0,00		Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico - CIDE	0,00	
Educação	0,00		Educação	0,00	
Saúde	0,00		Saúde	0,00	
Trânsito	0,00		Trânsito	0,00	
Assistência Social	0,00		Assistência Social	0,00	
Regime Próprio de Providência	0,00		Regime Próprio de Providência	0,00	
Convênio com Recursos Ordinários	0,00		Convênio com Recursos Ordinários	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		852.207,72	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		2.632,18
RECEBIMENTOS EXTRA- ORÇAMENTÁRIOS			PAGAMENTOS EXTRA- ORÇAMENTÁRIOS		
RESTOS A PAGAR			RESTOS A PAGAR		
Inscritos no período	0,00		Liquidados no período	0,00	
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR			SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR		
Inscritos no período	0,00		Liquidados no período	0,00	
DEPÓSITOS			DEPÓSITOS		
Recebidos no período	160.361,05		Restituições no período	160.361,05	
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR			SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE		
DISPONÍVEL			DISPONÍVEL		
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL			DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		
Caixa	0,00		Caixa	0,00	
Banco c/Movimento	0,00		Banco c/Movimento	0,00	
Aplicações Financeiras	0,00		Aplicações Financeiras	0,00	
Aplicações Financeiras - RPPS	0,00	0,00	Aplicações Financeiras - RPPS	0,00	0,00
		1.012.568,77			1.012.568,77

CRISTIANO CORREA DA SILVA
1º Secretario

JAMILTON MARQUES SILVA
T.Con.
CRCRO3755-O/04

ADNEUDO DE ANDRADE
Presidente

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:CE23A896

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO DO BALANÇO 14

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
EXERCÍCIO: 2014
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	219,78	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Asssitenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Crédito Tributário a Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiam. a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferência a Receber	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
Emprést.e Financiamentos Concecidos	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
(-)Ajustes p/Perdas de Créd. a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Adiant. Conced. a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto	0,00	0,00
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Invest.e Aplicações Temp. a Curto Prazo	0,00	219,78			
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Ações	0,00	0,00			
Bônus	0,00	0,00			
Titulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00			

Outros Títulos e Valores	0,00	0,00			
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00			
Estoques	0,00	219,78			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	479.460,15	456.709,02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo Créditos a Longo Prazo	0,00 0,00	0,00 0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Asssitenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo	0,00	0,00
(-) Ajustes p/Perdas de Créd.a Longo	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
Adiant. Conc.a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Invest.e Aplicações Temp. a Longo Prazo	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Titulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00			
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Part.Avaliadas Método Equiv.Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Aval. pelo Método de Custo	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Terrenos e Imóveis para Futuras	0,00	0,00			
Bens Imóveis não Destinados a Uso	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00			
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Aplicação em Segmento de Imóveis	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
(-) Redução a Valor Recuperável	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	479.460,15	456.709,02	Patrimônio Social e Capital Social	456.928,80	456.928,80
Bens Móveis	242.452,77	219.701,64	Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	237.007,38	237.007,38	Reservas de Capital	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Intangível	479.460,15	456.709,02	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	22.531,35	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	Resultado do Exercício	22.531,35	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL	479.460,15	456.928,80	TOTAL	479.460,15	456.928,80

CRISTIANO CORREA DA SILVA
1º Secretario

JAMILTON MARQUES SILVA
T.Con.
CRCRO3755-O/04

ADNEUDO DE ANDRADE
Presidente
01.00.00 - Câmara Municipal De Mirante

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:B3262439

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO DO BALANÇO 15

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
EXERCÍCIO: 2014
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Imp., Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	Pessoal e Encargos	621.083,91	622.584,24
Impostos	0,00	0,00	Remuneração de Pessoal	498186,02	496481,97
Taxas	0,00	0,00	Encargos Patronais	91.065,90	89.815,33
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	Benefícios a Pessoal	0,00	0,00

Contribuições	0,00	0,00	Custo de Pessoa e Encargos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	Outras Var.Patrim.Dimin-Pessoal Encargos	31.831,99	36.286,94
			Benefícios Previdenciários e Assitenciais	0,00	0,00
Contrib.de Interv. no Domínio Econômico	0,00	0,00	Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	Pensões	0,00	0,00
Contrib.de Interesse Categ. Profissionais	0,00	0,00	Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Explor.e Venda de Bens, Serv. e Direitos	0,00	0,00	Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00	Políticas Públicas de Transf.de Renda	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00	Outros Benefícios Previdênc.e Assistenciais	0,00	0,00
Explor.de Bens e Direitos e Prest.de Serv.	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Variações Patrim.Aumentativas Financ.	0,00	0,00	Uso de Bens, Serv.Consumo de Cap.Fixo	194.709,07	180.767,08
Juros Encargos de Empr.e Finan.Conced.	0,00	0,00	Uso de Material de Consumo	45.171,12	35.000,00
Ações	0,00	0,00	Serviços	149.537,95	145.767,08
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustação	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00	Custo de Mater.,Serv.Consumo Cap.Fixo	0,00	0,00
Remun.Dep.Bancários Aplic. Financeiras	0,00	0,00	Variações Patrim.Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
			Juros e Encargos de Empr.Financ. Obtidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais	0,00	0,00	Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Aumentativas - Finaceiras			Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	852.207,72	852.807,96	Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Transferências Intra Govermamentais	852.207,72	852.807,96	Outras Variações Patr.Diminutivas - Finan.	0,00	0,00
Transferências Inter Govermamentais	0,00	0,00	Transferências e Delegações Concedidas	2.632,18	212,69
Transferências das Instutuições Privadas	0,00	0,00	Transferências Intra Governamentais	2.632,18	212,69
Transf. Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	Transf. a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	Desvalorização e Perdas de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00	Red. a Valor Recuperável e Prov.p/Perdas	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por	0,00	0,00	Perdas com Alienação	0,00	0,00
Descobertas e Nascimentos			Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Outras Variações Patrim. Aumentativas	0,00	35.000,00	Tributárias	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aument.Classificar	0,00	0,00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00	Contribuições	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de	0,00	0,00	Custo com Tributos	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimon.Aumentativas	0,00	35.000,00	Outras Variações Patrimonais Diminutivas	11.251,21	65.750,48
			Premiações	0,00	0,00
			Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
			Incentivos	7.994,66	8.855,95
			Subvenções Econômicas	0,00	0,00
			Participações e Contribuições	0,00	0,00
			VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
			Custo de Outras VPD	0,00	0,00
			Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	3.256,55	0,00
Total Variações Patrimonais Aumentativas	852.207,72	887.807,96	Total Variações Patrimonais Diminutivas	829.676,37	869.314,49
Resultado Patrimonial do Período				22.531,35	18.493,47

CRISTIANO CORREA DA SILVA
1º Secretario

JAMILTON MARQUES SILVA
T.Con.
CRCRO3755-O/04

ADNEUDO DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:E50E2408

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO DO BALANÇO XVI

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO – 2014

DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA - ANEXO XVI

Identificação Contábil	Qtd.	Leis	Saldo Ant.Circulaç	Movimento no período			Atualização	Saldo para Exercicio Seguinte	
				CANCELADO	CRÉDITO	DÉBITO		QTD.	SALDO
NADA CONSTA			0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
TOTAL GERAL			0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE									
Comentários									

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:8501F604

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO DO BALANÇO 17

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO - 2014
DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO			SALDO ATUAL
		CANCELADO	INSCRIÇÕES	BAIXAS	
RESTOS A PAGAR					
212.16.02.01-Restos a Pagar - Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212.16.02.02-Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA DE OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
218.81.01.02 INSS	0,00	0,00	50.103,16	50.103,16	0,00
218.81.01.04 IRRF	0,00	0,00	7.944,27	7.944,27	0,00
218.81.01.08 ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218.81.01.10 PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	0,00	4.778,40	4.778,40	0,00
218.81.01.13 RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSE	0,00	0,00	410,76	410,76	0,00
218.81.01.15 RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	92.709,19	92.709,19	0,00
218.81.01.99 OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	0,00	4.415,27	4.415,27	0,00
218.81.04.99 OUTROS DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218.81.04.99 OUTROS DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	160.361,05	160.361,05	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	160.361,05	160.361,05	0,00

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:C3EC979C

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 12.1 CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS RO

Poder: Legislativo					Exercício:	2014
Orgão: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS					Mês:	Anual
					Acumulado/Mensal:	Acumulado
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO						
						EM R$.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADRIANA LAFUENTE PRENSZLER
Contadora

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Ver. 1º Secretario

CARLOS KLEBER DE MATOS
Presidente

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:2B7FB6EB

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 12.2 CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS RO

Poder: Legislativo					Exercício:	2014
Orgão: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS					Mês:	Anual
					Acumulado/Mensal:	Acumulado
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO LIQUIDADO						
						EM R$.

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADRIANA LAFUENTE PRENSZLER
Contadora

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Ver. 1º Secretario

CARLOS KLEBER DE MATOS
Presidente

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:5ED5307D

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 12 CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS RO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
EXERCÍCIO: 2014
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrentes do Direito de Exploração de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Públicos em Áreas de Dominio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas de Juros e Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Apostes Periódicos para Amortização de Deficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit.Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Receitas(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	726.957,77	726.957,77	690.401,50	
TOTAL (V) = (III + IV)	726.957,77	726.957,77	690.401,50	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00			
Superávit Financeiro	0,00			
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00			

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADA (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTACAO (h) = (e-f)
DESPESAS CORRENTE	638.669,02	638.669,02	622.163,18	622.163,18	622.163,18	16.505,84
Pessoal e Encargos Sociais	473.951,15	497.151,15	492.767,66	492.767,66	492.767,66	4.383,49
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	164.717,87	141.517,87	129.395,52	129.395,52	129.395,52	12.122,35
DESPESAS DE CAPITAL	88.288,75	88.288,75	68.238,32	68.238,32	68.238,32	20.050,43
Investimentos	88.288,75	88.288,75	68.238,32	68.238,32	68.238,32	20.050,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	726.957,77	726.957,77	690.401,50	690.401,50	690.401,50	36.556,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI	726.957,77	726.957,77	690.401,50	690.401,50	690.401,50	36.556,27
SUPERAVIT (IX)	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (X) = (VIII + IX)	726.957,77	726.957,77	690.401,50			

ADRIANA LAFUENTE PRENSZLER
Contadora

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Ver. 1º Secretario

CARLOS KLEBER DE MATOS
Presidente

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:9FD65E42

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 13 CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS RO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

EXERCÍCIO: 2014

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	VALOR		TÍTULOS	VALOR	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Ordinária		0,00	Ordinária		690.401,50
Vinculada			Vinculada		
Alienaçao de Bens	0,00		Alienaçao de Bens	0,00	
Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico - CIDE	0,00		Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico - CIDE	0,00	
Educação	0,00		Educação	0,00	
Saúde	0,00		Saúde	0,00	
Trânsito	0,00		Trânsito	0,00	
Assistência Social	0,00		Assistência Social	0,00	
Regime Próprio de Providência	0,00		Regime Próprio de Providência	0,00	
Convênio com Recursos Ordinários	0,00		Convênio com Recursos Ordinários	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		690.595,44	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		193,94
RECEBIDAS			CONCEDIDAS		
RECEBIMENTOS EXTRA- ORÇAMENTÁRIOS			PAGAMENTOS EXTRA- ORÇAMENTÁRIOS		
RESTOS A PAGAR			RESTOS A PAGAR		
Inscritos no período	0,00		Liquidados no período	0,00	
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR			SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR		
Inscritos no período	0,00		Liquidados no período	0,00	
DEPÓSITOS			DEPÓSITOS		
Recebidos no período	150.661,70		Restituições no período	150.661,70	
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO			SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO		
ANTERIOR			SEGUINTE		
DISPONÍVEL			DISPONÍVEL		
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL			DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		
Caixa	0,00		Caixa	0,00	

Banco c/Movimento	0,00		Banco c/Movimento	0,00	
Aplicações Financeiras	0,00		Aplicações Financeiras	0,00	
Aplicações Financeiras - RPPS	0,00	0,00	Aplicações Financeiras - RPPS	0,00	0,00
		841.257,14			841.257,14

ADRIANA LAFUENTE PRENSZLER
Contadora

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Ver. 1º Secretario

CARLOS KLEBER DE MATOS
Presidente

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:8EA2B3FB

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 14 CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS RO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
EXERCÍCIO: 2014
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Asssitenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Crédito Tributário a Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiam. a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferência a Receber	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
Emprést.e Financiamentos Concecidos	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
(-)Ajustes p/Perdas de Créd. a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Adiant. Conced. a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto	0,00	0,00
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Invest.e Aplicações Temp. a Curto Prazo	0,00	0,00			
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Ações	0,00	0,00			
Bônus	0,00	0,00			
Títulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00			
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00			
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	354.770,04	287.181,72	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Asssitenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo	0,00	0,00
(-) Ajustes p/Perdas de Créd.a Longo	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
Adiant. Conc.a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Invest.e Aplicações Temp. a Longo Prazo	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Títulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00			
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS					

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Part.Avaliadas Método Equiv.Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Aval. pelo Método de Custo	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			

Terrenos e Imóveis para Futuras	0,00	0,00			
Bens Imóveis não Destinados a Uso	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00			
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Aplicação em Segmento de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução a Valor Recuperável	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Imobilizado	354.770,04	287.181,72	Patrimônio Social e Capital Social	287.181,72	287.181,72
Bens Móveis	147.404,40	148.054,40	Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	207.365,64	139.127,32	Reservas de Capital	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Intangível	354.770,04	287.181,72	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	67.588,32	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	Resultado do Exercício	67.588,32	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL	354.770,04	287.181,72	TOTAL	354.770,04	287.181,72

ADRIANA LAFUENTE PRENSZLER
Contadora

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Ver. 1º Secretario

CARLOS KLEBER DE MATOS
Presidente

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:9877C7E9

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 15 CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS RO

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

EXERCÍCIO: 2014

ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Imp., Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	Pessoal e Encargos	492.767,66	446.128,96
Impostos	0,00	0,00	Remuneração de Pessoal	397245,47	368590,60
Taxas	0,00	0,00	Encargos Patronais	84.522,19	77.538,36
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	Custo de Pessoa e Encargos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	Outras Var.Patrim.Dimin-Pessoal Encargos	11.000,00	0,00
			Benefícios Previdenciários e Assitenciais	0,00	0,00
Contrib.de Interv. no Domínio Econômico	0,00	0,00	Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	Pensões	0,00	0,00
Contrib.de Interesse Categ. Profissionais	0,00	0,00	Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Explor.e Venda de Bens, Serv. e Direitos	0,00	0,00	Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00	Políticas Públicas de Transf.de Renda	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00	Outros Benefícios Previdênc.e Assistenciais	0,00	0,00
Explor.de Bens e Direitos e Prest.de Serv.	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Variações Patrim.Aumentativas Financ.	0,00	0,00	Uso de Bens, Serv.Consumo de Cap.Fixo	129.395,52	132.496,65
Juros Encargos de Empr.e Finan.Conced.	0,00	0,00	Uso de Material de Consumo	27.855,88	29.259,52
Ações	0,00	0,00	Serviços	101.539,64	103.237,13
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustação	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00	Custo de Mater.,Serv.Consumo Cap.Fixo	0,00	0,00
Remun.Dep.Bancários Aplic. Financeiras	0,00	0,00	Variações Patrim.Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
			Juros e Encargos de Empr.Financ. Obtidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais	0,00	0,00	Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Aumentativas - Finaceiras			Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	690.595,44	645.967,80	Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Transferências Intra Govermamentais	690.595,44	645.967,80	Outras Variações Patr.Diminutivas - Finan.	0,00	0,00
Transferências Inter Govermamentais	0,00	0,00	Transferências e Delegações Concedidas	193,94	932,99
Transferências das Instutuições Privadas	0,00	0,00	Transferências Intra Governamentais	193,94	932,99
Transf. Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	Transf. a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	Desvalorização e Perdas de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00	Red. a Valor Recuperável e Prov.p/Perdas	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por	0,00	0,00	Perdas com Alienação	0,00	0,00

Descobertas e Nascimentos			Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Outras Variações Patrim. Aumentativas	0,00	29.259,52	Tributárias	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aument.Classificar	0,00	0,00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00	Contribuições	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de	0,00	0,00	Custo com Tributos	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimon.Aumentativas	0,00	29.259,52	Outras Variações Patrimonais Diminutivas	650,00	29.259,52
			Premiações	0,00	0,00
			Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
			Incentivos	0,00	0,00
			Subvenções Econômicas	0,00	0,00
			Participações e Contribuições	0,00	0,00
			VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
			Custo de Outras VPD	0,00	0,00
			Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	650,00	0,00
Total Variações Patrimonais Aumentativas	690.595,44	675.227,32	Total Variações Patrimonais Diminutivas	623.007,12	608.818,12
Resultado Patrimonial do Período				67.588,32	66.409,20

ADRIANA LAFUENTE PRENSZLER
Contadora

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Ver. 1º Secretario

CARLOS KLEBER DE MATOS
Presidente

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:FAF19AD7

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 16 CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS RO

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO – 2014

DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA - ANEXO XVI

Identificação Contábil	Qtd.	Leis	Saldo Ant.Circulaç	Movimento no período			Atualização	Saldo para Exercicio Seguinte	
				CANCELADO	CRÉDITO	DÉBITO		QTD.	SALDO
NADA CONSTA			0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
TOTAL GERAL			0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS									
Comentários									

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:9F401244

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 17 CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS RO

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO – 2014

DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO			SALDO ATUAL
		CANCELADO	INSCRIÇÕES	BAIXAS	
RESTOS A PAGAR					
212.16.02.01-Restos a Pagar - Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212.16.02.02-Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA DE OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
218.81.01.02 INSS	0,00	0,00	40.756,70	40.756,70	0,00
218.81.01.04 RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	0,00	0,00	2.482,36	2.482,36	0,00
218.81.01.09 ISS	0,00	0,00	1.364,76	1.364,76	0,00
218.81.01.14 PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	0,00	2.639,40	2.639,40	0,00
218.81.01.17 ENTIDADE REPRESENTANTE DE CLASSE	0,00	0,00	218,96	218,96	0,00
218.81.01.22 EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	94.574,49	94.574,49	0,00
218.81.01.99 OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	0,00	2.457,35	2.457,35	0,00
TOTAL	0,00	0,00	144.494,02	144.494,02	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	144.494,02	144.494,02	0,00
01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS					

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:EA2B9AE6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ANEXO 12.1 DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Poder: Legislativo	Exercício: 2014
Orgão: INST. PREV. SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUN. NOVA UNIÃO	Mês: Anual
	Acumulado/Mensal: Acumulado
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	

EM R$.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTE	0,00	6.295,00	6.295,00	6.295,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	6.295,00	6.295,00	6.295,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	6.295,00	6.295,00	6.295,00	0,00	0,00

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO
Tecnico Contabil

NAOR FERNANDES DA ROCHA
P. Con. Deliberativo

JOSUÉ TOMAZ DE CASTRO
Superintendente

01.00.00 - INST. PREV. SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUN. NOVA UNIÃO

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:C8C0EDC1

P M N U - RO
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO LIQUIDADO

Poder: Legislativo	**Exercício:**	**2014**
Orgão: INST. PREV. SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUN. NOVA UNIÃO	**Mês:**	**Anual**
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO LIQUIDADO	**Acumulado/Mensal:**	**Acumulado**

EM R$.

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTE	**0,00**	**6.295,00**	**6.295,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	6.295,00	6.295,00	0,00	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**6.295,00**	**6.295,00**	**0,00**	**0,00**

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO
Tecnico Contabil

NAOR FERNANDES DA ROCHA
P. Con. Deliberativo

JOSUÉ TOMAZ DE CASTRO
Superintendente

01.00.00 - INST. PREV. SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUN. NOVA UNIÃO

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:D73DCEBD

P M N U - RO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

INST. PREV. SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUN. NOVA UNIÃO
EXERCÍCIO: 2014

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**1.106.345,00**	**2.202.119,33**	**1.095.774,33**

Receita Tributária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	**0,00**	**902.085,00**	**1.492.971,81**	**590.886,81**
Contribuições Sociais	0,00	902.085,00	1.492.971,81	590.886,81
Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**204.260,00**	**653.720,82**	**449.460,82**
Receitas Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	204.260,00	653.720,82	449.460,82
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrentes do Direito de Exploração de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Públicos em Áreas de Dominio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**55.426,70**	**55.426,70**
Multas de Juros e Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Divida Ativa	0,00	0,00	37.365,83	37.365,83
Receitas Decorrentes de Apostes Periódicos para Amortização de Deficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	18.060,87	18.060,87
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operação de Crédito	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferência Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit.Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Receitas(I)	**0,00**	**1.106.345,00**	**2.202.119,33**	**1.095.774,33**
REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operação de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III)=(I+II)	**0,00**	**1.106.345,00**	**2.202.119,33**	**1.095.774,33**
DÉFICIT (IV)	**1.106.345,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL (V) = (III + IV)	**1.106.345,00**	**1.106.345,00**	**2.202.119,33**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**0,00**			
Superávit Financeiro	0,00			
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00			

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADA (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTACAO (h) = (e-f)
DESPESAS CORRENTE	**527.475,00**	**597.475,00**	**544.568,94**	**544.568,94**	**534.173,94**	**52.906,06**
Pessoal e Encargos Sociais	394.475,00	452.775,00	412.674,44	412.674,44	412.674,44	40.100,56
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	133.000,00	144.700,00	131.894,50	131.894,50	121.499,50	12.805,50
DESPESAS DE CAPITAL	**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000,00**
Investimentos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**575.870,00**	**505.870,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**505.870,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS	**1.106.345,00**	**1.106.345,00**	**544.568,94**	**544.568,94**	**534.173,94**	**561.776,06**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI	**1.106.345,00**	**1.106.345,00**	**544.568,94**	**544.568,94**	**534.173,94**	**561.776,06**
SUPERAVIT (IX)	0,00	0,00	1.657.550,39			
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**1.106.345,00**	**1.106.345,00**	**2.202.119,33**			

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO
Tecnico Contabil

NAOR FERNANDES DA ROCHA
P. Con. Deliberativo

JOSUÉ TOMAZ DE CASTRO
Superintendente

01.00.00 - INST. PREV. SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUN. NOVA UNIÃO

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:D4F7ABF8

P M N U - RO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

INST. PREV. SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUN. NOVA					
EXERCÍCIO: 2014					
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	VALOR		TÍTULOS	VALOR	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Ordinária		2.202.119,33	Ordinária		544.568,94
Vinculada			Vinculada		
Alienaçao de Bens	0,00		Alienaçao de Bens	0,00	
Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico - CIDE	0,00		Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico - CIDE	0,00	
Educação	0,00		Educação	0,00	
Saúde	0,00		Saúde	0,00	
Trânsito	0,00		Trânsito	0,00	
Assistência Social	0,00		Assistência Social	0,00	
Regime Próprio de Providência	0,00		Regime Próprio de Providência	0,00	
Convênio com Recursos Ordinários	0,00		Convênio com Recursos Ordinários	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		0,00
RECEBIDAS			CONCEDIDAS		
RECEBIMENTOS EXTRA-			PAGAMENTOS EXTRA-		
ORÇAMENTÁRIOS			ORÇAMENTÁRIOS		
RESTOS A PAGAR			RESTOS A PAGAR		
Inscritos no período	10.395,00		Liquidados no período	6.295,00	
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR			SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR		
Inscritos no período	0,00		Liquidados no período	0,00	
DEPÓSITOS			DEPÓSITOS		
Recebidos no período	51.652,92		Restituições no período	51.652,92	
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO			SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO		
ANTERIOR			SEGUINTE		
DISPONÍVEL			DISPONÍVEL		
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL			DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		
Caixa	0,00		Caixa	0,00	
Banco c/Movimento	254.271,31		Banco c/Movimento	411.200,88	
Aplicações Financeiras	0,00		Aplicações Financeiras	0,00	
Aplicações Financeiras - RPPS	5.841.617,29	6.095.888,60	Aplicações Financeiras - RPPS	7.346.338,11	7.757.538,99
		8.360.055,85			8.360.055,85

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO 003035/O-3
Tecnico Contabil

01.00.00 - Inst. Prev. Servidores Municipais do Mun. Nova União

NAOR FERNANDES DA ROCHA
P. Con. Deliberativo

JOSUÉ TOMAZ DE CASTRO
Superintendente

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:17807D51

P M N U - RO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

INST. PREV. SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUN. NOVA
EXERCÍCIO: 2014

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	7.757.538,99	6.095.888,60	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes	7.757.538,99	6.095.888,60	Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Asssitenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Crédito Tributário a Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiam. a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferência a Receber	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
Emprést.e Financiamentos Concecidos	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
(-)Ajustes p/Perdas de Créd. a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Adiant. Conced. a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto	0,00	0,00
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Invest.e Aplicações Temp. a Curto Prazo	0,00	0,00			
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Ações	0,00	0,00			
Bônus	0,00	0,00			
Titulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00			
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00			
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.822,00	5.822,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	6.154.178,29	5.046.166,13
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Asssitenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo	6.154.178,29	5.046.166,13
(-) Ajustes p/Perdas de Créd.a Longo	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
Adiant. Conc.a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Invest.e Aplicações Temp. a Longo Prazo	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	6.154.178,29	5.046.166,13
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Titulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	6.154.178,29	5.046.166,13
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00			
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Part.Avaliadas Método Equiv.Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Aval. pelo Método de Custo	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Terrenos e Imóveis para Futuras	0,00	0,00			
Bens Imóveis não Destinados a Uso	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00			
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Aplicação em Segmento de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução a Valor Recuperável	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Imobilizado	5.822,00	5.822,00	Patrimônio Social e Capital Social	1.055.544,47	1.055.544,47
Bens Móveis	5.822,00	5.822,00	Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Intangível	5.822,00	5.822,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	559.933,23	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	Resultado do Exercício	553.638,23	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	6.295,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL	7.763.360,99	6.101.710,60	TOTAL	7.769.655,99	6.101.710,60

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO 003035/O-3
Tecnico Contabil

NAOR FERNANDES DA ROCHA
P. Con. Deliberativo

JOSUÉ TOMAZ DE CASTRO
Superintendente
01.00.00 - INST. PREV. SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUN. NOVA UNIÃO

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E133CEA0

P M N U - RO
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

INST. PREV. SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUN. NOVA			01.00.00 - INST. PREV. SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUN.NOVAUNIÃO		
EXERCÍCIO: 2014					
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Imp., Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	Pessoal e Encargos	0,00	2.998,00
Impostos	0,00	0,00	Remuneração de Pessoal	0,00	2.998,00
Taxas	0,00	0,00	Encargos Patronais	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Contribuições	1.530.337,64	1.363.220,75	Custo de Pessoa e Encargos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	1.530.337,64	1.363.220,75	Outras Var.Patrim.Dimin-Pessoal Encargos	0,00	0,00
			Benefícios Previdenciários e Assitenciais	412.674,44	256.476,26
Contrib.de Interv. no Domínio Econômico	0,00	0,00	Aposentadorias e Reformas	109.163,93	39.356,60
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	Pensões	37.648,00	35.256,00
Contrib.de Interesse Categ. Profissionais	0,00	0,00	Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Explor.e Venda de Bens, Serv. e Direitos	0,00	0,00	Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00	Políticas Públicas de Transf.de Renda	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00	Outros Benefícios Previdênc.e Assistenciais	265.862,51	181.863,66
Explor.de Bens e Direitos e Prest.de Serv.	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Variações Patrim.Aumentativas Financ.	653.720,82	127.849,58	Uso de Bens, Serv.Consumo de Cap.Fixo	127.794,50	89.143,60
Juros Encargos de Empr.e Finan.Conced.	0,00	0,00	Uso de Material de Consumo	0,00	1.479,00
Ações	0,00	0,00	Serviços	127.794,50	87.664,60
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustação	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00	Custo de Mater.,Serv.Consumo Cap.Fixo	0,00	0,00
Remun.Dep.Bancários Aplic. Financeiras	653.720,82	127.849,58	Variações Patrim.Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
			Juros e Encargos de Empr.Financ. Obtidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais	0,00	0,00	Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Aumentativas - Financeiras			Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00	Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Transferências Intra Govermamentais	0,00	0,00	Outras Variações Patr.Diminutivas - Finan.	0,00	0,00
Transferências Inter Govermamentais	0,00	0,00	Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências das Instutuições Privadas	0,00	0,00	Transferências Intra Governamentais	0,00	0,00
Transf. Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	Transf. a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	Desvalorização e Perdas de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00	Red. a Valor Recuperável e Prov.p/Perdas	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por	0,00	0,00	Perdas com Alienação	0,00	0,00
Descobertas e Nascimentos			Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Outras Variações Patrim. Aumentativas	7.598.349,74	615.380,70	Tributárias	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aument.Classificar	0,00	0,00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00	Contribuições	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de	0,00	0,00	Custo com Tributos	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimon.Aumentativas	7.598.349,74	615.380,70	Outras Variações Patrimonais Diminutivas	8.688.301,03	2.251.928,92
			Premiações	0,00	0,00
			Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
			Incentivos	0,00	0,00
			Subvenções Econômicas	0,00	0,00
			Participações e Contribuições	0,00	0,00
			VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
			Custo de Outras VPD	0,00	0,00
			Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	8.688.301,03	2.251.928,92
Total Variações Patrimonais Aumentativas	9.782.408,20	2.106.451,03	Total Variações Patrimonais Diminutivas	9.228.769,97	2.600.546,78
Resultado Patrimonial do Período				553.638,23	(494.095,75)

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO 003035/O-3
Tecnico Contabil

NAOR FERNANDES DA ROCHA
P. Con. Deliberativo

JOSUÉ TOMAZ DE CASTRO
Superintendente

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:9DA91B36

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2014

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA
C.N.P.J.: 14.515.552/0001-47
TEL/FAX: (69) 3441-1101 CEP: 76962-000
E-MAIL: AGAZETADERONDONIA@GMAIL.COM
ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO N 20820, SALA 01, BAIRRO NOVO HORIZONTE, CACOAL, RO
NOME DO REPRESENTANTE: JOSE ERISVALDO DOS SANTOS SOUSA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Cód. R. P	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
01		Contratação de empresa pra prestar serviços de publicação de atos oficiais da Administração do Município de Nova União de acordo com a legislação vigente. Estão incluídos: Editais, avisos, balancetes, leis e outros congêneres.	Cm/COL	3.000	5,70	17.100,00
Total						**17.100,00**

Nova União – RO, 02 de março de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:D597218C

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2014

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: LUDA COMERCIO E SERIÇOS LTDA –ME

C.N.P.J.: 19.805.401/0001 -47

TEL/FAX: (69) 3443 -5082 CEP: 769.62-083

E-MAIL: LUDACOMERCIO@GMAIL.COM

ENDEREÇO: AV. PARANÁ 341, NOVO HORIZONTE, CACOAL - RO

NOME DO REPRESENTANTE: GLEIDSON RAGNINI

VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	COD. R. P	DESCRIÇÃO	UNI	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE 01							
1	9422	Bacia de alumínio (material resistente) capacidade - 30 lts (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	ABC	15	52,73	790,95
2	9423	Bacia de Plástico Reforçado Capacidade de 10 lts (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	ARQPLAST	10	19,76	197,60
3	9424	Bacia de Plástico Reforçado Capacidade de 15 lts (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	ARQPLAST	10	20,71	207,10
4	9425	Bacia de Plástico Reforçado Capacidade de 35 lts (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	ARQPLAST	10	30,70	307,00
5	9426	Balde Plástico – capacidade para 15 (quinze) litros; confeccionado em plástico; alça em plástico. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	IDEALE	30	15,39	461,70
6	9427	Balde Plástico – capacidade para 20 (vinte) litros; confeccionado em plástico; alça em plástico (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	RAFI	15	17,48	262,20
7	9428	Borrifador em Plástico, Capacidade mínima de 1litro (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	TOMECA	10	7,96	79,60
8	9429	Caneca de plástico (material resistente) capacidade 200 ml (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	RAFI	100	5,51	551,00
9	9430	Canecão de alumínio reforçado (material resistente) capacidade de 3 lts. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	MAZETTO	15	31,70	475,50
10	9431	Canecão de alumínio reforçado (material resistente) capacidade de 5 lts. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	ERILAR	15	34,52	517,80
11	9432	Coador de Pano para Café, com suporte medindo aproximadamente 18 cm de diâmetro. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	LPC	10	6,10	61,00
12	9433	Copo Plástico Descartável 200ml, pacote com 100 und. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	pacote	TOTAL PLAST	1000	4,25	4.250,00
13	9434	Copo Plástico Descartável p/ café 50 ml pacote com 100 und. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	pacote	TOTAL PLAST	600	3,17	1.902,00
14	9435	Dispensador para Copos Descartáveis 180/200 ml, em acrílico e aço inox. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	GLOBO	20	28,30	566,00
15	9436	Dispensador para Copos Descartáveis 50 ml, em acrílico e aço inox. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	GLOBO	20	19,88	397,60
16	9437	Lixeira plástica redonda 08 litros, Em plástico resistente, com tampa, acionada por pedal, “capacidade de 8 litros” (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	RAFI	40	26,08	1.043,20
17	9438	Lixeira plástica redonda 10 litros, Em plástico resistente, com tampa, acionada por pedal, “capacidade de 10 litros” (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	RAFI	4	30,28	121,12
18	9439	Prato Plástico Reforçado, tipo escolar, capacidade mínima de 600ml, cores variadas. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	RAFI	1500	3,79	5.685,00

19	9440	Jarra: Material plástico resistente medindo 2 litros (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	PLASTICOS RAINHA	20	15,33	306,60
20	9441	Pratos descartáveis - tamanho médio (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	pct	TOTAL PLAST	800	2,84	2.272,00
21	9442	Lixeiras em plástico com tampa, material resistente, com capacidade de 15 Lts (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	RAFI	10	4,50	45,00
TOTAL							**20.499,97**
LOTE 02							
1	9443	Forminha de Pudim, em alumínio nº 03 (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	BARATÃO	10	6,10	61,00
2	9444	Garrafa Térmica, capacidade mínima de 01 litro, para café. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	RAFI	20	40,74	814,80
3	9445	Guardanapo de Papel Branco, medindo 23 x 23 cm, pct com 100 unidades. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	pacote	NAPS	450	3,39	1.525,50
4	9446	Isqueiro a Gás Recarregável, Não Ajustável, Sistema de Ignição à Pedra. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	BIC	30	4,65	139,50
5	9447	Tabua de Corte, material plástico resistente, medindo 33x66x15 mm (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	RAFI	30	13,10	393,00
6	9448	Vela para filtro de água (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	RAFI	8	9,70	77,60
7	9449	Colheres descartáveis de tamanho médio, (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	pct	PRAFESTA	100	4,85	485,00
8	9450	Faca com Lamina 7" em inox, com cabo em Madeira de lei prensado. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	RAFI	12	13,34	160,08
9	9451	Faca de Cozinha de 12" em aço inox, cabo em plástico. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	MUNDIAL	20	15,40	308,00
10	9452	Faca Serrilhada, medindo 35 cm de comprimento, com cabo em plástico. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	MUNDIAL	50	5,01	250,50
TOTAL							**4.214,98**
LOTE 03							
1	9453	Rodo de Alumínio 60cm, com cabo de Alumínio com extensão de 1,30 mt. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	DUTRA	30	29,44	883,20
2	9454	Rodo plástico, com 40 cm, cabo em madeira plastificado, borrachas duplas. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	RAFI	60	16,36	981,60
3	9455	Rodo plástico, com 60 cm, cabo em madeira plastificado, borrachas duplas. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	RAFI	60	19,77	1.186,20
4	9456	Vassoura – com cerdas de pêlo sintético; com base de 30 (trinta) centímetros; com cabo de madeira. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	VIACELI	100	20,60	2.060,00
5	9457	Vassoura de Cipó, com Cabo em Madeira, com fios de Cipó medindo aproximadamente 15cm. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	CIPÓ	30	13,40	402,00
6	9458	Prendedor de roupas, material de plastico (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	pct	RAFI	60	4,85	291,00
7	9459	Corda para varal (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	RAFI	40	3,40	136,00
8	9460	Escova Para Lavar Roupa, Cabo em Madeira Oval, Medindo 13x6x1,5 cm. Cerdas em Nylon (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	BETTANIN	80	4,85	388,00
9	9461	Escova para limpeza de Vasos Sanitários- com cerdas de nylon; para limpeza em geral; cabo em plástico medindo 17 cm, aproximadamente. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	SANIPRIN	120	9,70	1.164,00
10	9462	Flanela para limpeza de móveis e equipamentos - 100% algodão. 30x40cm cor: amarela. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	RAFI	300	4,66	1.398,00
TOTAL							**8.890,00**
LOTE 04							
1	9463	Água Sanitária, soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	Litro	GBEL	1800	4,70	8.460,00
2	9464	Sabão em Pó embalagem de 1Kg, convencional 1ª Linha, para lavar roupas e limpeza em geral. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	caixa	YPE	2000	12,61	25.220,00
3	9465	Cera líquida para piso. Frasco com 01 litro. Cor azul. Boa qualidade. Cx c/ 12 und. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	caixa	INGLEZA	20	41,63	832,60
4	9466	Cera líquida para piso. Frasco com 01 litro. Cor vermelha. Boa qualidade. Cx c/ 12 und. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	caixa	INGLEZA	20	41,67	833,40
5	9467	Desinfetante Concentrado de Eucalipto, Galão contendo 05 litros. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	galão	NOVA FÓRMULA	300	17,42	5.226,00
6	9468	Desinfetante Liquido, acondicionado em frasco de 500ml, aroma: variados (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	frasco	MINUANO	300	4,50	1.350,00
7	9469	Desodorizador de Ar, frasco contendo 400ml, aromas variados (Aerosol). (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	frasco	BOM AR	60	10,74	644,40
8	9470	Desodorizante sanitário com ação bactericida, caixa com 12 unidades. (Pedra Sanitária) (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	caixa	TRIEX	20	23,69	473,80
9	9471	Detergente Liquido Neutro, frasco com 500ml, O produto deverá ser biodegradável, testado dermatologicamente. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	frasco	FONTANA	1500	2,62	3.930,00
10	9472	Detergente Neutro Concentrado Maçã, Galão com 05 litros, Uso Manual e em Maquinas de Lavar. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	galão	PROEZA	50	33,85	1.692,50
11	9473	Água sanitária: soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p (galão com 05 litros) (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	galão c/ 5 litros	NOVA FÓRMULA	80	20,27	1.621,60
12	9474	Odorizante para limpeza Geral, galão com 05 litros, aromas variados. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	galão	MARINER	45	17,06	767,70
TOTAL							**51.052,00**
LOTE 05							
1	9475	Lã de aço Pct com 08 und- biodegradável; sem perfume; embalagem com peso líquido mínimo de 60 (sessenta) gramas. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	pacote	BOM BRIL	350	3,66	1.281,00
2	9476	Limpa Alumínio frasco 500 ml. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	frasco	POLITRIZ	500	4,12	2.060,00
3	9477	Limpador (Limpeza Pesada) - indicado para limpeza de superfícies laváveis de cozinhas, banheiros, principalmente pisos e azulejos, Frasco com 500ml, (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	frasco	MISTER MÚLTIPLO	200	11,22	2.244,00
4	9478	Limpador Multiuso, frasco com 500ml, produto de 1ª linha. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	frasco	KIBOA	100	9,59	959,00
5	9479	Álcool – em Gel; 70 graus inpm, Frasco 01 lt, Caixa com 12 embalagens de 01 lts (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	frasco	COPERAUCO	160	77,20	12.352,00
6	9480	Álcool - tipo etílico; 70 graus inpm, Frasco 01 lt, Caixa com 12 embalagens de 01 lts. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	frasco	SANTA CRUZ	130	77,72	10.103,60
TOTAL							**28.999,60**
LOTE 06							
1	9481	Luva para segurança - confeccionada em borracha; para multiuso; tamanho médio, cano curto; tipo todos os dedos, luva de segurança confeccionada em vinil, reutilizável, descartável, ambidestra, estilo fino, 1,27 milímetros de espessura, tamanho médio. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	VOLK	180	7,20	1.296,00
2	9482	Luvas de Segurança confeccionada em Látex Natural, na Cor Azul, com Superfície Externa Antiaderente (na Palma), Interior Forrado em Algodão Flocado, Tamanho M. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	VOLK	100	7,57	757,00
3	9483	Sacos de lixo com capacidade de 15 litros (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	pct	RAFI	1000	4,46	4.460,00
4	9484	Esponja sintética para limpeza, Pct com 04 Und- com espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face; tipo dupla face, antibactérias; formato retangular. (marcas	pacote	BETTAIM	350	5,43	1.900,50

		aceitáveis: produtos de 1ª linha).					
5	9485	Sabão em Barra 200 gramas, Pct. com 05 Unidades, sabão tipo neutro. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	pacote	JAMARY	100	8,29	829,00
6	9486	Sabonete em Barra pesando no mínimo 90 gramas, 1ª linha, branco. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	IARA	300	2,38	714,00
7	9487	Amaciante - frasco de 01 litro (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	PROEZA	150	6,09	913,50
8	9488	Pedra de anil (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	caixa	IMPERIAL	50	9,52	476,00
9	9489	Soda Caustica em Flocos Pote 01 kg (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	pote	LIPON	30	17,37	521,10
TOTAL							**11.867,10**
LOTE 07							
1	9490	Pano de chão - de algodão; medindo 60 x 80 centímetros. Cor azul. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	RAFI	100	10,55	1.055,00
2	9491	Pano de chão – de algodão; medindo 45 x 85 centímetros. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	RAFI	100	8,49	849,00
3	9492	Pano de Chão em Saco Alvejado Branco, medindo aproximadamente 70 x 45 cm. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	RAFI	100	10,68	1.068,00
4	9493	Pano de Prato, 100% Algodão, Embanhado nas Laterais, Absorvente, 70x50 cm, Lavável e Durável, na Cor Branca. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	RAFI	200	9,31	1.862,00
5	9494	Papel higiênico rolo 10x60 metros fardo com 64 unidades - de primeira qualidade; folha simples; acabamento picotado; na cor branca. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	fardo c/ 64 unidades	SOFT BLANC	150	108,20	16.230,00
6	9495	Avental em Napa, Cor Branca, Tamanho G, com Amarras ajustáveis nas Costas e Pescoço (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	RAFI	120	23,89	2.866,80
7	9496	Saco Plástico – preto fosco; para Lixo capacidade 30 litros pct c/ 10 und (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	pacote	RAFI	800	4,78	3.824,00
8	9497	Saco Plástico – preto fosco; para Lixo capacidade 60 litros, 750 mm x 600mm x 0,10mm de espessura. Pct c/ 10 und. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	pacote	AMAZON	1000	4,97	4.970,00
9	9498	Saco plástico - preto fosco; para lixo; 100 litros (1050 mm x 750 mm x 0,12mm de espessura). Pct c/ 10 und. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	pacote	AMAZON	1000	4,85	4.850,00
10	9499	Tapete Anti- Derrapante medindo 20 x 80 cm (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	RAFI	25	18,67	466,75
11	9500	Tapete em tecido - material tecido medindo aproximadamente 20 x 80cm. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	RAFI	25	21,43	535,75
12	9501	Toalha de Mesa em Plástico transparente medindo 4 metros. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	BLU BLU	10	48,96	489,60
13	9502	Toalha de Rosto 100% algodão, Medindo 30 x 40 cm (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	unidade	RAFI	90	12,96	1.166,40
14	9503	Touca Descartável, Tamanho Único, caixa com 100 unidades. (marcas aceitáveis: produtos de 1ª linha).	caixa / 100 unidades	JERSEY	545	67,26	36.656,70
TOTAL							**76.890,00**
TOTAL GERAL DA ATA							**202.413,65**

Nova União – RO, 16 de março de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:A7EE33B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ROLIM PREVI
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12/2014

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO: 2014 PERÍODO MÊS: 12
DATA EMISSÃO: 13/03/2015

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	8.007.638,77	8.007.638,77	8.822.630,22	814.991,45
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.608.725,00	2.608.725,00	2.890.440,97	281.715,97
Contribuições Sociais	2.608.725,00	2.608.725,00	2.890.440,97	281.715,97
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.374.832,77	5.374.832,77	5.759.955,36	385.122,59
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.374.832,77	5.374.832,77	5.759.955,36	385.122,59
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Pú	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal'	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.081,00	24.081,00	172.233,89	148.152,89
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	24.081,00	24.081,00	2.690,14	-21.390,86
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	169.543,75	169.543,75
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.848.460,00	3.848.460,00	6.130.593,46	2.282.133,46
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(I)	11.856.098,77	11.856.098,77	14.953.223,68	3.097.124,91
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	11.856.098,77	11.856.098,77	14.953.223,68	3.097.124,91
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (V) = (III + IV)	11.856.098,77	11.856.098,77	14.953.223,68	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	-
		0,00		
Reabertura de créditos adicionais	-		-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.478.000,00	4.278.000,00	3.802.832,36	3.748.525,78	3.707.124,25	475.167,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.005.000,00	2.305.000,00	2.152.360,74	2.145.353,96	2.120.432,91	152.639,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.473.000,00	1.973.000,00	1.650.471,62	1.603.171,82	1.586.691,34	322.528,38
DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00	670,00	670,00	670,00	399.330,00
INVESTIMENTOS	400.000,00	400.000,00	670,00	670,00	670,00	399.330,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	8.978.098,77	7.178.098,77	0,00	0,00	0,00	7.178.098,77
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	11.856.098,77	11.856.098,77	3.803.502,36	3.749.195,78	3.707.794,25	8.052.596,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/						
REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO	11.856.098,77	11.856.098,77	3.803.502,36	3.749.195,78	3.707.794,25	8.052.596,41
(VIII) = (VI+VII)						
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	11.149.721,32	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	11.856.098,77	11.856.098,77	14.953.223,68	3.749.195,78	3.707.794,25	-3.097.124,91

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	31.016,23	26.572,21	26.572,21	4.444,02	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	31.016,23	26.572,21	26.572,21	4.444,02	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	31.016,23	26.572,21	26.572,21	4.444,02	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.661,34	1.661,34	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.661,34	1.661,34	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.661,34	1.661,34	0,00	0,00

Comentários –

SERGIO DIAS DE CAMARGO
Tec. Contabil
CRC.3242/RO

GERALDO GABLIEL DA SILVA
Superintendente

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Tecnico Controle Inteno

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:1992A8E7

ROLIM PREVI
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13/2014

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA
BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO: 2014		PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 13/03/2015
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentáira (I)	14.953.223,68	10.382.029,91	Despesa Orçamentária (VI)	3.803.502,36	3.061.198,08
Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	14.953.223,68	10.382.029,91	Aplicação do RPPS em Atividades	547.947,19	470.214,63
			AdministrativasAplicaçãodoRPPS(2%)em Atividades	3.255.555,17	2.590.983,45
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	TransferênciasPrevidenciáriasFinanceiras Concedidas (VI	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	95.708,11	32.677,57	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.635.882,21	6.631.414,59
Inscrição de Restos a Pagar Processados	41.401,53	1.661,34	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.661,34	3.442,30
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	54.306,58	31.016,23	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processad	26.572,21	9.800,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	1.607.648,66	6.618.172,29
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV	39.554.058,85	38.831.964,04	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX	49.163.606,07	39.554.058,85
Caixa e Equivalentes de Caixa	39.554.058,85	38.831.964,04	Caixa e Equivalentes de Caixa	49.163.606,07	39.554.058,85
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	54.602.990,64	49.246.671,52	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	54.602.990,64	49.246.671,52

SERGIO DIAS DE CAMARGO
Tec. Contabil
CRC.3242/RO

GERALDO GABLIEL DA SILVA
Superintendente

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Tecnico Controle Inteno

Comentários -

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:9F2053C2

ROLIM PREVI
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14/2014

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO: 2014		PERÍODO: 12			DATA EMISSÃO: 13/03/2015
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	49.177.606,07	39.568.058,85	PASSIVO CIRCULANTE	41.401,53	1.661,34
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.612.695,66	168.280,88			
Créditos a Curto Prazo	14.000,00	14.000,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	36.301,53	1.661,34
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	5.100,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	14.000,00	14.000,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	46.550.910,41	39.385.777,97			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	101.225.115,35	68.676.738,31
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.539.992,12	2.591.139,84	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.482.956,33	2.105.822,57	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	1.482.956,33	2.105.822,57	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	101.225.115,35	68.676.738,31
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	1.482.956,33	2.105.822,57	Resultado Diferido	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	101.266.516,88	68.678.399,65
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	1.057.035,79	485.317,27	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	76.961,79	126.517,27	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	980.074,00	358.800,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	571.048,52	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-50.119.967,21	-26.519.200,96
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-23.600.766,25	-14.823.673,77
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-26.519.200,96	-11.705.327,19
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	9.800,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-49.548.918,69	-26.519.200,96
TOTAL	51.717.598,19	42.159.198,69	TOTAL	51.717.598,19	42.159.198,69
ATIVO FINANCEIRO	49.163.606,07	39.554.058,85	PASSIVO FINANCEIRO	95.708,11	32.677,57
ATIVO PERMANENTE	2.553.992,12	2.605.139,84	PASSIVO PERMANENTE	101.225.115,35	68.676.738,31
SALDO PATRIMONIAL				-49.603.225,27	-26.550.217,19
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00		Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00		Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	
Direitos Contratuais	0,00		Obrigações Contratuais	0,00	
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00		Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	
TOTAL	0,00		TOTAL	0,00	

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT
Aplicação do RPPS em Atividades Administrativas (2%)	653.082,28
Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias	48.414.815,68
TOTAL	49.067.897,96
Comentários	
1 - Houve um ajuste patrimonial de Bens Imóveis aumentando o patrimonio no valor de R$ 621.274.00	
2 - Houve um ajuste patrimonial de Bens Móveis diminuindo o patrimonio no valor de R$ 50.225.48	
3 - As depreciações serão lançadas a partir de 2015, pois a data de corte foi dezembro de 2014.	

SERGIO DIAS DE CAMARGO
Tec. Contabil
CRC.3242/RO

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Tecnico Controle Inteno

GERALDO GABLIEL DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:174917E1